

BÚZIOS mais gostosa como nunca!

A 21ª edição do
Festival Gastronômico
Degusta Búzios
está chegando!

Venha saborear
o melhor da
culinária buziana!





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito
MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso
DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Interino

Secretaria Municipal de Saúde
LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo
JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral
THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josue Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

PROCESSO: 10239/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Chamamento Público nº. 001/2021, para fins de credenciamento de entidades privadas prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Armação dos Búzios, RJ.

O Município de Armação dos Búzios, RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, SECSA/FMS, com base no Processo Administrativo nº 10239/2020, onde se aplica a inexigibilidade de licitação do presente procedimento, e com fundamento nos diplomas legais atinentes a este ato, torna público que estará recebendo, no período de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Saúde, documentação visando ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área de saúde da rede privada, que tenham interesse em prestar serviços de média e alta complexidade em atendimento ambulatorial e hospitalar, em âmbito regional, e no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, quando ausente o interesse ou a oferta regional, de forma complementar no Sistema Único de Saúde, outrossim, fica definido que durante toda a validade do credenciamento será permitido o registro de novas pessoas jurídicas desde que atendendo os termos definidos no Termo de Referência em anexo e edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Edital o credenciamento de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, II, da Lei 8.666/93), para a prestação de serviços complementares de saúde, aqui compreendidos as Ações de Promoção e Prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, órteses, próteses materiais específicos e

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 1 de 54

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ações

complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na **Tabela SUS Municipal Diferenciada V.2013 e CBHPM / 2003, 4ª EDIÇÃO - 2005**

1.2. Os quantitativos relativos às consultas médicas e aos exames diagnósticos, descritos nos Anexos deste Chamamento Público, refletem o potencial da oferta de serviços que serão disponibilizados aos usuários do SUS, não gerando qualquer expectativa ao(s) credenciado(s), uma vez que a decisão quanto à utilização dos serviços de um credenciado, ou de outro, cabe ao usuário do SUS e não à Administração, ou seja, a escolha do particular (CREDENCIADO) não cabe à Administração: esta apenas procede ao CREDENCIAMENTO dos interessados.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. Reunindo o prestador as condições de aptidão para contratação com a Administração Municipal, será providenciado o processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 25 da Lei 8.666/93.

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

E X P E D I E N T E

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1.800 exemplares
Periodicidade: Semanal

3. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

- 3.1. Os serviços de saúde compreenderão todas as especialidades de média e alta com plexidade constantes em parte e/ou todo, conforme especificado no **Anexo I - TERMO DE REFERENCIA**.
- 3.2. Nenhuma indenização será devida aos credenciados pelo fato de não ter sido atingido o quantitativo estimado na Tabela de Programação de Serviços constante do Termo de Referência.
- 3.3. Os serviços serão prestados por meio dos profissionais do estabelecimento credenciado;
- 3.4. O pagamento será realizado após prestação do serviço em até 30 dias contados a data final do período do adimplemento a que se referir, mediante a Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e revisada por 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo recebimento.

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 2 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 3.5. A Secretaria Municipal de Saúde pagará mensalmente aos prestadores de serviços contratados, pelos serviços efetivamente prestados, em valores unitários constantes preferencialmente na SUS Municipal Diferenciada V.2013 e na ausência de referência na mesma será utilizada a CBHPM / 2003, 4ª EDIÇÃO - 2005
- 3.6. A credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos nos indicativos do Termo de Referência, sendo vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento (s) adicional (ais);aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de quaisquer espécies; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza.
- 3.7. É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste Chamamento, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou para o Ministério da Saúde;
- 3.8. É de responsabilidade da credenciada o check-in e check out dos exames atendidos no sistema de informação utilizado pelo município, onde estes serviram como instrumento de faturamento;
- 3.9. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços, na forma explicitada na Minuta, parte integrante do presente Chamamento Público;
- 3.10. O credenciado deverá realizar os exames até 80km da cidade de Armação dos Buzios.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do Credenciamento entidades privadas com ou sem fins lucrativos da área de saúde, que mantenham em seus quadros, profissionais que gozem de boa reputação profissional e, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório;
- 4.2. Esta convocação estende-se a todos os prestadores de serviços de saúde, de qualquer natureza, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 3 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5. RESTRIÇÕES À PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Não poderá ser credenciada empresa ou entidade nas seguintes condições:
- De propriedade de servidor ou funcionário público municipal, ou que tenham entre seus associados ou dirigentes, pessoa nesta condição;
 - Que tenha sido declarada inidônea para contratar com entes públicos;
 - Que tenha sido descredenciada punitivamente pela Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de duração do sancionamento;

6. DO PREÇO

- 6.1. A Secretaria Municipal de Saúde pagará mensalmente aos prestadores de serviços contratados, pelos serviços efetivamente prestados, em valores unitários constantes preferencialmente na SUS Municipal Diferenciada V.2013 e na ausência de referência na mesma será utilizada a CBHPM / 2003, 4ª EDIÇÃO. 2005;
- 6.2. O valor estimado anual para atendimento aos múnicipes, conforme indicação abaixo:

SERVIÇOS PARA ESPECIALIDADE RESUMIDA	UNIDADE	QTD.EST / ANO	VAL. ESTIM / ANO (R\$)
1-ANATOMIA PATOLÓGICA, PATOLOGIA CLINICA E CITOPATOLÓGICA	Exames	67.000	R\$ 5.021.775,62
2-MAMOGRAFIAS E DENSIDOMETRIA	Exames	5.030	R\$ 188.255,04
3-OTORRINOLARINGOLOGIA	Exames/Cirurgias	68	R\$ 25.352,00
4-ULTRASSONOGRAFIA	Exames	8100	R\$ 730.352,30
5-CARDIOLOGIA DIAGNÓSTICA	Exames	2496	R\$ 220.530,00
6-ELETRFISIOLOGICOS/ MECÂNICOS E FUNCIONAIS	Exames	204	R\$ 17.952,00
7- RADIOGNÓSTICO	Exames	43.676	R\$ 664.445,06
8-RADIOLOGIA EM ODONTOLOGIA	Exames	490	R\$ 21.614,64
9-TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA c/s CONTRASTE	Exames	5696	R\$ 1.112.169,24
10-RESSONANCIA MAGNETICA s/ CONTRASTE	Exames	3160	R\$ 1.420.160,35
11-DIAGNOSTICO POR MEDICINA NUCLEAR	Exames	100	R\$ 38.160,00
12-GASTROENTEROLOGIA ENDOSCÓPICOS DIGESTIVO DIAGNOSTICO E TERAPEUTICO	Exames	1.390	R\$ 241.546,15
13-UROLOGIA CLILÍNICA DIAGNÓSTICA E CIRÚRGIA	Consultas/exame	280	R\$ 32.200,00
14-SISTEMA GENITAL E REPRODUTOR FEMININO	Consultas/exame /cirurgias	1228	R\$ 54.033,00

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 4 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

15-DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA	Exames	58	R\$124.128,00
16-OFTALMOLOGIA DIAGNÓSTICA TERAPEUTICA E CIRÚRGICA	Consultas/exame /cirurgias	1457	R\$1.800.210,00
TOTAL ESTIMADO POR 12 MESES EM R\$			R\$ 11.570.538,41

- 6.3. As despesas decorrentes do presente chamamento público estão previstas no PPA . Plano Plurianual e na LOA . Lei Orçamentária Anual.

7. DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO

7.1. Os interessados em se credenciar deverão protocolizar no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Armação dos Buzios, à Estrada Velha da Usina nº 600. Centro. Armação dos Buzios, devendo entregar a documentação elencada no item 7.2, quando não encaminhada em seus originais, poderá vir em cópias autenticadas, nos termos do Artigo 32 da Lei 8666/93, e alterações, exceto para os casos em que a autenticidade dos documentos possa ser verificada nos endereços virtuais dos órgãos oficiais, via internet :

7.2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

7.2.1. SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- Solicitação de credenciamento, na forma do modelo fornecido no ANEXO II. SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, devidamente preenchido com os dados do credenciante e ainda com os dados da presente chamada pública.

7.2.2. REPRESENTAÇÃO POR TERCEIROS

- a) Instrumento procuratório ou modelo fornecido no ANEXO IX . MODELO DE PROCURAÇÃO, assinada por seu(s) representante(s) legal(is) na forma especificada no ato constitutivo **NO CASO EM QUE** a credenciante venha a ser representada no processo de solicitação de credenciamento por terceiro com a devida outorga de poderes expressos para o seu representante praticar os atos necessários ao presente credenciamento.
- b) Carteira de identidade do representante ou procurador devidamente qualificado na forma do subitem anterior

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 5 de 54

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia de documento de identificação oficial dos sócios, com foto.
- b) registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- d) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea c, deste subitem.
- e) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- f) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Cópia do alvará de localização e funcionamento atualizado;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. (Art. 29, II da Lei Federal 8666/93);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a à d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 6 de 54

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- e.1 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou

Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11),
- h) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Art. 29, IV e V da Lei Federal 8666/93);

7.2.5. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não praticando ilícitos trabalhistas em face de trabalhadores menores, em obediência a Lei nº 9.854/99, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; Ver modelo do ANEXO III
- b) Declaração que a empresa não possui servidor público em seu quadro; Ver modelo do ANEXO IV
- c) Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração; Ver modelo do ANEXO V

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 7 de 54

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2.6. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certificado de inscrição e responsabilidade técnica nos conselhos regionais de fiscalização competente;
- b) Boletim de Ocupação emitido pelo serviço de vigilância Sanitária Municipal ou equivalente nos casos de Credenciamento de Média Complexidade;
- c) Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES;
- d) Responsável técnico pelo serviço: título de especialista ou residência na área do credenciamento pretendido e certificado de responsabilidade técnica no órgão competente;
- e) Relação dos profissionais com o respectivo horário de trabalho e indicação do CBO de cada categoria
- f) Cópia do diploma de todos os profissionais envolvidos nas ações a serem executadas;
- g) Cópia da carteira do Conselho Regional respectivo;
- h) Comprovantes de especialização para profissionais médicos: títulos de especialista emitido pela sociedade médica reconhecida ou residência médica na área de atuação.
- i) Declaração da Credenciada acerca da disponibilidade de atendimento, no que tange ao espaço físico e quantidade da demanda (ver modelo ANEXO VI);
- j) Relação dos serviços e quantitativos que se propõe a realizar, de acordo com os itens constantes dos Anexos deste Chamamento Público, ou seja, indicação do número do item e sua descrição, incluindo a codificação da Tabela SUS e/ou TABELA DIFERENCIADA MUNICIPALIZADA; (ver modelo ANEXO VII)
- k) Relação de equipamentos disponíveis, com descrição da capacidade de produção mensal dos serviços;

7.3. Os documentos constantes deste item poderão ser apresentados por original, fotocópia autenticada por Tabelião de Notas ou funcionário do Município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4. Os documentos exigidos para o credenciamento deverão ser apresentados na ordem estabelecida no item 7.2 bem como no original ou em cópia reprográfica autenticada, na

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 8 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

forma do art. 32 e seus parágrafos da Lei 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do interessado.

7.5. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, repartem-se válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Será criada pela secretaria requisitante a Comissão Especial de Análise da Documentação do Credenciamento.

8.2. A Comissão Especial de Credenciamento será formalizada para análise da documentação acostada, e após o recebimento da solicitação de credenciamento, terá o prazo de até 15 (quinze) dias para análise da documentação, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado pela Comissão Especial de Credenciamento.

8.3. É facultada Comissão Especial de Credenciamento e, em qualquer fase do procedimento de credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.4. A Comissão Especial de Credenciamento realizará visitas técnicas nas instalações de todos os interessados, independentemente de prévio agendamento, para verificação da capacidade instalada e das reais condições de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

8.5. Não serão consideradas as propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste edital.

8.6. Não será aceito fax ou protocolo de nenhum documento solicitado.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, por irregularidades, devendo protocolar o pedido no endereço indicado no item 7.1, devendo as Secretarias Municipais de Administração/Saúde julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 9 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1. Deferido o pedido de credenciamento a Credenciada será convocada para firmar o Termo de Credenciamento no prazo de até 03 (três) dias contados da data da convocação;

11. DO PRAZO

11.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

11.2. O prazo de credenciamento poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93, desde que haja interesse público e a proposta dos credenciados seja mais vantajosa para a credenciante.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente a ser indicado, cujo número e agência deverão ser informados pelos credenciados até a assinatura do Termo de Credenciamento.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Os credenciados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

14. DOS RECURSOS

14.1. O interessado que for inabilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação de ata circunstanciada no Portal da Transparência, para complementar a documentação, quando for o caso ou recorrer quanto a sua inabilitação, conforme estabelecido no art. 109, I, a, da Lei 8.666/93.

14.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição.

14.3. O recurso será protocolado no endereço indicado no item 7.1, devendo ser encaminhado

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 10 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

a Comissão Especial de Credenciamento, para análise e decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento, podendo reconsiderar a decisão inicial conforme o caso ou remetê-lo à autoridade superior para decisão definitiva.

14.4. O resultado final do processo de credenciamento e contratação será divulgado no Portal da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios após o término da fase de recurso.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente procedimento de credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual nº 287/79, c/c o art. 49 da Lei nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

15.2. A Administração não se obriga a contratar os serviços globalmente quantificados neste Edital em sua totalidade com uma única empresa, podendo ordenar o início dos serviços imediatamente após a contratação;

15.3. O credenciamento/contratado passa a constar do rol de prestadores de serviços habilitados na especialidade objeto do edital, ficando o acionamento deste serviço dependente da busca espontânea do paciente, quando portador de requisição/encaminhamento autorizado pelos setores competentes da Gestão da Saúde.

15.4. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, através do protocolo geral no endereço indicado no item 7.1.

15.5. É de inteira responsabilidade dos interessados acompanharem as informações e os resultados disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde ou divulgadas no Portal da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

16. RELAÇÃO DE ANEXOS

I - TERMO DE REFERENCIA

II - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 11 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR**
- IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SERVIDOR**
- V - MODELO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR**
- VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO**
- VII - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS**
- VIII - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**
- IX - MODELO DE PROCURAÇÃO**
- X - MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**
- XI - TABELA SUS MUNICIPAL DIFERENCIADA V. 2013.**
- XII - TABELA CBHP / 2003, 4ª EDIÇÃO - 2005**

Município de Armação dos Búzios - RJ, em 15 de julho de 2020

**Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde**

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 12 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO: 10239/2020

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO:

1. Credenciar entidades privadas com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único do Município de Armação dos Búzios com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos municípios, mediante os preços fixados na Tabela SUS Municipal Diferenciada V.2013 e CBHPM / 2003, 4ª EDIÇÃO - 2005

PREÂMBULO

1.1. Este tabelamento tem aval deliberativo do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e constitui-se em instrumento dinâmico, passível de atualizações, com vistas a reverter a insuficiência de oferta proveniente de pactuação com outras esferas de gestão do SUS, e promover os princípios da integralidade, da resolutividade e da eficiência;

Cabe à gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS) a atualização periódica do rol de itens deste tabelamento, bem como o incremento técnico e de valores, sempre que o tabelamento federal for alterado ou quando da flutuação regional dos preços, com participação ao CMS;

Em caso de procedimentos, exames, consultas ou elementos de custo não constantes desta Tabela, os faturamentos dos contratados mediante o credenciamento serão remunerados com base em: a) CBHPM - Classificação Brasileira de Honorários e Procedimentos Médicos;

Os faturamentos obedecerão a formato físico (layout) designado pelo setor de Contratos e

Convênios, devendo dar-se por meio digital, quando disponível sistema implantado pelo FMS Búzios;

Ao valor dos exames, consultas e procedimentos, quando realizados em regime

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 13 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

de urgência/emergência, assim anotado na guia ou requisição de encaminhamento, poderá ser acrescentado o adicional de 20%, sobre o valor composto deste tabelamento, cabendo ao setor de Regulação administrar a oferta de assistência em regime de sobreaviso ou 24h, definindo a necessidade caso a caso;

Independente de anotação explícita da urgência/emergência, os encaminhamentos derivados do Hospital e do(s) Pronto(s)-Socorro Municipal(is) comprovadamente atendidos entre 20:00h e 8:00h do dia seguinte, de segunda a sexta-feira, e entre 12:00h do sábado e 8:00h da segunda-feira são passíveis do acréscimo acima referido;

Não se aplica acréscimo aos itens tabelados cuja descrição já inclua a característica de urgência/emergência e tampouco às internações em UTI ou Hospital;

Não é permitido o acréscimo a título de urgência/emergência sobre serviços da contratada que usufrua da concessão de espaço ou quaisquer outros recursos ou insumos públicos do Município.

Em relação aos itens da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde não transcritos neste tabelamento, persistem seus referências técnicos de origem, ressalvadas as prerrogativas do item 2 deste preâmbulo, como adequação à realidade econômica regional;

2. JUSTIFICATIVA:

Armação dos Búzios, ou apenas Búzios, como é popularmente conhecido, é um município brasileiro situado na Microrregião dos Lagos do estado do Rio de Janeiro. Faz divisa a oeste com Cabo Frio, município do qual se tornou autônomo em 1995. Localiza-se a cerca de 173 quilômetros do centro da capital do estado.

É uma península com oito quilômetros de extensão e 23 praias, recebendo de um lado correntes marítimas do Equador e do outro correntes marítimas do polo sul, o que faz com que tenha praias tanto de águas mornas quanto de águas geladas. Entre as principais praias, destacam-se Geribá, Tucuns, João Fernandes, Ferradura, Ferradurinha, Marina, Armação, Manguinhos, Tartaruga, Ossos, Brava e Olho-de-Boi, esta última reservada para a prática do turismo.

População estimada [2020]	34.447 pessoas	Densidade demográfica [2010]	392,16 hab/km²
População flutuante estimado	18.000 pessoas		

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 14 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

População no [2010]	último censo	27.560 pessoas	Armação dos Búzios - IBGE Cidades www.cidades.ibge.gov.br brasil Armação-dos-buzios
----------------------------	--------------	----------------	--

População flutuante nesta ação é a população de outros Municípios e ou Cidades vizinhas, as quais são atendidas nas Unidades de Saúde da Cidade de Búzios, adotados pela última

pesquisa realizada em atendimento pelo SUS/FMS.

Os residentes no município hoje podem contar com grande avanço no mercado de trabalho, não dependendo tanto de municípios vizinhos para garantia de suas rendas. A atividade turística e a pesca artesanal são as principais atividades econômicas, e o comércio já se expande diminuindo assim o grande número de desempregos informais como nos anos anteriores.

Com o grande crescimento populacional, surge a necessidade de serviços básicos na região,

entre eles serviços vinculados a saúde, educação e assistência social.

O sistema Único de saúde define como primordial o atendimento ao usuário de forma universalizada, integralizada e regionalizada, sendo todos conhecedores que as ações e serviços públicos de saúde deverão ser garantida a população, não cabendo em nenhuma hipótese, a limitação da oferta de serviços de saúde.

O SUS é uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, a qual toma como premissa a descentralização com direção única em cada esfera de governo. É fácil constatar que, pelo princípio da descentralização, que aos municípios compete à grande maioria das incumbências do SUS, com o apoio técnico e financeiro da União e dos Estados.

Assim sendo, cabe ao gestor municipal de saúde fazer o levantamento das disponibilidades físicas, financeiras e humanas da rede pública sob sua gestão, para garantir a universalidade e integralidade do acesso da população própria e referenciada aos serviços de saúde, considerando a demanda existente, através de ações próprias ou utilizando-se da colaboração de terceiros no cumprimento deste mandamento constitucional.

O município de Armação dos Búzios, gestor pleno do sistema único de saúde municipal, possui a responsabilidade territorial da oferta e serviços de atenção básica e média complexidade. Atualmente o município vem enfrentando diversas dificuldades de acesso principalmente em

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 15 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

consultas, exames e procedimentos de maior complexidade.

A rede de atenção a saúde municipal esta composta pelos segmentos: 13 Equipes estratégicas de saúde da família, 02 Políclínicas Municipais, 01 Centro de Atenção Psicossocial adulto (CAPS), 01 Centro Materno-Infantil, 01 Centro de Reabilitação, 01 Pronto Atendimento, 01 Hospital Geral Municipal, 01 Emergência .

Atualmente parte dos serviços de média e alta complexidade como consultas especializadas, exames e procedimentos mais complexos, são realizados fora do município através da programação pactuada integrada (PPI) e credenciados, onde há a necessidade de deslocamento do usuário para fora do município gerando assim custos com deslocamentos, dificuldade de acesso para o usuário, aumento das complicações, além da demora pelo atendimento e desconforto ao usuário. Destaca-se a necessidade da oferta de alguns serviços necessários e prescritos, indisponíveis no rol da tabela sus, além da dificuldade de contratação pelos valores ofertados na própria tabela causando, a desassistência ao usuário, esse motivo é que ensejou a pactuação de uma Tabela Municipal Diferenciada dos serviços de saúde do SUS, a qual foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Considerando o término dos contratos administrativos, oriundos do Chamamento Público nº 01/2019, Orinário do processo administrativo 14196/2018, que credenciou os prestadores de serviços para os serviços de saúde.

Considerando a necessidade da Administração Pública, em cumprir o que determina norma constitucional, em relação ao atendimento à saúde (art. 23, II e Considerando a necessidade da Administração Pública, em cumprir o que determina a norma constitucional, em relação ao atendimento à saúde (art. 23, II e 196, ambos da CF/88);

Considerando a necessidade de ampliação das ações e serviços de saúde a nível municipal;

Considerando a população flutuante nesta ação é a população de outros Municípios e ou cidades vizinhas, as quais são atendidas nas Unidades de Saúde da Cidade de Búzios, adotados pela última pesquisa realizada em atendimento pelo SUS/FMS bem como o aumento da população em época sazonal (temporada de férias).

Diante destes fatos torna-se necessário a realização de processo de chamada pública para a contratação de pessoas jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos para a manutenção e execução de serviços, garantindo as ofertas e ampliação de serviços de saúde e

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 16 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

assistência integral aos municípios.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos necessários à realização do certame correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.302.0053.2.105/339039/857-858-859-860/004-037-049-050

10.122.0001.2.206/339039/766-767-768/004-049-050

10.302.0053.2.107/339039/873/037

10.301.0052.2.320/339039/844/120

10.302.0053.1.344/339039/855/194

4. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO:

Deferido o pedido de credenciamento a Credenciada será convocada para firmar o Termo de Credenciamento no prazo de até 03 (três) dias contados da data da convocação;

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei Federal nº 8.666/93;

A vigência do Termo de Credenciamento será de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aceite expresso das partes, não havendo disposição em contrário pelos signatários, por iguais e sucessivos períodos, respeitando o limite legal de 60 (sessenta) meses;

O chamamento público deverá ficar aberto pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Saúde;

O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços em saúde. Sendo que a vigência deste instrumento representará uma necessidade transitória da Rede Municipal de Saúde;

A rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer momento, pela Administração em atendimento ao interesse público, sem prejuízo dos serviços prestados pela empresa credenciada;

A prestação dos serviços somente poderá se dar mediante a autorização pelo setor de regulação municipal através do sistema municipal de regulação. O paciente deverá apresentar a Guia de Encaminhamento Original e filipeta de autorização emitida pelo sistema municipal de regulação

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 17 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

da Secretaria Municipal de Saúde;

A Credenciada deverá realizar o serviço na data determinada pelo sistema de regulação municipal;

Os exames deverão ser realizados preferencialmente no município de Armação dos Búzios ou em local de fácil acesso aos pacientes;

Os resultados dos exames deverão ser entregues diretamente ao usuário em no máximo 10 (dez) dias úteis contados da data de realização dos mesmos, salvo casos de reconhecida complexidade, o prestador do serviço deverá comunicar ao fiscal do contrato, os motivos, para sua aceitação;

A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pelo departamento competente;

A administração pública publicará periodicamente a relação das empresas credenciadas em todas as unidades de Saúde do Município.

5. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após prestação do serviço em até 30 dias contados a data final

do período do adimplemento a que se referir, mediante a Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e revisada por 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo recebimento.

A Secretaria Municipal de Saúde pagará mensalmente aos prestadores de serviços contratados, pelos serviços efetivamente prestados, em valores unitários constantes, preferencialmente na SUS Municipal Diferenciada V.2013 e na ausência de referência na mesma será utilizada a CBHPM / 2003, 4ª EDIÇÃO - 2005.

6. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Secretaria Municipal de Saúde, designará servidores responsável a fiscalização do

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 18 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

serviço prestado;

A Secretaria Municipal de Saúde de Armação dos Buzios/RJ acompanhará a execução dos serviços credenciados por meio de visitas, auditorias, avaliações periódicas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade dos fiscais do contrato, devendo qualquer intercorrência ser registrada em relatórios anexados a documentação do credenciado;

Caberá aos fiscais do contrato estabelecer prazos e desenvolver instrumentos para a avaliação qualitativa dos serviços credenciados, assim como da satisfação dos usuários dos serviços, utilizando para tal, a mesma base metodológica do Programa Nacional de Avaliação de Saúde - PNASS - do Ministério da Saúde.

7. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Contratação de serviço de diagnóstico em laboratório clínico para atender aos Municípios conforme valores de referência preferencialmente na SUS Municipal Diferenciada V.2013 e na ausência de referência na mesma será utilizada a CBHPM / 2003, 4ª EDIÇÃO - 2005:

GRUPO E SUB GRUPO DE PROCEDIMENTO TABELA SUS DIFERENCIADA	FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO TABELA SUS DIFERENCIADA
CODIGO 02.02 _ Diagnostico em Laboratório Clínico	Código 01- Exames Bioquímicos
CODIGO 02.02 _ Diagnostico em Laboratório Clínico	CODIGO 02 -Exames Hematológicos e hemostasia
CODIGO 02.02 _ Diagnostico em Laboratório Clínico	CODIGO 03 -Exames sorológicos e imunológicos
CODIGO 02.02 _ Diagnostico em Laboratório Clínico	CODIGO 04 -Exames coprológicos
CODIGO 02.02 _ Diagnostico em Laboratório Clínico	CODIGO 05 -Exames Uroanálise
CODIGO 02.02 _ Diagnostico em Laboratório Clínico	CODIGO 06 -Exames hormonais
CODIGO 02.02 _ Diagnostico em Laboratório Clínico	CODIGO 07 -Exames Toxicológicos
CODIGO 02.02 _ Diagnostico em Laboratório Clínico	CODIGO 08 -Exames Microbiológicos

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 19 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CODIGO 02.02 _ Diagnostico em Laboratório Clínico	CODIGO 09 -Exames em outros líquidos biológicos
CODIGO 02.02 _ Diagnostico em Laboratório Clínico	CODIGO 10 -Exames genética
CODIGO 02.02 _ Diagnostico em Laboratório Clínico	CODIGO 11 -Exames triagem neonatal
CODIGO 02.02 _ Diagnostico em Laboratório Clínico	CODIGO 12 -Exames imunohematológicos

Contratação de serviço de diagnóstico em radiologia para atender aos nossos Municípios conforme tabela abaixo, com valores de referência pela tabela SUS Municipal Diferenciada V.2013 (ANEXO XII).

Caso a Secretaria Municipal de Saúde, opte pelo serviço ser realizado com sistema de revelação digital CR, a credenciada terá o prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias para implementar.

GRUPO E SUB GRUPO DE PROCEDIMENTO TABELA SUS DIFERENCIADA	FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO TABELA SUS DIFERENCIADA
CODIGO 02.04 _ Diagnóstico por Radiologia	CODIGO 01 -Exames Radiológico de cabeça e pescoço
CODIGO 02.04 _ Diagnóstico por Radiologia	CODIGO 02 -Exames Radiológico de coluna Vertebral
CODIGO 02.04 _ Diagnóstico por Radiologia	CODIGO 03 -Exames Radiológico tórax e Mediastino
CODIGO 02.04 _ Diagnóstico por Radiologia	CODIGO 04 -Exames Radiológico de cintura escapular e dos membros superiores.
CODIGO 02.04 _ Diagnóstico por Radiologia	CODIGO 05 -Exames Radiológico de abdômen e pelve.
CODIGO 02.04 _ Diagnóstico por Radiologia	CODIGO 06 -Exames Radiológico cintura pélvica e membros inferiores

**FORMA: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE
DIAGNÓSTICA EM ODONTOLOGIA**

02.04.01.011-0 RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 20 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.04.01.016-0	RADIOGRAFIA OCLUSAL
02.04.01.017-9	RADIOGRAFIA PANORAMICA
02.04.01.020-9	TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADOS E SEM TRAÇADOS
02.04.01.021-7	RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)
02.04.01.022-5	RADIOGRAFIA INTERAPICAL

Contratação de serviço em Oftalmologia para atender aos nossos Municípios conforme tabela abaixo, com valores de referência pela tabela SUS Municipal Diferenciada V.2013 (ANEXO XII).

GRUPO E SUB GRUPO DE PROCEDIMENTO TABELA SUS DIFERENCIADA	FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO TABELA SUS DIFERENCIADA
CODIGO 03.01 _ Consulta Médica	CODIGO 01 - Consultas médicas/outros profissionais de nível superior
CODIGO 02.05 _ Diagnostico em Ultrassonografia	CODIGO 02 . Ultrassonografia dos demais Sistemas
CODIGO 02.11 _ Diagnostico em Especialidade	CODIGO 06 . Diagnóstico em Oftalmologia
CODIGO 04.05 _ Procedimentos cirúrgicos	CODIGO 01 - Pálpebras e vias lacrimais
CODIGO 04.05 _ Procedimentos cirúrgicos	CODIGO 03 - Corpo vítreo, retina, coróide e Esclera
CODIGO 04.05 _ Procedimentos cirúrgicos	CODIGO 04 . Cavidade orbitária e globo Ocular
CODIGO 04.05 _ Procedimentos cirúrgicos	CODIGO 05 . Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino
CODIGO 04.17 _ Procedimentos cirúrgicos	CODIGO 01 . Anestésias
CODIGO 07.02 _ órteses, próteses e materiais especiais	CODIGO 07 . OPM em cirurgias oftalmológicas
SUB-GRUPO 08- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE TRATAMENTO CIRÚRGICO DO APARELHO DA VISÃO	
<u>FORMA: CIRURGIAS DO APARELHO DE VISÃO, AMBULATORIAS COM OU SEM ANESTESIA</u>	

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 21 de 54

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR
04.05.03.007-0	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL
04.05.03.022-3	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER
04.05.03.005-3	INJECAO INTRA-VITREO
02.11.06.028-3	TOMOGRÁFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA
04.05.05.004-6	CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA
04.05.05.013-5	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA
<u>FORMA: DISPENSAÇÃO DE ORTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EM CARÁTER HOSPITALAR</u>	
07.02.07.005-0	TUBO DE DRENAGEM PARA GLAUCOMA

Contratação de serviço de saúde em Anatomo-Patologia, Citopatologia e Imunohistoquímico para atender aos nossos Municípios conforme tabela abaixo, com valores de referência pela tabela SUS Municipal Diferenciada V.2013 (ANEXO XII).

GRUPO E SUB GRUPO DE PROCEDIMENTO TABELA DIFERENCIADA MUNICIPALIZADA	FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO TABELA SUS DIFERENCIADA
	<u>SUB-GRUPO 01 - DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA</u>
	<u>FORMA DE ORGANIZAÇÃO : 01 EXAMES CITOPATOLÓGICO</u>
02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICOVAGINAL/ MICROFLORA
02.03.01.002-7	EXAME CITOPATOLÓGICO HORMONAL SERIADO (MÍNIMO 3 COLETTAS)

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 22 de 54

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA ONCÓTICA (EXCETO CERVICO VAGINAL)
02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA
02.03.02.001-4	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS (POR EXAME)
02.03.02.002-2	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO
02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO -PATOLÓGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)
02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - BIOPSIA
02.03.02.007-3	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA
02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA
S/ COD SUS	HISTOPATOLÓGICO DE BIÓPSIAS GERAIS
S/ COD SUS	REVISÃO DE LAMINAS

SUB-GRUPO 02 - DIAGNÓSTICO POR IMUNO-HISTOQUÍMICA

FORMA: DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS

02.03.02.004-9	IMUNO-HISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS
S/ COD SUS	IMUNO-HISTOQUÍMICA DE MAMA
S/ COD SUS	IMUNOHISTOQUÍMICA DE PRÓSTATA

Contratação de serviço de saúde em finalidade diagnóstico e terapêutico para Gastroenterologia Endoscópica Digestiva para atender aos nossos Municípios conforme tabela abaixo, com valores de referência pela tabela SUS Municipal Diferenciada V.2013 (ANEXO XII).

SUB-GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR ENDOSCOPIA

FORMA: APARELHO DIGESTIVO

02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA

Contratação de serviço de saúde em finalidade diagnóstico por imagem para atender aos nossos Municípios conforme tabela abaixo, com valores de referência pela tabela SUS Municipal Diferenciada V.2013 (ANEXO XII).

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 23 de 54

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUB-GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR IMAGEM

FORMA: EXAMES RADIOLÓGICOS

02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA QUALQUER SEGMENTO

FORMA: ULTRA-SONOGRAFIAS DO SISTEMA CIRCULATORIO (QUALQUER REGIÃO ANATÔMICA)

02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (MEMBROS SUPERIORES)
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (MEMBROS INFERIORES)
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA
02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA
S/ COD SUS	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA PEDIÁTRICO

SUB-GRUPO 05- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM CARDIOLOGIA

FORMA: MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM CARDIOLOGIA

02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTZER 24 HS (3 CANAIS)
02.11.02.005-2	MONITORAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A)

FORMA: DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA

02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ CONTRASTE

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 24 de 54

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/ SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES- (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MAO, COXA,PERNA, PÉ)

02.06.02.003-1	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX
02.06.02.004-0	TOMOGRÁFIA DE HEMITORAX, PULMAO OU MEDIASTINO
02.06.03.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR
02.06.03.002-9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR
02.06.03.003-7	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR
<u>FORMA: DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRÁFIA DOS DEMAIS SISTEMAS</u>	
02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRÁFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRÁFIA DE ABDOMEN TOTAL
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRÁFIA DE APARELHO URINÁRIO
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRÁFIA DE ARTICULAÇÃO
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRÁFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRÁFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRÁFIA MAMÁRIA BILATERAL
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRÁFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRÁFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRÁFIA DE TIREÓIDE
02.05.02.013-5	ULTRASSONOGRÁFIA DE TORAX (EXTRACARDÍACA)
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRÁFIA OBSTÉTRICA
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRÁFIA PELVICA (GINECOLÓGICA)
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRÁFIA TRANSVAGINAL
40901262	ULTRASSONOGRÁFIA MORFOLÓGICA
S/ COD SUS	ULTRASSONOGRÁFIA MÚSCULO ESQUELÉTICO

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 25 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

S/ COD SUS	ULTRASSONOGRÁFIA PAREDE ABDOMINAL
S/ COD SUS	ULTRASSONOGRÁFIA PARÓTIDAS SUBMANDIBULARES
S/ COD SUS	ULTRASSONOGRÁFIA PARTES MOLES
S/ COD SUS	ULTRASSONOGRÁFIA PÊNIS (S/ FÁRMACO DE INDUÇÃO)
S/ COD SUS	ULTRASSONOGRÁFIA REGIÃO INGUINAL
S/ COD SUS	ULTRASSONOGRÁFIA DE REGIÃO CERVICAL
S/ COD SUS	ULTRASSONOGRÁFIA TRANSLUCÊNCIA NUCAL
S/ COD SUS	ULTRASSONOGRÁFIA VIAS BILIARES
<u>FORMA: DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRÁFIA COM DOPPLER - DOS DEMAIS SISTEMAS</u>	
02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRÁFIA OBSTÉTRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO

FORMA: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA C/S CONTRASTE

	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA ATM C/S CONTRASTE
02.07.01.00 3-0	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL/PESCOÇO C/S CONTRASTE
02.07.01.004-8	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA COLUNA LOMBO SACRA C/S CONTRASTE
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA COLUNA TORÁCICA C/S CONTRASTE
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA CRÂNIO C/S CONTRASTE
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA SELA TURCICA C/S CONTRASTE
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA CORAÇÃO C/S CONTRASTE
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA MEMBRO SUPERIOR C/S CONTRASTE
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA TÓRAX C/S CONTRASTE
02.07.03.001-4	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA ABDOMEM SUPERIOR C/S CONTRASTE

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 26 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.07.03.002-2	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA BACIA/PELVE/ABDOMEM INFERIOR C/S CONTRASTE
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA MEMBRO INFERIOR C/S CONTRASTE
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA VIAS BILIARES/COLANGIO C/S CONTRASTE

Contratação de serviço de saúde em finalidade diagnóstico em Neurologia para atender aos nossos Municípios conforme tabela abaixo, com valores de referência pela tabela SUS Municipal Diferenciada V.2013 (ANEXO XII).

SUB-GRUPO 06- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM NEUROLOGIA

FORMA: MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM NEUROLOGIA

02.11.05.003-2	ELETOENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)
02.11.05.005-9	ELETOENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)
02.11.05.004-0	ELETOENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTÍMULO (EEG)
S/ COD SUS	ELETOENCEFALOGRAMA SEM SONO INDUZIDO (CONVENCIONAL)
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAFIA

Contratação de serviço de saúde em finalidade diagnóstica Eletrofisiológicos/ Mecânicos e Funcionais para atender aos nossos Municípios conforme tabela abaixo, com valores de referência pela tabela SUS Municipal Diferenciada V.2013 (ANEXO XII).

SUB-GRUPO 07- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM PNEUMOLOGIA

FORMA: Métodos Diagnósticos em Pneumologia

02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR
----------------	---

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 27 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratação de serviço de saúde em finalidade diagnóstica em Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia para atender aos nossos Municípios conforme tabela abaixo, com valores de referência pela tabela SUS Municipal Diferenciada V.2013 (ANEXO XII).

SUB-GRUPO 10 - DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA

FORMA: CONSULTA

ESPOTO01	CONSULTA OTORRINO PRE-OPERATORIO
<u>FORMA: EXAMES POR VIA AÉREAS E POR VIAS OSSEAS</u>	
02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
02.11.07.020-3	IMITANCIOMETRIA OU TIMPANOLOGIA
02.11.07.021-1	LOGOUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)
ESPOTO10	VIDEOENDOSCOPIA NASAL
<u>FORMA: CIRURGIA</u>	
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.003-2	ADENOAMIGDALECTOMIA
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA
ESPOTO14	BIÓPSIA COM ANESTESIA LOCAL
ESPOTO15	BIÓPSIA COM ANESTESIA LOCAL E SEDAÇÃO
ESPOTO19	POLIPOSE E CIRURGIA ENDOSCÓPICA NASAL
ESPOTO23	SEPTOPLASTIA + TURBINECTOMIA

Contratação de serviço de saúde para Urologia Clínica e Diagnóstica para atender aos nossos Municípios conforme tabela abaixo, com valores de referência pela tabela SUS Municipal Diferenciada V.2013

(ANEXO XII).

	UROLOGIA DIAGNOSTICA
	SUBGRUPO: ENDOSCOPIA
02.09.02.001-6	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA
	SUBGRUPO: RADIOLOGIA
02.04.05.017-0	URETROCISTOGRAFIA
02.04.05.018-9	UROGRAFIA VENOSA

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 28 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.04.05.007-3	PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTANEA
02.04.05.008-1	PIELOGRAFIA ASCENDENTE
	SUBGRUPO: DIGNOSTICO EM ESPECIALIDADES
02.11.09.001-8	AVALIAÇÃO URODINAMICA COMPLETA
02.11.09.002-6	CATETERISMO DE URETRA
02.11.09.003-4	Cistometria com cistômetro
02.11.09.004-2	Cistometria simples
02.11.09.005-0	Determinação de pressão intra-abdominal
02.11.09.006-9	Perfil de pressão uretra
02.11.09.007-7	Urúfluxometria

Contratação de serviço de saúde de sistema genital e reprodutor feminino para atender aos nossos Municípios conforme tabela abaixo, com valores de referência pela tabela SUS Municipal Diferenciada V.2013 (ANEXO XII).

	SISTEMA GENITAL E REPRODUTOR FEMININO
	SUBGRUPO: ENDOSCOPIA
02.09.03.001-1	HISTEROSCOPIA CIRURGICA
	SUBGRUPO: RADIOLOGIA
02.04.05.006-5	HISTEROSSALPINGOGRAFIA
	SUBGRUPO: DIGNOSTICO EM ESPECIALIDADES
02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA
02.11.04.004-5	HISTEROSCOPIA DIAGNOSTICA
	PROCEDIMENTO CIRURGICO
04.09.06.017-8	HISTEROSCOPIA COM RESSECTOSCOPIO

DA

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 29 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TÉCNICA QUANTITATIVA:

A Metodologia para estimação da técnica quantitativa, foi a seguinte: de acordo com o orçamento fixado, o primeiro critério de divisão dos tetos foi de acordo com os serviços que possuem oferta (já são contratualizados conforme processos epigrafados) balizando-se pelos valores de faturamentos mensais e exames realizados dos mesmos;

Para os procedimentos sem histórico utilizamos como referência Demanda Reprimida conforme relatório da central de regulação constante no processo em epígrafe;

Foi incluído ainda na fórmula de cálculo margem de 20% considerando base populacional estimada pelo IBGE, períodos de sazonalidade, população flutuante e que ainda nos encontramos na Pandemia do SARs COV-2.

8 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

A fim de garantir a qualidade e comprometimento dos eventuais prestadores, sugerimos que seja exigida a documentação mínima a seguir:

- 1) Xerox do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 2) Xerox do alvará de localização e funcionamento atualizado;
- 3) Certificado de inscrição e responsabilidade técnica nos conselhos regionais de fiscalização competente;
- 4) Vistoria da Secretaria Municipal de Saúde, após a entrega dos documentos, a fim de verificar as estruturas das empresas;
- 5) Declaração da Credenciada acerca da disponibilidade de atendimento, no que tange ao espaço físico e quantidade da demanda;
- 6) Boletim de Ocupação emitido pelo serviço de vigilância Sanitária Municipal ou equivalente nos casos de Credenciamento de Média Complexidade;
- 7) Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES;
- 8) Responsável técnico pelo serviço: título de especialista ou residência na área do credenciamento pretendido e certificado de responsabilidade técnica no órgão competente;

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 30 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 9) Relação dos profissionais com a respectivo horário de trabalho;
- 10) Xerox do diploma de todos os profissionais envolvidos nas ações a serem executadas;
- 11) Xerox da carteira do Conselho Regional respectivo;
- 12) Comprovantes de especialização para profissionais médicos: títulos de especialista emitido pela sociedade médica reconhecida ou residência médica na área de atuação.

9 - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Não transferir a outrem, todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente chamamento;

Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis;

Fornecer e utilizar toda competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendida todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionada;

O credenciado não poderá solicitar qualquer tipo de exame ou procedimento, sem a prévia autorização da regulação municipal. Salvo, os casos implementados por protocolo criado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Exigir e somente prestar os serviços mediante a apresentação de documento de identidade do paciente e da Guia de Encaminhamento com carimbo e assinatura de servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde autorizando a realização do procedimento;

Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço; impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam mesmo que não expressas no presente edital;

Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei;

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 31 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos;

A credenciada deverá ser possuidora de médico quando necessário, que cumpra o CBO de cada categoria;

A credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos neste Termo de Referência, sendo vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento (s) adicional (ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de quaisquer espécies; co- brança de depósito e/ou caução de qualquer natureza;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

A Administração terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços das credenciadas a qualquer tempo, sem a necessidade de prévia comunicação;

A credenciada deverá estar estabelecida dentro do território do Município, caso hajamais de uma credenciada estabelecida dentro do território do Município será respeitado o seguinte critério:

1) Capacidade de atendimento; 2) Divisão do Teto de cada especialidade por partes iguais. Caso não haver nenhuma Empresa Credenciada dentro do território, será permitido o Credenciamento com empresa em um raio máximo de 50 (cinquenta) quilômetros da sede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme diretriz da Portaria MS/GM nº 2.446, de 11 de novembro de 2014, com os mesmos critérios acima;

Na hipótese de existirem duas empresas ou mais interessadas em credenciarem-se para o mesmo serviços, porém uma estabelecendo o preço na tabela SUS/SIGTAP e outra na Tabela Municipal Diferenciada, dar-se-á preferência ao credenciamento pelo menor preço aplicável desde que respeitado a condição do parágrafo anterior (territorialidade), sopesando-se ainda, os custos que o Município tem com deslocamentos dos pacientes.

Sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Termo de Referência, a Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato por decisão fundamentada, quando da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da credenciada;

A Secretaria Municipal de Saúde poderá, a seu critério, criar, modificar, suspender, anular

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 32 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ou extinguir quaisquer tipos de procedimentos objeto deste edital, sem que disto decorra qualquer direito aos participantes, observado o disposto no parágrafo único do art.59, da Lei nº 8.666/93;

As omissões deste Termo de Referência serão supridas pelo instrumento contratual, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93, e suas alterações, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde, princípios norteadores da Administração Pública e pelos princípios de Direito Público.

Município de Armação dos Búzios, 15 de julho de 2020.

**Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde**

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 33 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO: 10239/2020

**ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão Especial de Credenciamento: Sr

Presidente,

Tendo tomado conhecimento do edital de chamamento público nº 001/2021, originário do processo 10239/2020 e tendo lido e entendido seus termos e condições, apresento a seguir nossa identificação jurídica para ao fim requerer:

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço da sede ou filial a credenciar:		
Telefone empresarial e/ou e-mail e/ou outros contatos		
Informações Bancárias:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Observações:		

Prestadas as informações iniciais e em vista dos documentos ora juntados solicito o credenciamento

Armação dos Búzios, _____ de _____ de _____

(Assinatura)
Identificação da Razão Social Social
Identificação do Sócio Administrador ou Representante Constituído

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 34 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO: 10239/2020

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(razão social da empresa proponente), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Armação dos Búzios, _____ de _____ de _____

(Assinatura)
Identificação da Razão Social Social
Identificação do Sócio Administrador ou Representante Constituído

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 35 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO: 10239/2020

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI
SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO**

Declaro que a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, participante da chamada pública _____, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Armação dos Búzios, _____ de _____ de _____

(Assinatura)
Identificação da Razão Social Social
Identificação do Sócio Administrador ou Representante Constituído

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 36 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO: 10239/2020

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

(razão social da empresa proponente), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Armação dos Búzios, _____ de _____ de _____

(Assinatura)
Identificação da Razão Social Social
Identificação do Sócio Administrador ou Representante Constituído

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 37 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO: 10239/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO

(razão social da empresa proponente), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA Disponibilidade de atendimento no que tange a espaço físico de _____, e um quantitativo para atendimento de uma demandada _____.

Armação dos Búzios, _____ de _____ de _____

(Assinatura)
Identificação da Razão Social Social
Identificação do Sócio Administrador ou Representante Constituído

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 38 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO: 10239/2020

ANEXO VII

RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTITATIVO

(razão social da empresa proponente), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, QUE SE PROPOE A REALIZAR CONFORME INDICAÇÃO do número do item e sua descrição, incluindo a codificação da Tabela SUSE/ou TABELA DIFERENCIADA MUNICIPALIZADA DA SEGUINTE FORMA:

Cód. Procedimento completo	Descrição proc

Tabela municipal diferenciada dos serviços de saúde SUS

Cód. Proce	Descrição proc

Armação dos Búzios, _____ de _____ de _____

(Assinatura)
Identificação da Razão Social Social
Identificação do Sócio Administrador ou Representante Constituído

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 39 de 54

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO: 10239/2020

ANEXO VIII
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

(razão social da empresa proponente), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, DISPONIBILIDADE DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA OS ATENDIMENTOS PROPOSTOS:

(LISTAR EQUIPAMENTOS E QUANTITATIVO)

Armação dos Buzios, _____ de _____ de _____

(Assinatura)
Identificação da Razão Social Social
Identificação do Sócio Administrador ou Representante Constituído

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 40 de 54

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO: 10239/2020

ANEXO IX
INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Empresa....., sediada à Rua (Av., Al., etc.), cidade....., estado....., inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através do presente instrumento, constitui, para os fins de representação perante à chamada pública 001/2021, realizado pelo Município de Armação dos Búzios, RJ, o(a) Sr. (a.), portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº....., com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, assinar contratos/termo de credenciamento, interpor e renunciar a recursos, receber notificações e intimações.. **(demais poderes considerados necessários)** e em nome desta empresa atuar para defender seus direitos.

Localidade, em..... de..... de 2020.

(Assinatura)
Identificação da Razão Social
Identificação do Sócio Administrador

OBSERVAÇÕES:

- Este documento apresenta sugestão de instrumento, devendo ser preenchido e assinado por seu **representante legal** e juntado ao processo de credenciamento se for o caso
- Em qualquer dos casos (este Anexo ou Procuração) deverá ser juntado documento que comprove o poder de delegação do outorgante.

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 41 de 54

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO: 10239/2020

ANEXO X
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XX/XXX

Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com fulcro nas Leis Federais nº. 8666/93, nº 8080/90 e 101/2000.

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, RJ, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na estrada da usina S/N, Centro, inscrito no CNPJ nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX., neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nomeada pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XX, portadora da C. I. nº XXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXX, residente à XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX, e de outro lado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CREDECENCIADO(A)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço), neste ato representado por, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da C. I. nº. xxxxxxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 10239/2020 contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. (Legislação Aplicável)

O presente Termo fica vinculado à Lei Federal nº. 8.666/93 8080/90 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 101/00, bem como pelos preceitos de direito público e pelas Cláusulas deste Termo.

Parágrafo Único - A CREDENCIADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras dela constantes, ainda que não expressamente transcritas neste Instrumento.

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 42 de 54

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA. (Objeto)

Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de Armação dos Búzios/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos e ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada.

Parágrafo Primeiro. Os serviços contratados compreendem a utilização pelos usuários do SUS, da capacidade instalada da **CREDECENCIADA**, necessária para o atendimento do objeto deste Termo, concomitante com o termo de referência.

Parágrafo Segundo. Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CREDECENCIADA**, obriga-se a fornecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto no Termo de Credenciamento, compreendendo, os serviços relacionados abaixo:

LISTAGEM DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS

CLÁUSULA TERCEIRA. (Das Condições de Atendimento)

Para atender o objeto deste Termo, a **CREDECENCIADA** obriga-se a observar as regras de admissão de pacientes estabelecidas abaixo:

Parágrafo Primeiro. O atendimento será feito por demanda referenciada. Os pacientes serão encaminhados para atendimento pelas Unidades de Saúde do Município, através do formulário Requisição de Exame regularmente preenchido, assinado e carimbado pelo médico responsável pelo encaminhamento, conforme termo de referência.

Parágrafo Segundo. A **CREDECENCIADA** só poderá admitir o paciente mediante recebimento do formulário descrito no Parágrafo Primeiro, devidamente preenchido e autorizado.

Parágrafo Terceiro. Os procedimentos serão previamente autorizados pelo sistema regulador do **MUNICÍPIO**, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA. (Obrigações da CREDENCIADA)

Os serviços objetos deste Termo serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da **CREDENCIADA** e por profissionais que, não estando incluídos nas categorias referidas no parágrafo primeiro desta Cláusula, sejam admitidos nas dependências da **CREDENCIADA** para prestar serviços.

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 43 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Parágrafo Primeiro. Para efeitos deste Termo, consideram-se profissionais do estabelecimento

CREDENCIADA:

- I. Membro de seu corpo técnico.
- II. Profissional que tenha vínculo de emprego com a **CREDENCIADA**.
- III. Profissional autônomo que, eventual ou permanentemente, preste serviço à **CREDENCIADA**, ou seja, autorizado por esta a fazê-lo.

Parágrafo Segundo. Equipara-se ao profissional autônomo definido no inciso III do parágrafo primeiro: empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde nas dependências da **CREDENCIADA**.

Parágrafo Terceiro. Sem prejuízo de acompanhamento, fiscalização e normatização suplementar exercidos pelo **MUNICÍPIO** sobre a execução do objeto deste Termo, a **CREDENCIADA** reconhece, nos termos da Legislação vigente, a prerrogativa de controle e auditoria dos órgãos gestores do SUS, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida à **CREDENCIADA**.

Parágrafo Quarto - É de responsabilidade exclusiva e integral da **CREDENCIADA** a utilização de pessoal para a execução do objeto deste Termo, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o **MUNICÍPIO** ou ao Ministério da Saúde.

Parágrafo Quinto. A **CREDENCIADA** fica obrigada a atender a todos os usuários encaminhados, em conformidade.

Parágrafo Sexto. A **CREDENCIADA** ficará exonerada de responsabilidade pelo não atendimento de usuários do SUS, na hipótese do não cumprimento que determina o artigo 1º da Portaria 2.617 de 01/11 / 2013 do SUS, ressalvadas situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna, e situações de urgência ou emergência.

Parágrafo Sétimo. A **CREDENCIADA** obriga-se ainda a:

- I - Manter atualizados os laudos dos exames, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ressalvados outros prazos previstos em lei;
- II. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem usuários para fins de experimentação;
- III. Atender os usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;
- IV. Justificar aos usuários ou aos seus representantes, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Termo;
- V. Esclarecer os usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- VI. Respeitar a decisão do usuário, ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 44 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

VII. Garantir a confidencialidade de dados e informações sobre usuários;
VIII. Permitir acesso, desde que devidamente informado e documentado, nos seus estabelecimentos, a membros do Conselho Municipal de Saúde, no exercício de sua função; **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO: 10239/2020**

IX. Notificar o **MUNICÍPIO** sobre eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos;

X. Seguir as diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;

XI. Submeter-se às normas legislações pertinentes editadas pelo Sistema Único de Saúde e/ou pelo **MUNICÍPIO**.

XII. Sem prejuízo das obrigações já elencadas, transcrevem-se as obrigações mencionadas no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA. (Da Responsabilidade Civil da CREDENCIADA)

A **CREDENCIADA** será responsável pela indenização de danos causados a usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária; de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando-lhe assegurado o direito de regresso.

Parágrafo Único. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste TERMO por órgãos do SUS não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CREDENCIADA**.

CLÁUSULA SEXTA. (Do Prazo)

O prazo de vigência do presente Termo será de xx (xxxxx) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse do **MUNICÍPIO** e anuência da **CREDENCIADA**, por iguais e sucessivos períodos, até o limite sessenta meses (art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93).

Parágrafo Primeiro. A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigência do Termo, ficará condicionada a aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Único. A revogação ficará condicionada a avaliação técnica da prestação dos serviços contratados, além das informações originadas de eventuais auditorias da Controladoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA. (Valor)

A **CREDENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SIA/SUS.

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 45 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Parágrafo Primeiro. O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na **CLÁUSULA SEGUNDA**, prestados pela **CREDENCIADA**, é de **R\$ xxxxxxxxxxxx** (ex-tenso).

Parágrafo Segundo. Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na **Tabela de Procedimentos do SUS e TABELA DIFERENCIADA MUNICIPALIZADA** em vigor na data da realização do procedimento.

Parágrafo Terceiro. É expressamente vedado a **CREDENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço em razão deste Termo.

Parágrafo Quarto. A **CREDENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

Parágrafo Quinto. A **CREDENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante, por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA. (Forma e Prazo de Pagamento)

As despesas decorrentes das realizações dos Procedimentos constantes na Cláusula Segunda deste Termo, estão previstas no PPA - Plano Plurianual e na LOA - Lei Orçamentária Anual, através das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Os recursos necessários à realização do certame correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.302.0053.2.105 - Manutenção dos Credenciamentos
33.90.39.00 - Elemento de Despesa
857-858-859-860-861 - Cód. Reduzido
004-037-049-050-195 - Nº da Fonte de Recursos

Parágrafo Primeiro - O pagamento pelos serviços prestados pela **CREDENCIADA** será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do **MUNICÍPIO**, tendo em vista o valor estabelecido no Teto Financeiro Mensal, descrito no parágrafo 1º da **CLÁUSULA SÉTIMA**.

Parágrafo Segundo. Para o pagamento, a **CREDCIADA** deverá apresentar a nota fiscal, acom-panhada das Requisições de Exame a ser atestada pelo Setor de Contas Médicas e Diretoria de Controle, Regulação e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde. O valor da nota fiscal deverá estar de acordo com os especificados no FPO (Ficha de Programação Orçamentária), consolidados pelo Ministério da Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 46 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Parágrafo Terceiro. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos perante a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - RJ, e endereçados à Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente, no primeiro dia útil do segundo mês subsequente à prestação dos serviços. A não observância desse prazo isenta de responsabilidades a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios ao que diz o artigo 1º da Portaria 2.617, de 01/11/2013, do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA NONA. (Condições de Execução)

A execução do presente Termo dar-se-á nas seguintes condições:

I. O credenciamento caracteriza a relação entre as partes, integrando a **CREDCIADA**, de forma complementar o Sistema Único de Saúde;

II. A **CREDCIADA** deverá manter, durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III. É de responsabilidade exclusiva e integral da **CREDCIADA** a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial. São, também, de inteira responsabilidade da **CREDCIADA**, eventuais indenizações por quaisquer modalidades de danos que venham a ser causados a terceiros na prestação dos serviços contratados;

IV. É vedado:

a) não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da **CREDCIADA**, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no **MUNICÍPIO**;

b) a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA. (Da Fiscalização)

A Fiscalização dos serviços decorrentes deste Credenciamento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de avaliações periódicas, visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade da Diretoria de Controle, Regulação e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, que é a área responsável pelo monitoramento da rede credenciada, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados a documentação do credenciado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. (Da Força Maior)

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 47 de 54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Os motivos de força maior que possam impedir a **CREDCIADA** de cumprir o prazo e condições deste Termo de Credenciamento deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em greve ou em ocorrência não comunicada nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. (Da Suspensão da Execução)

É facultado ao **MUNICÍPIO** suspender a execução do Credenciamento e a contagem dos prazos diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. (Da Rescisão Administrativa)

A declaração de rescisão deste Credenciamento poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação da **CREDCIADA**, devendo ser manifestada a intenção, por escrito, à outra parte com antecedência de 90 dias;
- c) por acordo entre as partes;
- d) reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- e) unilateral, pelo **MUNICÍPIO**, no caso de descumprimento de condições estabelecidas no Termo de Credenciamento.

Parágrafo Único - Nos casos supracitados, a rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo nos canais apropriados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. (Do Foro)

A **CREDCIADA** obriga-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Termo, e elege o foro do Município de Armação dos Búzios, comexpressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. (Da Inexigibilidade)

O presente TERMO é autorizado pelo Ato de Inexigibilidade exarado no Processo Administrativo nº xxxx pela autoridade superior em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. (Da Publicação)

Secretaria Municipal de Saúde / FMS Estr. da da Usina, S/N Centro, Armação dos Búzios- RJ

pag 48 de 54

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação, em extrato, do presente Credenciamento, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura, no Boletim Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. (Das Assinaturas)

E, por assim estarem justas e contratadas as partes assinam este instrumento por seus representantes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
XXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Saúde

CREDCIADO(A)
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____:

2. _____:



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração**

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo Rescisão de Contrato

Contrato nº 034/2021

Processo nº 5969/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Administração

Locatário: Luiz Carlos Pinto Pereira

Objeto: Contrato 034/2021, regido pelo processo administrativo 5969/2021 Objeto de Locação de imóvel para Agência Comunitária do Correio da Rasa.

Fundamentação legal: Art. 79, II da Lei 8666/93, C/C Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 01 de Setembro de 2021.

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração



BÚZIOS
PREFEITURA

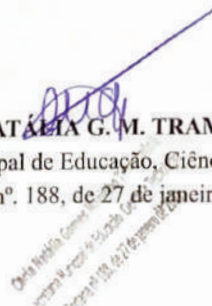
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Coordenação de Contratos e Convênios

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 014/2021 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica **HOMOLOGADA** a adjudicação feita à empresa **IMPACTO TECNOLOGIA E GESTÃO EMPRESARIAL**, totalizando o valor global de R\$12.920.000,00 (Doze milhões e novecentos e vinte mil reais), conforme listagem anexa como vencedora do certame licitatório em epígrafe, cujo objetivo é Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de dispositivos móveis portáteis - tablet 3g/4g, com garantia e suporte técnico, em regime de locação, e pacotes de acesso de internet de 20gb, pelo período de 12 meses.

Autorizo, portanto, a contratação da empresa de que se trata a presente licitação.

Armação dos Búzios/RJ, 08 de outubro de 2021.


CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº. 188, de 27 de janeiro 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 33, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **Nomear**, com efeito desde 1 de setembro de 2021, a Senhora Laura Mariana Fernandes de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 8 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2021.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2021.

Rafael Aguiar Pereira de Souza
Presidente

Victor de Almeida dos Santos
1º Secretário

Nilton Cesar Alves de Almeida
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 34, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **Exonerar**, a partir de 30 de setembro de 2021, a Senhora Thais Barreto Nogueira do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 53, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2021.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2021.

Rafael Aguiar Pereira de Souza
Presidente

Victor de Almeida dos Santos
1º Secretário

Nilton Cesar Alves de Almeida
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 35, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **Exonerar**, a partir de 30 de setembro de 2021, o Senhor Fábio Faria da Silva do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 30, de 7 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2021.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2021.

Rafael Aguiar Pereira de Souza
Presidente

Victor de Almeida dos Santos
1º Secretário

Nilton Cesar Alves de Almeida
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 37, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **Nomear**, a partir de 1º de outubro de 2021, o Senhor Genivaldo Gomes Pinheiro, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 8 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2021.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2021.

Rafael Aguiar Pereira de Souza
Presidente

Victor de Almeida dos Santos
1º Secretário

Nilton Cesar Alves de Almeida
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 36, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **Exonerar**, a partir de 30 de setembro de 2021, o Senhor Matheus Campos Pereira do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 130, de 6 de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2021.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2021.

Rafael Aguiar Pereira de Souza
Presidente

Victor de Almeida dos Santos
1º Secretário

Nilton Cesar Alves de Almeida
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 38, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **Nomear**, a partir de 1º de outubro de 2021, a Senhora Ana Carolina Gonçalves de Faria da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 8 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2021.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2021.

Rafael Aguiar Pereira de Souza
Presidente

Victor de Almeida dos Santos
1º Secretário

Nilton Cesar Alves de Almeida
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 39, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **Nomear**, a partir de 1º de outubro de 2021, Carlos Aristeu Cardoso da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 8 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2021.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2021.

Rafael Aguiar Pereira de Souza
Presidente

Victor de Almeida dos Santos
1º Secretário

Nilton Cesar Alves de Almeida
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Renda

Processo nº 3391/2021.
Folha nº 871.

Armação dos Búzios, 08 de Outubro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a adjudicação efetiva do Processo Administrativo nº 3391/2021, resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2021, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE EXUMAÇÃO PARA INCINERAÇÃO DE (OSSADAS, CAIXÕES E VESTIMENTAS) COM O FORNECIMENTO DE SACOS, CONFORME RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDC Nº 222 DE 08 DE MARÇO DE 2018 (SACO BRANCO COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DE RESÍDUOS INFECTANTES)**, conforme estabelecido no Edital do Pregão Presencial SRP nº 016/2021, com o critério de julgamento sobre o **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual foi

processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipais nº 426 de 25 de Agosto de 2015 e 1.200 de 28 de Maio de 2019, em favor da Pessoa Jurídica: **CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ/MF nº 36.016.602/0001-84**, vencedora com o menor preço por item.

CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 36.016.602/0001-84
VALOR TOTAL R\$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Travessa dos Pescadores, 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ
Cep 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 08 de outubro de 2021.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores PRISCILA GASPARETTO ALVES, Matrícula: 22457 e LUCAS MAIA DE ALMEIDA VEIGA AMARAL, Matrícula: 23087 para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FCOTRIM ASSISTÊNCIA MÉDICA E INTERDISCIPLINAR LTDA (CNPJ: 34.062.947.0001-49) referente ao Processo 10821/2021, contratação de empresa especializada em implantação de serviço “Home Care”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 23193

Cientes,

Priscila Gasparetto Alves
Fiscal

Lucas Maia de Almeida Veiga Amaral
Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 05 de outubro de 2021.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores NELCI POMPEO DA COSTA, Matrícula: 23147 e MICHEL DA SILVA AZEVEDO LEDEOSE, Matrícula: 23060 para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a LACO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA (CNPJ: 05.496.891/0001-32) referente ao Processo 9499/2020, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização de roupa hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho ainda, designar o servidor JULIANA DA SILVA PINTO, Matrícula: 23188 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Nelci Pompeo da Costa
Fiscal

Michel da Silva Azevedo Lodeose
Fiscal

Juliana da Silva Pinto
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo de Aditamento nº 004/2021 . PRAZO

Contrato nº 070/2017

Processo nº 70/2016

Locatário: Secretaria Municipal de Saúde

Locadora: Maria Quintanilha da Silveira

Objeto: Aditamento de Prazo do Contrato Administrativo nº 070/2017, relativo à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA CRUZEIRO.

Fundamentação legal: Artigo 24, da Lei 8666/93

Prazo: 12 (doze) meses.

Armação dos Búzios, 13 de outubro de 2021.

Leônidas Heringer Fernandes
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo de Aditamento nº 002/2021 . PRAZO

Contrato de Credenciamento nº094/2019

Processo nº 3728/2019

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: ILAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

Objeto: Aditamento de Prazo do Contrato de Credenciamento nº 094/2019, relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO POR IMAGEM A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL.

Prazo: 12 (doze) meses.

Armação dos Búzios, 13 de outubro de 2021.

Leônidas Heringer Fernandes
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo de Aditamento nº 002/2021 . PRAZO

Contrato de Credenciamento nº 106/2019

Processo nº 3559/2019

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: L&S SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA-ME

Objeto: Aditamento de Prazo do Contrato de Credenciamento nº 106/2019, relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO POR IMAGEM A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL.

Prazo: 12 (doze) meses.

Armação dos Búzios, 13 de outubro de 2021.

Leônidas Heringer Fernandes
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.736, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, no Município de Armação dos Búzios, e estabelece outras medidas.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.583, de 26 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o crescente número de habitantes imunizados contra a COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de flexibilização de algumas medidas protetivas para os habitantes e visitantes do Município de Armação dos Búzios;

CONSIDERANDO que o Município de Armação dos Búzios é um dos destinos turísticos mais procurados e visitados por turistas do mundo inteiro;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I Do Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, incluindo academias, restaurantes, bares, supermercados, mercados, quitandas e quiosques, disponibilizando álcool gel e/ou líquido 70º INPM.

§ 1º Deverá ser respeitado o espaçamento de cada indivíduo de no mínimo 1,50m (um metro e meio) nas filas;

§ 2º É obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória, seja ela descartável ou reutilizável, a todos os funcionários ou colaboradores de empresas e estabelecimentos comerciais que se encontrem em serviço.

1

CAPÍTULO II Do Funcionamento das Igrejas e Templos Religiosos

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento de todas as Igrejas e Templos Religiosos, disponibilizando álcool gel e/ou líquido 70º INPM, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória, seja ela descartável ou reutilizável, a todos os funcionários ou colaboradores que se encontrem em serviço, de forma gratuita ou não.

Parágrafo único. Deverá ser respeitado o espaçamento de cada indivíduo de no mínimo 1,50m (um metro e meio).

CAPÍTULO III Do Funcionamento dos Hotéis, Pousadas e outros meios de Hospedagem

Art. 3º Fica autorizado o funcionamento dos Hotéis, Pousadas e outros meios de hospedagem, devendo adotar as medidas de higiene, conforme orientação da Vigilância Sanitária.

§ 1º Os estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo deverão adotar as medidas de higiene, conforme orientação da Vigilância Sanitária, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória, seja ela descartável ou reutilizável, a todos os funcionários ou colaboradores de empresas e estabelecimentos comerciais que se encontrem em serviço.

§ 2º Deverá ser respeitado o espaçamento de cada indivíduo de no mínimo 1,50m (um metro e meio).

CAPÍTULO IV Das escunas, catamarãs, barco táxis e demais barcos de passeios

Art. 4º Fica autorizado o funcionamento das escunas, catamarãs, barco táxis e demais embarcações, disponibilizando álcool gel e/ou líquido 70º INPM.

§ 1º Todos os embarcados, turistas e tripulantes, deverão usar máscara de proteção facial, e guardar o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) ao embarcar, sentar e/ou transitar dentro da embarcação.

§ 2º As escunas, catamarãs, barco táxis e demais embarcações, que não cumprirem com as normas acima estipuladas terão suas licenças de funcionamento suspensas por até 30 (trinta) dias e cassadas no caso de reincidência.

CAPÍTULO V Das Festas, Shows e Eventos

Art. 5º Ficam autorizadas as Festas, Shows e Eventos.

§ 1º Para o funcionamento deverá manter as janelas abertas, disponibilizando álcool gel e/ou líquido 70º INPM e máscaras de proteção facial descartável.

§ 2º É obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória, seja ela descartável ou reutilizável, a todos os funcionários ou colaboradores de empresas e estabelecimentos indicados no *caput* que se encontrem em serviço.

§ 3º Deverá ser respeitado o espaçamento de cada indivíduo de no mínimo 1,50m (um metro e meio).

2

CAPÍTULO VI Do funcionamento e a abertura dos campos de futebol; quadras poliesportivas e similares

Art. 6º Ficam autorizadas a prática, o funcionamento e a abertura dos campos de futebol; quadras poliesportivas e similares no âmbito do Município de Armação dos Búzios, desde que respeitadas às recomendações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII Do acesso para permanência e uso em geral de todas as Praias

Art. 7º Ficam liberados os acessos para permanência e uso em geral de todas as Praias, no âmbito do Município de Armação dos Búzios, desde que respeitadas o distanciamento de 1,5 (um metro e meio) entre as barracas, o uso de máscaras de proteção facial, a proibição de aglomerações, e às demais recomendações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII Dos Condomínios

Art. 8º Fica autorizada a utilização das áreas comuns em condomínios, respeitando-se o espaçamento de cada indivíduo de no mínimo 1,50m (um metro e meio).

CAPÍTULO IX Disposições Finais

Art. 9º As medidas excepcionais deste Decreto têm como finalidade a proteção da vida e da saúde dos munícipes, visando à redução dos fatores de propagação do vírus e a garantia da continuidade da ordem pública, observando-se os direitos e garantias individuais e coletivas.

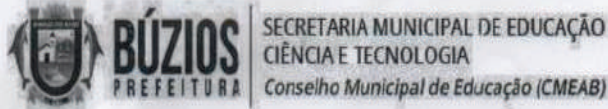
Art. 10. Em caso de recusa ao cumprimento das determinações contidas neste Decreto, ficam autorizados desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, a procederem com a revogação sumária do alvará de funcionamento, bem como a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 1.583, de 26 de fevereiro de 2021.

Armação dos Búzios, 8 de outubro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

3



ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO (CME-AB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

1 Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e um
2 deu-se início a 4ª Reunião extraordinária do CME-AB,
3 ocorrida de forma online através do google meet, iniciada
4 às 9h. Estavam presentes os conselheiros: 1. Sra **Olivia**
5 **Garcia da Silva Santos**, titular pelo segmento de PAIS DE
6 ALUNOS, 2. Srta. **Vitória Gilselene da S. Pereira Ramos**
7 titular pelo segmento de ENTIDADE CIVIL (APAE). 3. Sra.
8 **Luciana Franco dos Reis**, titular pelo segmento de CONSELHOS
9 ESCOLARES, 4. Sra. **Maria Luísa Torres Martinho Manhães**,
10 titular pelo segmento do PODER PÚBLICO - professor, 5. Sra
11 **Jamel Junia Ribeiro**, presidente do CMEAB e titular pelo
12 segmento do PODER PÚBLICO - Orientador educacional, 6. Sra.
13 **Shirlene Almeida de Azevedo Vidal**, titular pelo segmento do
14 PODER PÚBLICO - Inspetor Escolar, 7. Sr. **Marcos Pimentel**,
15 titular pelo segmento do PODER PÚBLICO - SEME, 8. Sra.
16 **Cintia Pereira dos Santos Machado**, representante pelo
17 segmento do Sindicato da Área Pública (SEPE), estando
18 presentes ainda a Sra **Rejane de Mello Francesconi** e a Sra.
19 **Barbara Moreira Dias**, Subcoordenadora dos Órgãos Colegiados
20 - SEME. A presidente Jamel inicia a reunião justificando
21 ausências dos conselheiros Elenice, Luiz Guilherme, Joana
22 Franco e Elielson. Na sequência a presidente reinicia a
23 leitura do Regimento Interno. A secretaria executiva
24 informa que alguns conselheiros, devido a oscilação da
25 internet, estavam perdendo frequência e que nesses casos o
26 quórum ficava comprometido. A conselheira Olivia sugeriu
27 que fosse dado prosseguimento com os que estavam presentes
28 para que não comprometesse o andamento da reunião. Os
29 demais conselheiros acataram a sugestão e foi dado
30 prosseguimento sendo informado a presidente a falta de
31 quórum porém os momentos de deliberação somente com o

cm
shg

sh
sh
sh



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO (CME-AB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

32 quórum. No momento da escrita das redações das sessões II e
33 III, que trata as estruturas e competências
34 respectivamente, a presidente Jamel informou que analisou
35 regimentos de outros conselhos para nortear a confecção e
36 em sequência fez a leitura. Quanto as funções da secretaria
37 geral e executiva foi observado pelos conselheiros que há
38 divergências entre elas no que diz respeito às atribuições.
39 A presidente Jamel informa que irá conversar com a
40 secretaria de educação para definir as ações destes cargos.
41 Foi dado prosseguimento sendo reescrita as funções conforme
42 redação da lei 1522. Devido a um acidente doméstico
43 ocorrido na residência da presidente a reunião foi
44 interrompida em consenso com a plenária e uma nova data
45 será agendada posteriormente.

Segmento	Conselheiro	Cargo	Assinatura
REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS			
Responsável por Aluno	Olivia Garcia da Silva Santos	Titular	<i>Olivia Garcia da S. Santos</i>
	Bianca Rocha Brigido	Suplente	FALTA
Sindicato Área Pública	Cintia Pereira dos Santos Machado (SEPE)	Titular	<i>Cintia P. dos S. Machado</i>
	Luiz Guilherme Scaldaferrri Moreira (SEPE/SEPE)	Suplente	FALTA JUSTIFICADA
Entidade Civil Organizada	Vitória Gilselene da S. pereira Ramos (APAE)	Titular	<i>BR</i>
	Elenice Eugenio Martinet de Moraes (APAE)	Suplente	FALTA JUSTIFICADA
Sindicato Área Privada	Mariza Pires Pinheiro	Titular	RENUNCIOU
	Juliana Arantes da Silva Baeta	Suplente	RENUNCIOU
Conselhos Escolares	Luciana Franco dos Reis	Titular	<i>Luciana</i>
	Joana Alegre Cabral dos Santos	Suplente	FALTA JUSTIFICADA
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO			
Professor	Maria Luísa Torres Martinho Manhães	Titular	<i>Maria Luísa Manhães</i>
	Magali Alves de Oliveira Santos	Suplente	FALTA
Prof. Orientador Educacional	Jamel Junia Ribeiro	Titular	<i>Jamel</i>
	Elielson José Dias	Suplente	FALTA JUSTIFICADA
Prof. Supervisor Escolar	Dilma Monteiro	Titular	FALTA
	Ivana Lúcia Batista de Souza	Suplente	FALTA
Prof. Inspetor Escolar	Shirlene Almeida de Azevedo Vidal	Titular	<i>Shirlene</i>
	Lidiane Coelho da Costa	Suplente	FALTA
SEME	Marcos Pimentel Gonçalves	Titular	<i>Marcos</i>
	Veneza de Souza Alves Cesso	Suplente	FALTA

46



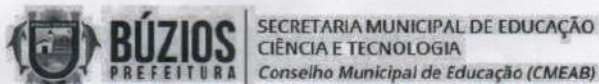
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME-AB)
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

1 Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e
2 vinte e um, às 14h e 15min de forma online pelo google meet
3 deu-se início a 5ª reunião ordinária do Conselho Municipal
4 de Educação do município de Armação dos Búzios, estando
5 presentes os conselheiros: 1. Sra **Bianca Rocha Brigido**,
6 suplente pelo segmento de PAIS DE ALUNOS, 2. Sra **Cintia**
7 **Pereira dos Santos Machado** titular pelo segmento de
8 Sindicato da Área Pública (SEPE), 3. Sra. **Luciana Franco dos**
9 **Reis**, titular pelo segmento de CONSELHOS ESCOLARES, 4. Sra.
10 **Maria Luisa Torres Martinho Manhães**, titular pelo segmento do
11 PODER PÚBLICO - professor, 5. Sra. **Jamel Junia Ribeiro**,

12 presidente do CMEAB e titular pelo segmento do PODER PÚBLICO -
13 Professor Orientador educacional, 6. Sra **Ivana Lucia Batista**
14 **de Souza**, suplente pelo segmento DO SETOR PÚBLICO Professor
15 Supervisor Escolar, 7. Sra. **Shirlene Almeida de Azevedo Vidal**,
16 titular pelo segmento do PODER PÚBLICO - Professor Inspetor
17 Escolar, 8. Sr. **Marcos Pimentel Gonçalves**, titular pelo
18 segmento DO PODER PÚBLICO - SEME, estando presentes ainda a
19 Sra **Rejane de Mello Francesconi**, secretaria executiva do CMEAB, a
20 Sra **Barbara Moreira Dias**, Subcoordenadora dos Órgãos Colegiados-
21 SEME, a Sra **Cintia Magalhães** e a Sra **Carla Policarpo**,
22 Procuradora da SEME. A presidente justificou a ausência dos
23 conselheiros **Olivia Garcia**, **Vitória Gilselene**, **Elenice Eugenio**,
24 **Joana Alegre**, **Elielson José** e **Dilma Monteiro**. A presidente
25 inicia lendo a proposta das datas anuais das sessões ordinárias.
26 A conselheira **Cintia Pereira** sugere dias da semana e horários
27 fixos para que as reuniões aconteçam para facilitar a
28 organização e memorização. A conselheira **Maria Luisa** diz
29 concordar com a alternância dos horários. A presidente **Jamel** faz
30 a votação e todos foram favoráveis exceto a conselheira **Cintia**
31 **Machado** que votou por horários fixos. A conselheira **Shirlene**
32 sugere que as reuniões aconteçam fora do horário escolar e a

Handwritten notes and signatures in blue ink, including initials like 'Jamel', 'Cintia', and 'Shirlene'.



**ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME-AB)
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021**

33 presidente explica que o horário destinado as sessões devem ser
34 deduzidas da carga horária de trabalho e informa que a votação
35 já havia sido concluída. A conselheira **Maria Luisa** pergunta se
36 as reuniões permanecerão sendo online e a presidente informa que
37 sim até que o quadro pandêmico seja amenizado. A presidente
38 inicia a leitura da 2ª ata da sessão ordinária. A conselheira
39 **Maria Luisa** sugere alteração na linha 38 para que seja
40 substituída a palavra "acha" por "considera". O conselheiro
41 **Marcos Pimentel** solicita que seja acrescentado o sobrenome do
42 Sr. **Marcos Souza**, que participou como convidado. Após a leitura,
43 a ata foi aprovada por unanimidade. A secretária executiva deu
44 sequência à leitura das atas das sessões 3 e 4 onde os
45 conselheiros iam sugerindo e solicitando as alterações no ato da
46 leitura. Ambas as atas foram aprovadas por todos. A presidente
47 da sequência falando sobre a necessidade de deliberarmos sobre a
48 resolução de nº 10 e nº 11 que estabelece as regras de
49 funcionamento das unidades escolares das atividades
50 presenciais e não presenciais dos profissionais da educação
51 e dispõem sobre a oferta e organização do ano letivo de
52 2021. A conselheira **Luciana** fala sobre a necessidade de
53 solicitarmos a presença de algum representante da SEME na
54 próxima reunião para prestar esclarecimentos. A conselheira
55 **Cintia Pereira** solicita o compartilhamento das resoluções
56 no grupo e a conselheira **Luciana** informa que já foram
57 postadas para a ciência e leitura. A secretária sugere que
58 os conselheiros tenham uma reunião para discussão sobre a
59 resolução antes que aconteça a reunião com a presença do
60 representante SEME. A presidente sugere que na data do dia
61 12 de maio, em sessão ordinária, sejam feitas as discussões
62 sobre as resoluções citadas e para sessão extraordinária o
63 dia 19 de maio com a presença da secretária de educação. A
64 plenária aprovou por unanimidade tal sugestão. A presidente

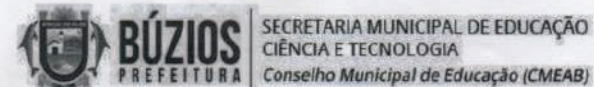
Handwritten notes and signatures in blue ink, including initials like 'Cintia', 'Shirlene', and 'Jamel'.



**ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME-AB)
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021**

65 retoma a leitura do Regimento Interno no item que trata as
66 atribuições do secretário geral e executivo reforçando as
67 inconsistências sugerindo que futuramente seja alterada a
68 lei 1522 para discriminar as atribuições de cada cargo. Foi
69 acordado por unanimidade. Na oportunidade falou sobre os
70 desafios do CME em não ter um local adequado. A Sra.
71 **Barbara Moreira**, subcoordenadora dos órgãos colegiados,
72 informa que o ofício enviado pelo CME contendo solicitações
73 de pessoal e infraestrutura foi devidamente encaminhado ao
74 gabinete e que estão em processo de licitação e informou
75 também que o aluguel do espaço destinado aos conselhos
76 encontra-se em fase final na negociação. A presidente
77 reiniciou a leitura do Regimento fazendo as alterações de
78 acordo com os conselheiros. Na votação referente as
79 competências da Câmara de Ensino Fundamental no que diz
80 respeito aos programas de expansão dentro das ciências,
81 tecnologias e inovações para a educação de jovens e adultos
82 e ensino médio foi proposto pelos conselheiros acrescentar
83 esse item também na câmara de educação infantil. A
84 conselheira **Cintia Machado** foi contrária por entender que
85 na educação infantil devem ser abordadas outras
86 competências que envolvem socialização e ludicidade e que o
87 uso de tecnologias não é prioridade nessa etapa. Os
88 conselheiros informam que a inserção de tecnologias é
89 proposta da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O item
90 foi acrescentando conforme aprovação da maioria dos
91 conselheiros. No que diz respeito as funções das câmaras a
92 presidente esclareceu sobre o caráter provisório e
93 específico que agem de acordo com a necessidade, assim como
94 funcionam as comissões. A presidente explicou ainda que
95 podem haver convocações somente para uma determinada câmara

Handwritten notes and signatures in blue ink, including initials like 'Cintia', 'Shirlene', and 'Jamel'.

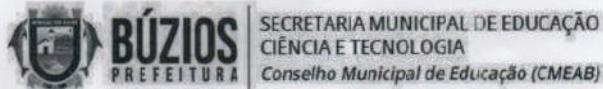


**ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME-AB)
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021**

96 ou todo o conselho, sempre de acordo com o assunto a ser
97 tratado. Explicou ainda sobre a possibilidade das reuniões
98 serem públicas ou secretas de acordo com a pauta. Tratou-se
99 ainda da participação dos convidados nas plenárias e como
100 se daria o direito a voz. Todos esses assuntos ficaram
101 devidamente discriminados no regimento. Devido ao avançado
102 horário a sessão foi concluída as 17h e 09min, parando no
103 Capítulo II onde é abordada as discussões.

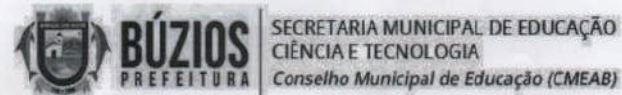
Segmento	Conselheiro	Cargo	Assinatura
REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS			
Responsável por Aluno	Olivia Garcia da Silva Santos	Titular	FALTA JUSTIFICADA
	Bianca Rocha Brigido	Suplente	Bianca Rocha Brigido
Sindicato Área Pública	Cintia Pereira dos Santos Machado (SEPE)	Titular	Cintia P. dos S. Machado
	Luiz Guilherme Scaldaferrri Moreira (SERVBUZIOS)	Suplente	FALTA
Entidade Civil Organizada	Vitória Gilselene da S. pereira Ramos (APAE)	Titular	FALTA JUSTIFICADA
	Elenice Eugenio Martinet de Moraes (APAE)	Suplente	FALTA JUSTIFICADA
Sindicato Área Privada	Mariza Pires Pinheiro	Titular	RENUNCIOU
	Juliana Arantes da Silva Baeta	Suplente	RENUNCIOU
Conselhos Escolares	Luciana Franco dos Reis	Titular	RENUNCIOU
	Joana Alegre Cabral dos Santos	Suplente	FALTA JUSTIFICADA
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO			
Professor	Maria Luisa Torres Martinho Manhães	Titular	Maria Luisa Manhães
	Magali Alves de Oliveira Santos	Suplente	RENUNCIOU
Prof. Orientador Educacional	Jamel Junia Ribeiro	Titular	Jamel
	Elielson José Dias	Suplente	FALTA JUSTIFICADA
Prof. Supervisor Escolar	Dilma Monteiro	Titular	RENUNCIOU
	Ivana Lúcia Batista de Souza	Suplente	Ivana
Prof. Inspetor Escolar	Shirlene Almeida de Azevedo Vidal	Titular	Shirlene
	Lidiane Coelho da Costa	Suplente	RENUNCIOU
SEME	Marcos Pimentel Gonçalves	Titular	Marcos
	Veneza de Souza Alves Cesso	Suplente	FALTA

104



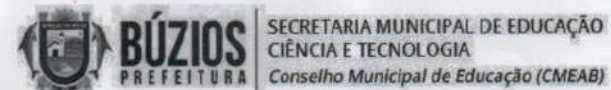
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

1 Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e
2 um, às 14h e 15min de forma online pelo google meet deu-se
3 início a 6ª reunião ordinária do Conselho Municipal de
4 Educação do Município de Armação dos Búzios, estando
5 presentes os conselheiros: 1.Sra **Olivia Garcia da Silva**
6 **Santos**, titular pelo segmento de PAIS DE ALUNOS, 2.Sra
7 **Cintia Pereira dos Santos Machado**, titular pelo segmento de
8 SINDICATO DA AREA PUBLICA (SEPE), 3.Srta. **Vitória Gilselene**
9 **da S. Pereira Ramos** titular pelo segmento de ENTIDADE
10 CIVIL (APAE), 4.Sra. **Luciana Franco dos Reis**, titular pelo
11 segmento de CONSELHOS ESCOLARES, 5.Sra. **Maria Luisa Torres**
12 **Martinho Manhães**, titular pelo segmento do PODER PÚBLICO -
13 professor, 6.Sra. **Jamel Junia Ribeiro**, presidente do CMEAB
14 e titular pelo segmento do PODER PÚBLICO - Professor
15 Orientador educacional, 7.Sra. **Shirlene Almeida de Azevedo**
16 **Vidal**, titular pelo segmento do PODER PÚBLICO - Professor
17 Inspetor Escolar, 8.Sra. **Veneza de Souza Alves Cesso**,
18 suplente pelo segmento do PODER PÚBLICO - SEME, estando
19 presentes ainda a Sra **Rejane de Mello Francesconi**,
20 secretaria executiva do CMEAB e a Sra. **Barbara Moreira**
21 **Dias**, subcoordenadora dos Órgãos Colegiados. A presidente
22 inicia justificando as ausências dos conselheiros Luiz
23 Guilherme e Marcos Pimentel. A presidente Jamel solicita a
24 secretaria que faça a leitura da ata da última reunião que
25 ocorreu no dia 27 de abril. A conselheira Olivia faz
26 observação quanto a utilização da palavra sessão de forma
27 errônea uma vez que a lei 1522 nomeia como reunião. Os
28 demais conselheiros concordam com a utilização conforme a
29 lei. A conselheira Olivia pede esclarecimentos sobre a



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

30 discriminação das reuniões em ordinárias e extraordinárias
31 e sugeri também que nos casos de votações contrárias, como
32 o da votação da conselheira Cintia Machado, que fosse
33 acrescentado ao texto a justificativa das mesmas. A
34 conselheira Cintia Machado solicita que seja acrescentado a
35 sua sugestão que as reuniões acontecessem em dias da semana
36 e horários fixos e na oportunidade justifica seu voto
37 contrário explicando que considera que dias da semana e
38 horários fixos possibilitam maior organização e
39 memorização. A secretaria acrescenta o texto a ata e
40 justifica informando que alternâncias das reuniões
41 ordinárias e extraordinárias aconteceram por equívocos de
42 redação, mas que juntamente com a presidente as classificou
43 considerando as previstas no mês como ordinárias e as que
44 aconteceram em outra data dentro do mesmo mês foram
45 chamadas de extraordinárias. A presidente Jamel menciona a
46 participação do Sra. Camila Larocca da Costa, assessora do
47 vereador Gugu e a participação do Sr. Marcos Santos,
48 presidente da SERVBUZIOS. A presidente faz votação da ata
49 que foi aprovada por unanimidade. A presidente inicia então
50 a leitura do regimento. No item que trata as votações a
51 conselheira Veneza propõe que seja acrescentado a
52 necessidade de justificativas nos casos contrários a fim de
53 respaldar o voto assim como proposto pela conselheira
54 Olivia na ata anterior. A presidente propõe votação a
55 sugestão sendo aprovada por todos os conselheiros. Foi
56 acrescentado um parágrafo para tratar das votações
57 ocorridas no modelo remoto de reunião. A presidente Jamel
58 fala da necessidade de ser acrescentado no artigo que trata



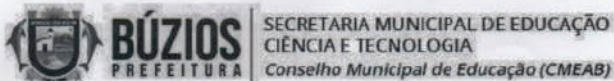
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

59 a funcionalidade do conselho a possibilidade das reuniões
60 acontecerem de forma remota, presencial e híbrida. A
61 conselheira Cintia propõe que seja inserido em regimento a
62 necessidade que se tenham aparelhos que possibilitem a
63 realização das reuniões nesses modelos. A Conselheira
64 Olivia fala sobre os recursos previstos por lei, dotação
65 orçamentária, para prover esses aparelhos e outras
66 necessidades. A conselheira Olivia faz a observação do uso
67 no antigo regimento a palavra sessão e que para estar de

68 acordo com a nova lei do CME esta deve ser substituída pela
69 palavra reunião. A leitura do regimento foi concluída e a
70 presidente se compromete em fazer o fechamento para
71 posteriormente compartilhar com os conselheiros para
72 apreciação final. A presidente Jamel inicia então a leitura
73 da Resolução 10 encaminhada pela SEME, de 08 de abril de
74 2021, que estabelece as formas de funcionamento das
75 unidades escolares, das atividades presenciais e não
76 presencias dos profissionais da educação no exercício de
77 suas atribuições de acordo com o regimento escolar básico
78 da rede municipal de ensino e da outras providencias em
79 virtude da suspensão das aulas no periodo de prevenção e
80 combate ao COVID 19. A conselheira Olivia pede
81 esclarecimento quanto ao que ficou decidido na última
82 reunião acerca das resoluções. A presidente explica que
83 ficou decidido que seria feita a leitura e discussão das
84 resoluções e que na próxima reunião, prevista para o dia 19
85 de maio, a CME solicitaria a presença da secretaria de
86 educação para os possíveis esclarecimentos. A conselheira
87 Shirlene pergunta aos demais conselheiros se já haviam

Am
ml:

[Handwritten signatures and initials]

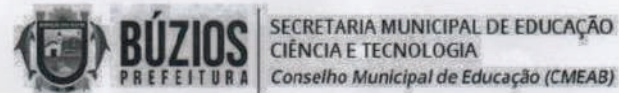


**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CMEAB)
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021**

88 alguns pontos de questionamentos e considera desnecessária
89 algumas discussões uma vez que as resoluções em questão já
90 estão sendo aplicadas. A conselheira Olivia lembra que foi
91 dada como resposta, que o CME se pronunciaria
92 posteriormente e diz considerar o posicionamento de extrema
93 importância e pede aos conselheiros que estão atuando que
94 falem sobre o que se tem vivenciado nas unidades escolares.
95 A conselheira Shirlene, que atua como professor inspetor
96 escolar, fala sobre as dificuldades encontradas em especial
97 no que diz respeito ao trabalho home office, quando os
98 agentes precisam usar equipamentos particulares e muitos
99 não têm. Com isso Shirlene informa que os trabalhos ficam
100 paralisados e atrasados. A conselheira Veneza, que atua
101 como agente administrativo, corrobora com a fala da
102 conselheira Shirlene e menciona a falta de outros itens
103 para assegurar o distanciamento. A presidente Jamel, que
104 atua como professor orientador escolar fala de como tem
105 sido intenso o trabalho nas unidades escolares, na mediação
106 com as famílias, falou da extensa carga horária da equipe
107 de assessoramento e professores. A conselheira Maria Luisa
108 fala sobre sua atuação como professora e as observações
109 positivas quanto a prática de sua unidade escolar.
110 Considera de extrema necessidade a realização do processo
111 seletivo para suprimento das necessidades e relembra a
112 pratica da demora em se realizar esse processo. Considera
113 que este deveria acontecer antes do retorno as aulas e não
114 posteriormente como a anos acontece. Considera também que a
115 morosidade em ser ofertado os recursos tecnológicos aos
116 alunos e professores tem dificultado as ações pedagógicas

Am
ml:

[Handwritten signatures and initials]

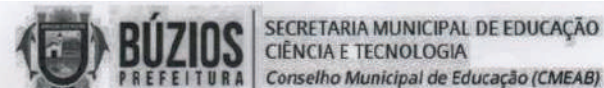


**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CMEAB)
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021**

117 das unidades escolares. A presidente Jamel justifica a
118 conselheira Luciana que precisou se ausentar. A presidente
119 Jamel menciona o desvio de função dos auxiliares de
120 serviços gerais, inspetores de alunos e outros funcionários
121 ao atendimento aos pais sem preparo para tal e menciona os
122 transtornos que tem sido gerado com essa prática. A
123 conselheira Shirlene fala também sobre os
124 matérias(apostilas) que tem sido impressos de forma
125 precária nas unidades escolares e a presidente menciona a
126 falta de cores nesses materiais considerando impróprios e
127 desestimulantes. A conselheira Veneza diz que se tem
128 divulgado que os atendimentos acontecem com agendamento mas
129 isso só acontece para a matrícula e considera que todos os
130 atendimentos deveriam ser agendados como medida cautelosa.
131 A conselheira Shirlene informa também que os dias de
132 atendimento previstos na resolução não estão acontecendo de
133 acordo, informa que a SEME quebra o proposto encaminhando
134 pais para o atendimento nos dias de trabalho interno. Em
135 seguida a secretária inicia a leitura da Resolução de nº 11
136 de 08 de abril de 2021 que dispõe sobre a oferta e
137 organização do ano letivo de 2021 na rede pública do
138 município de Armação dos Búzios. A conselheira Shirlene
139 diz que considera a resolução 11 ainda mais comprometedora
140 pois trata da oferta do ensino aprendizagem de forma
141 equivocada e inoperante. A conselheira Olivia concorda com
142 a conselheira Shirlene e acrescenta a necessidade que o CME
143 precisa ter em olhar a educação como uma rede e que como
144 mãe de aluno informa que o ensino remoto previsto na
145 resolução não está acontecendo como o exemplo da Escola

Am
ml:

[Handwritten signatures and initials]



**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CMEAB)
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021**

146 Darcy Ribeiro. A conselheira Veneza concordou com a fala da
147 conselheira Olivia e que tem informação que o ensino remoto
148 não está acontecendo em outras unidades escolares também. A
149 presidente Jamel sugere que após escrita oficial da ata as
150 sugestões e críticas sejam base para que novo texto seja
151 redigido. A conselheira Shirlene considera que o CME
152 precisa se posicionar na defesa de garantia do direito a
153 educação dos alunos e destaca a importância do
154 aperfeiçoamento do processo do ensino nesse momento de
155 pandemia. A conselheira Maria Luisa fala sobre a cautela
156 que se deve ter em não generalizar afirmando a ausência do

157 ensino remoto, pois na escola onde ela atua, Escola Alípio,
158 esse modelo de ensino tem acontecido a contento. Informou
159 também que as escolas fizessem levantamento de livros
160 didáticos para serem distribuídos entre os alunos. A
161 presidente Jamel confirma a informação da conselheira Maria
162 Luisa e informa ainda que essa solicitação foi feita a
163 todas as unidades. A conselheira Veneza pergunta a Maria
164 Luisa como tem sido a aplicação da aula remota na prática
165 em sua unidade de ensino. A conselheira Maria Luisa explica
166 que na Escola Alípio acontece de formas diferentes para o
167 ciclo e as demais séries sendo no ciclo a mediação acontece
168 1 vez por semana pelo google meet e os demais dias pelo
169 WhatsApp e nos 4º e 5º anos as mediações são feitas 3
170 vezes por semana pelo google meet ainda tendo 1 dia para os
171 professores de artes e educação física. A conselheira
172 Olivia em suas considerações finais fala que de acordo com
173 as falas dos conselheiros é possível constatar que as aulas
174 remotas não estão sendo ofertadas em todas as unidades

cm
del:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CMEAB)
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021**

175 escolares e que dessa forma está ocorrendo violação dos
176 direitos à educação. A secretária Rejane fala que a
177 autonomia dada às escolas pode estar ocasionando essas
178 falhas e considera a necessidade de um programa mais
179 direcionado às unidades. Devido a finalização prevista a
180 presidente reafirma que a ata será transcrita e que os
181 pontos observados seriam destacados. Informa ainda que num
182 prazo curto o documento mencionado será compartilhado no
183 grupo para leitura de todos os conselheiros. A reunião foi
184 encerrada pela presidente às 17h e 10min.

185

Segmento	Conselheiro	Cargo	Assinatura
REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS			
Responsável por Aluno	Olivia Garcia da Silva Santos	Titular	<i>Olivia Garcia da Silva Santos</i>
	Bianca Rocha Brigido	Suplente	FALTA
Sindicato Área Pública	Cintia Pereira dos Santos Machado (SEPE)	Titular	<i>Cintia Pereira dos Santos Machado</i>
	Luiz Guilherme Scaldaferrri Moreira (SERVBUZIOS)	Suplente	FALTA JUSTIFICADA
Entidade Civil Organizada	Vitória Gilselene da S. pereira Ramos (APAE)	Titular	<i>del.</i>
	Elenice Eugenio Martinet de Moraes (APAE)	Suplente	FALTA
Sindicato Área Privada	Mariza Pires Pinheiro	Titular	RENUNCIOU
	Juliana Arantes da Silva Baeta	Suplente	RENUNCIOU
Conselhos Escolares	Luciana Franco dos Reis	Titular	<i>Luciana Franco dos Reis</i>
	Joana Alegre Cabral dos Santos	Suplente	FALTA
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO			
Professor	Maria Luisa Torres Martinho Manhães	Titular	<i>Maria Luisa Torres Martinho Manhães</i>
	Magali Alves de Oliveira Santos	Suplente	RENUNCIOU
Prof. Orientador Educacional	Jamel Junia Ribeiro	Titular	<i>Jamel Junia Ribeiro</i>
	Elielson José Dias	Suplente	FALTA
Prof. Supervisor Escolar	Dilma Monteiro	Titular	RENUNCIOU
	Ivana Lúcia Batista de Souza	Suplente	FALTA
Prof. Inspetor Escolar	Shirlene Almeida de Azevedo Vidal	Titular	<i>Shirlene Almeida de Azevedo Vidal</i>
	Lidiane Coelho da Costa	Suplente	RENUNCIOU
SEME	Marcos Pimentel Gonçalves	Titular	FALTA JUSTIFICADA
	Veneza de Souza Alves Cesso	Suplente	<i>Veneza de Souza Alves Cesso</i>

186



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021**

1 Aos 19 dias do mês de maio do ano de 2021 deu-se inicio a
2 reunião do CMEAB que convidou para esclarecimentos a Sra
3 Secretária de Educação Carla Natália Marinho e sua equipe
4 estando presentes os conselheiros: 1. Sra **Olivia Garcia da**
5 **Silva Santos**, titular pelo segmento de PAIS DE ALUNOS, 2.
6 Sra **Bianca Rocha Brigida**, suplente pelo segmento de PAIS DE
7 ALUNOS, 3. Sra. **Cintia Pereira dos Santos Machado** titular
8 pelo segmento de SINDICATO DA ÁREA PÚBLICA (SEPE), 4. Sr.
9 **Luiz Guilherme Scaldaferrri Moreira**, suplente pelo segmento
10 de SINDICATO DA ÁREA PÚBLICA (SERVBUZIOS), 5. Srta. **Vitória**
11 **Gilselene da S. Pereira Ramos** titular pelo segmento de
12 ENTIDADE CIVIL (APAE), 6. Sra. **Luciana Franco dos Reis**,
13 titular pelo segmento de CONSELHOS ESCOLARES, 7. Sra. **Maria**
14 **Luisa Torres Martinho Manhães**, titular pelo segmento do
15 PODER PÚBLICO - professor, 10. Sra. **Jamel Junia Ribeiro**,
16 presidente do CMEAB e titular pelo segmento do PODER
17 PÚBLICO - professor Orientador educacional, 11. **Sr. Elielson**
18 **José Dias**, suplente pelo segmento do PODER PÚBLICO -
19 professor Orientador educacional, 14. Sra. **Shirlene Almeida de**
20 **Azevedo Vidal**, titular pelo segmento do PODER PÚBLICO -
21 professor Inspetor Escolar, 15 Sr. **Marcos Pimentel**
22 **Gonçalves**, titular pelo segmento DO PODER PÚBLICO - SEME,
23 16. Sra. **Veneza de Souza Alves Cesso**, suplente pelo
24 segmento do PODER PÚBLICO - SEME, estando presentes ainda a
25 Sra **Rejane de Mello Francesconi**, secretária executiva do
26 CMEAB, Sra. **Bárbara Moreira Dias**, Subcoordenadora dos
27 Órgãos Colegiados - SEME, a Sra. Secretária de Educação,
28 Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli e sua equipe. A
29 presidente deu início à reunião extraordinária relembrando

cm

del:



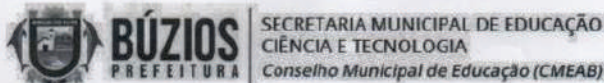
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021**

30 a proposta da reunião em convidar a secretária de educação
31 para prestar esclarecimentos sobre as Resoluções nº 10 de
32 08 de abril de 2021, que estabelece as formas de
33 funcionamento das unidades escolares, das atividades
34 presenciais e não presenciais dos profissionais da educação
35 no exercicio de suas atribuições de acordo com o regimento
36 escolar básico da rede municipal de ensino e da outras
37 providencias em virtude da suspensão das aulas no periodo
38 de prevenção e combate ao COVID 19 e também a Resolução de

39 nº 11 de 08 de abril de 2021 que dispõe sobre a oferta e
40 organização do ano letivo de 2021 na rede pública do
41 município de Armação dos Búzios. Agradeceu a presença de
42 todos em especial da secretária de educação Carla Natália
43 Marinho e outros profissionais da equipe da SEME. Na
44 oportunidade solicitou que a equipe se apresentasse
45 iniciando pela secretária de educação. A secretaria saudou
46 a todos e falou sobre o contentamento em estar participando
47 pela primeira vez de uma reunião do Conselho Municipal de
48 educação e falou ainda sobre a necessidade desse momento de
49 comunicação e articulação com os profissionais e segmentos.
50 Disponibilizou-se em estar em outros momentos para garantir
51 a qualidade da educação no município e agradeceu o convite.
52 O conselheiro Luiz Guilherme informa não estar vendo o
53 sinal de gravação e a secretaria executiva explica que a
54 gravação está acontecendo em um aplicativo adicional no
55 notebook porque no email agendado não oferece esse recurso.
56 Na sequência o professor Rodrigo Ramalho se apresenta
57 falando sobre a alegria em participar da reunião e informa
58 que atua junto a equipe do educacional e é responsável pela

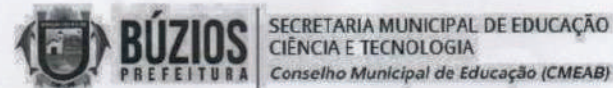
[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Carla', 'Luiz', 'Rodrigo', and others.]



**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021**

59 gerência do EJA (Educação de Jovens e Adultos). A professora
60 Ana Carolina se apresentou em sequência informando que
61 também atua na equipe do educacional da SEME como gerente
62 da Orientação Educacional. A professora Ana Cláudia informa
63 que atua na SEME juntamente com a professora Virginia
64 atuando como coordenadoras do departamento educacional e
65 também fala sobre o contentamento em fazer parte do momento
66 histórico de construção do processo de ensino no município.
67 Na sequência a professora Thais Lemos se apresentou
68 informando que atua como gerente nos anos finais do ensino
69 fundamental. A Professora Inspectora Escolar Valeska Gama,
70 se apresentou informando que estava participando da reunião
71 a pedido da gerente da inspeção escolar, a Sra. Mônica
72 Ramos e informou ainda que atua na Escola Municipal Prof.
73 Darcy Ribeiro. Na sequência a presidente Jamel solicitou
74 que os demais participantes se apresentassem. A prof.
75 Flavia Almeida informa que atua no setor de comunicação da
76 SEME. A Prof. Magali informa que atua na equipe de gestão e
77 que estava participando da reunião à convite da secretaria
78 de educação. A presidente Jamel agradece também a
79 participação dos demais. Na sequência informa o objetivo e
80 propósito do conselho municipal de educação. Informou que o
81 colegiado após minuciosa leitura das resoluções constatou
82 a necessidade desta reunião para fazer os esclarecimentos.
83 Informa ainda que o colegiado não formalizou um documento,
84 mas que ressaltou questões pertinentes. Informa a todos os
85 participantes que em reunião interna com o colegiado ficou
86 acordado que os conselheiros de forma respeitosa e ordeira
87 teriam um tempo de 2 minutos e que se deteriam nos

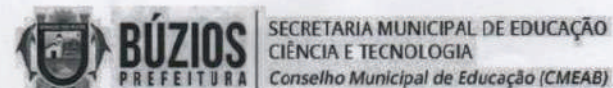
[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jamel', 'Flavia', 'Magali', and others.]



**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021**

88 questionamentos referentes às resoluções acima citadas e
89 que outras abordagens seriam discutidas posteriormente ou
90 seria formalizado um documento a ser encaminhada a quem de
91 direito. Solicita que a conselheira Shirlene Vidal desse
92 sequência fazendo a primeira abordagem. A Conselheira
93 Shirlene agradeceu a participação da secretária de educação
94 e se apresentou informando que atua na rede como inspetora
95 escolar e frisou que suas considerações não são
96 questionamentos e sim observações. Diz entender o momento
97 delicado de pandemia e que sabe do trabalho intenso e árduo
98 desenvolvido pela equipe da SEME e entende que o CME tem
99 função de colaborar com a secretaria de educação atuando
100 nesse momento. A Conselheira Shirlene sugere que a
101 secretaria e equipe fizessem uma avaliação e análise desse
102 primeiro mês de aplicação do ensino remoto. Falou sobre a
103 dificuldade do trabalho home office na equipe
104 administrativa. A presidente Jamel solicita uma breve
105 apresentação de todos os conselheiros presentes. A
106 conselheira Olívia sugere que para otimizar a reunião a
107 presidente leia a lista de questionamentos, posteriormente
108 a secretaria de educação responderia e somente então os
109 conselheiros teriam fala. A presidente solicita que os
110 conselheiros apresentem suas opiniões à proposição da
111 conselheira Olívia e os conselheiros apoiam. A presidente
112 diz que prefere que o próprio conselheiro faça sua
113 colocação para garantir que a ideia seja apresentada e deu
114 sequência a reunião. O conselheiro Luiz Guilherme fala que
115 entende que os questionamentos levantados por ele não será
116 contemplado, mas solicita que tais questionamentos sejam

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Shirlene', 'Olívia', 'Luiz', and others.]



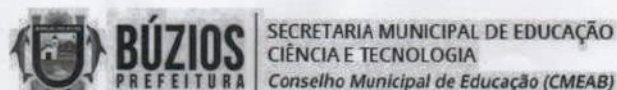
**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021**

117 mencionados no documento proposto pela presidente. A
118 conselheira confirma a proposta e solicita que os
119 conselheiros se detenham às resoluções. A presidente
120 pergunta a secretária de educação e equipe se algum deles
121 se pronunciaria sobre a observação da conselheira Shirlene.
122 A Secretaria de educação respondeu informando que a
123 secretaria encontra-se em fase de reorganização de toda
124 educação do município. Informou que os processos são
125 morosos, mas que já estão abertos para aquisição de
126 computadores e revisão da rede elétrica nas unidades
127 escolares, dentre outras providencias que visam melhoria.
128 A presidente solicitou então que a conselheira Luciana

129 Franco desse sequencia. A conselheira informa que suas
130 observações completam as colocações da conselheira
131 Shirlene. Menciona que a carga horária prevista pela SEME
132 de 7h e 30min tem sido insuficiente para toda a demanda de
133 trabalho em especial ao atendimento. O Conselheiro Luiz
134 Guilherme solicita a presidente à complementação a
135 observação da conselheira Shirlene e a presidente informa
136 que as questões seriam tratadas individualmente como
137 previstas no grupo. O conselheiro Luiz solicita então que
138 seja feita uma inscrição para as falas e a presidente
139 informa que já há uma lista prevista e informa a sequencia
140 que é Shirlene, Luciana, Veneza, Olívia, Luiz Guilherme e
141 Vitória, ordem estabelecida a partir das colocações
142 apresentadas no grupo de WhatsApp do Conselho Municipal. A
143 presidente solicita resposta. A secretária Carla Natalia
144 explica que nesse primeiro momento foi necessário fazer
145 rodízio nas unidades para atender as necessidades das

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

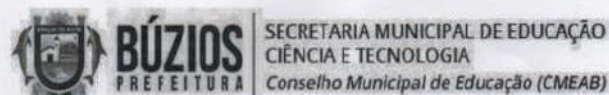


**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021**

146 escolas distribuindo tarefas. Reconhece a carência de
147 profissionais, em especial de agentes de secretaria.
148 Reconhece também que os atendimentos devido à tipicidade do
149 momento podem não estar acontecendo da melhor maneira
150 possível, mas entende que as unidades estão se empenhando
151 para isso. Informa que em breve essa situação será
152 regularizada. Informa ainda que esteve em reunião com os
153 agentes de secretaria para ouvi-los e registra as
154 carências e observações da classe. Disse também que como
155 foi estabelecido acordo com os professores, também fará com
156 as merendeiras e outros grupos. A presidente Jamel diz que
157 é importante ouvir os profissionais que estão diretamente
158 no trabalho e exemplifica o período da entrega das
159 apostilas quando foram necessárias as adequações dos
160 trabalhos para atender a demanda e diz que cada escola
161 precisou se adaptar de acordo com sua realidade. A
162 secretária de educação Carla Natália concorda e informa que
163 solicitou que os agentes avaliassem a proposta de trabalho
164 e possibilitou a formulação de contra proposta. A
165 secretária diz que nesse momento inicial de "arrumação da
166 casa" será necessária a colaboração de todos. Disse que tem
167 conhecimento que nessa fase inicial os servidores têm
168 utilizado seus equipamentos pessoais para o trabalho e
169 reafirma a informação que o processo de licitação se
170 encontra aberto e que nesse dia, às 16h participará de uma
171 reunião para a aquisição dos tablets para os alunos e que
172 na última segunda feira finalizou o processo de aquisição
173 dos computadores. O Conselheiro Luiz Guilherme solicitou
174 esclarecimento sobre a resposta da secretária a cerca do

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

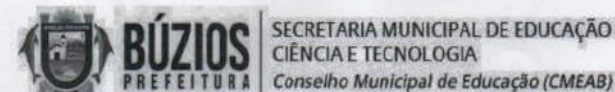


**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021**

175 acordo feito com os professores, pergunta se este foi o
176 mencionado nas resoluções ou outra situação. A presidente
177 Jamel pede ao conselheiro que aguarde sua vez para fazer
178 tal questionamento para que não houvesse interferência na
179 ordem proposta. A conselheira Luciana informa que seu maior
180 questionamento não se aplica aos agentes, mas aos outros
181 profissionais como porteiros, inspetores e outros.
182 Questiona o tempo de 7h e 30min. Pergunta se a carga
183 horária foi estabelecida de acordo com a bandeira ou se
184 teve outro parâmetro para contemplar os funcionários que
185 não trabalham em home office. Pergunta se a resolução
186 poderá ser revista e readequada. A presidente esclarece à
187 conselheira que a resolução pode ser revista em qualquer
188 tempo se adequando às necessidades. A conselheira Luciana
189 reforça a importância da revisão a fim de contemplar os
190 profissionais que não podem atuar em home office e sugere
191 que estes trabalhem mais um dia nas unidades. A presidente
192 dirige a pergunta aos representantes da SEME se há alguma
193 observação sobre esse item. A secretária Carla Natália diz
194 que a equipe está fazendo as anotações e que farão as
195 ponderações sobre o tema. A presidente da sequencia dando
196 voz a conselheira Veneza. A conselheira Veneza diz que nas
197 observações anteriores a secretaria respondeu a algumas das
198 suas observações, uma delas foi sobre a aquisição dos
199 materiais. A conselheira informa que alguns colegas,
200 agentes de secretaria, são impossibilitados de trabalhar em
201 home office pois não tem equipamentos pessoais. Cita ainda
202 a necessidade das divisórias de acrílico para garantir o
203 distanciamento durante o atendimento ao público e sugere

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021**

204 ainda que a SEME padronize a oferta do ensino remoto para
205 toda a rede assegurando a igualdade do ensino. A Secretária
206 Carla Natália informa que as divisórias foram solicitadas e
207 que estão aguardando a liberação das mesmas. Informou que
208 as escolas tiveram autonomia na oferta das aulas remotas,
209 mas que a SEME está acompanhando os procedimentos nas
210 unidades e que estão atendendo aos que encontram
211 dificuldade no processo e procedimentos adotados. Informou

212 ainda à conselheira que atendeu sua irmã e sobrinho que
213 informaram estar satisfeitos com o que foi proposto. A
214 secretária de educação passa a fala para a chefe do
215 educacional, a Sra Ana Cláudia. Ana Cláudia explica que a
216 SEME utilizou duas estratégias nesse ano letivo. A primeira
217 estratégia são as atividades impressas contendo os
218 conteúdos e esta foi ofertada a toda a rede. Explicou que
219 essas atividades são entregues aos alunos e posteriormente
220 recolhidas para correção. A outra estratégia adotada foi a
221 mediação da aprendizagem, o ensino remoto, onde cada
222 unidade teria autonomia de utilizar as redes sociais para
223 acessar as famílias de acordo com a realidade de cada
224 unidade escolar ou outras ferramentas tecnológicas.
225 Explicou ainda que essa medida em dar autonomia às escolas
226 foi adota enquanto a plataforma da SEME está em fase de
227 estruturação. Na plataforma o ensino será unificado. A
228 Secretária de educação informa que precisará sair da
229 reunião às 16h e 30min para participar de outra reunião
230 onde tratará do aluguel dos tablets e outros equipamentos
231 tecnológicos. Na sequência a presidente Jamel passa a fala
232 para a conselheira Olívia que inicia perguntando como

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

233 acontecerá sua abordagem uma vez que seus questionamentos
234 são extensos e possivelmente excederão ao período pré-
235 determinado de 2 min. A presidente Jamel flexibiliza o
236 tempo para a conselheira, pois diz entender que são itens
237 que contemplam vários aspectos importantes e essências. A
238 conselheira Olívia inicia informando que suas abordagens
239 são pertinentes à resolução de nº 11. A conselheira inicia
240 solicitando elucidação acerca do 1º artigo que fala de
241 aulas remotas e não mediações. Pergunta sobre a diferença
242 de mediação e aulas remotas. Pergunta ainda se a carga
243 horária das aulas ofertadas é compatível com o que é
244 determinado pelo regimento escolar. Explica que seu filho
245 iniciou as aulas remotas naquela semana e observou que o
246 tempo determinado para estas são mínimos e bastante
247 inferiores aos aplicados nas aulas presenciais. A
248 conselheira perguntou sobre a aplicação das aulas aos
249 alunos inclusos. E perguntou também sobre o documento
250 norteador para a REDE e informou que este não foi enviado
251 ao CME para apreciação. E por último perguntou como os
252 alunos que não tem acesso às mediações sanarão suas dúvidas
253 durante a realização das atividades não presenciais. A
254 presidente solicita então que a equipe da SEME faça os
255 esclarecimentos. A secretária de educação direciona os
256 esclarecimentos ao setor do educacional. A Sra. Ana Cláudia
257 direciona a pergunta à professora inspetora escolar Valeska
258 que esclarece a questão de carga horária. Valeska explica
259 que estamos vivendo um período de excepcionalidade devido à
260 pandemia. Explicou que o município está respaldado pela
261 Resolução nº 11. Informa que no ano de 2020 a Lei Federal

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

262 nº 14.040 possibilitou a conclusão do ano letivo com menos
263 de 200 dias e que não houve legislação específica para
264 2021. Explica que a Resolução nº 11 prevê o cumprimento do
265 regimento e 200 dias letivos para a educação básica e
266 incluindo a modalidade EJA. Explicou que em cada apostila
267 foi estimada uma carga horária para cumprimento da
268 legislação. Informou que as mediações não são computadas
269 para esse fim e que o ano letivo de 2021 foi iniciado do
270 dia 12 de abril e terminará no dia 22 de dezembro, dividido
271 em quinzenas e aplicadas através das apostilas. Valeska
272 pergunta a conselheira Olívia se os esclarecimentos foram
273 entendidos e a conselheira Olívia responde que sim com
274 algumas discordâncias. A colaboradora da SEME Thais Lemos
275 solicita a complementação da fala da colega Valeska
276 informando que o período de mediação remota não pode ser
277 estendido devido ao comprometimento prejudicial aos alunos
278 gerado pelo longo período exposto em tela de computador ou
279 outro equipamento tecnológico. Explica que especialistas
280 estão se opondo a essa prática devido aos possíveis danos
281 às crianças e adolescentes. Explica ainda que o compute de
282 carga horária foi definido de acordo com o tempo necessário
283 a leitura, execução e pesquisa para a realização das
284 atividades. Para os esclarecimentos sobre a EJA a
285 coordenadora do educacional direciona ao professor Rodrigo
286 Ramalho responsável pela modalidade. Rodrigo explica que
287 devido às peculiaridades nessa modalidade houve necessidade
288 de adequações inclusive nos blocos de atividades. Valeska
289 retoma a fala para esclarecer sobre a adequação do horário
290 destinado aos estágios supervisionados. Informa que foi

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

291 redigido um documento prevendo tais adequações e que este
292 já se encontra em posse do Colégio Paulo Freire por ser a
293 única unidade que oferece a formação com quesito de
294 estágio. Ana Cláudia complementa a informação relatando que
295 a carga horária foi readequada atendendo as peculiaridades
296 e esse por sua vez está respaldado pelas legislações
297 vigentes. A conselheira Olívia pergunta sobre o envio do
298 documento norteador. A coordenadora Ana Cláudia informa que
299 o documento orientador foi elaborado de forma coletiva
300 visando à prática e sua aplicabilidade. Informa que este
301 documento não foi enviado anteriormente ao CME, pois ainda
302 não havia sido amplamente discutido. Sobre a inclusão Ana

303 Cláudia solicita que a gerente da orientação educacional
304 responda. Carolina informa que atividades diferenciadas
305 estão sendo preparadas pelo CAAPE quinzenalmente e
306 entregues aos alunos inclusos. Explicou que uma tabela foi
307 enviada às unidades escolares para ser preenchida pelos
308 professores orientadores educacionais e diretores a fim de
309 sinalizar às necessidades e características de cada aluno a
310 partir dos laudos e outros registros escolares. Informa
311 também que para os alunos inclusos que acompanham as turmas
312 as atividades estão sendo realizadas pela própria unidade
313 escolar. Carolina informa que foi redigido um documento
314 norteador específico para os casos de inclusão. A
315 conselheira Olívia reforça a necessidade de que seus
316 apontamentos e suas respectivas respostas estejam contidas
317 em ata e a presidente informa que a secretaria executiva
318 além de estar gravando a reunião também está fazendo a
319 escrita. Carolina sugere o envio dos documentos por ela



BÚZIOS
PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021**

320 mencionados ao CME e a coordenadora do educacional Ana
321 Cláudia acata a sugestão. Na oportunidade a presidente
322 Jamel explica sobre a importância dos envios de todos os
323 documentos elaborados pela SEME ao CME para que o colegiado
324 entenda e acompanhe as ações da secretaria de educação. A
325 Secretária de educação solicita a sua equipe que faça esses
326 envios mais rápido possíveis. A conselheira Olívia informa
327 que ainda falta resposta referente à falta de mediação. Ana
328 Cláudia informa que a mediação acontece pela correção onde
329 os alunos entregam as atividades e num prazo de 15 dias são
330 devolvidas aos alunos. A conselheira Olívia informa que na
331 unidade escolar de seu filho isso não tem acontecido. A
332 secretaria de educação informa que irá averiguar o tempo de
333 retorno das atividades nas unidades escolares. Informa
334 ainda que entendeu a necessidade do envio dos documentos e
335 acrescenta que para dar acesso e esclarecimentos a toda
336 comunidade escolar solicita postagens desses no site da
337 SEME e no portal da transparência. A coordenadora Carolina
338 explica ainda que após entrega dos documentos há um prazo
339 de resguardo do material para neutralizar os agentes
340 contaminantes na chegada desses e devolução. Explica que
341 esse procedimento foi estabelecido pela secretaria de
342 saúde. A Secretária de Educação pede licença para se
343 retirar, pois precisará participar de outra reunião na
344 prefeitura, mas que a equipe permanecerá prestando todos os
345 esclarecimentos. A presidente Jamel agradece a participação
346 da secretária e de seus colaboradores e convida para que
347 todos estejam atuando nas demais reuniões desse colegiado.
348 Na sequência a presidente Jamel solicita a fala do



BÚZIOS
PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021**

349 conselheiro Luiz Guilherme. O conselheiro Luiz Guilherme
350 lamenta a saída da secretária de educação mas acredita que
351 a equipe prestará os esclarecimentos a contento. Luiz
352 informa que percebeu contradições na fala da coordenadora
353 Ana Cláudia no que diz respeito à construção de documento
354 coletivo sem receber o sindicato no momento de confecção
355 desse documento. Fala ainda que é necessário o envio das
356 normativas e resoluções ao CME para apreciação antes das
357 publicações e pergunta por que de não estarem agindo dessa
358 forma. Questiona também a cerca da fala da secretária sobre
359 um acordo realizado com a classe dos professores com
360 relação à carga horária, pergunta se este acordo difere do
361 previsto na resolução nº 10, Art. 1º e pergunta sobre o
362 objetivo pedagógico prático na obrigação dos professores em
363 cumprir ¼ de sua carga horária nas unidades escolares uma
364 vez que estes já participam de forma online de reunião de
365 coordenação de área, de formação continuada, mediações para
366 plataforma, preparam material para a confecção das
367 apostilas e outras reuniões pedagógicas. Coloca que todas
368 estas tarefas comprometem a semana inteira e que
369 professores tem adoecido devido à sobrecarga de trabalho.
370 Comunica que recebeu e compartilhou no grupo de WhatsApp do
371 CME a denuncia de uma colega professora fazendo lamentações
372 dessa natureza. O conselheiro complementa sua fala
373 perguntando que garantias de segurança sanitária esses
374 profissionais estão tendo uma vez que ainda não foi dado
375 acesso a lista de empenhos e outros materiais comprados e
376 diz que o CME fará essa solicitação. O conselheiro
377 questiona a compra dos EPIs tardia, onde a convocação dos



BÚZIOS
PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021**

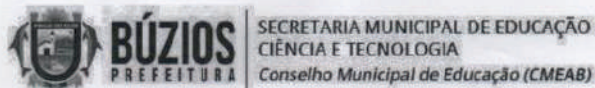
378 profissionais aconteceu antes da aquisição de tais
379 materiais e solicitou entendimento a esse tempo. Pergunta a
380 equipe da SEME quais os EPIs mencionados da resolução como
381 "personalíssimos" que ficam a cargo dos profissionais.
382 Solicitou ainda listagem dos ASGs lotados nas escolas para
383 garantia da higienização das unidades. Informa que tem
384 recebido renúncia da falta de entrega dos materiais e que
385 algum desses materiais que ficaram para serem elaborados e
386 entregues pelas unidades não tem sido entregue, pois a
387 unidade está funcionando de forma precária ao preparo

388 destes. Informa ainda que a plataforma utilizada para a
389 mediação tem sido insuficiente para suprimento da demanda
390 que ao exemplo do google meet que em cada sala poderá ser
391 ocupada por somente 100 alunos e que devido a ausência de
392 professores as salas comportam um numero muito maior que
393 100 participantes, deixando alguns alunos impedidos de
394 participarem dessas mediações. Com relação à carga horária
395 o professor solicita a observação dos horários destinados
396 aos cursos de obrigatoria participação que tem coincidindo
397 com o horário da mediação, ao exemplo do memorando nº13
398 enviado as escolas. Direciona ainda a fala a coordenadora
399 do educacional confrontando a informação que o currículo
400 para o ano letivo de 2021 está pronto. O conselheiro afirma
401 que ainda haverá uma reunião a cerca desse assunto com os
402 professores convocados pelos coordenadores de área. A
403 presidente Jamel solicita resposta à equipe de SEME. Ana
404 Cláudia informa que o currículo pronto é referente ao 1º
405 trimestre e os demais estão em construção. A coordenadora
406 Thais Lemos confirma a informação da construção do

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten notes and signatures]



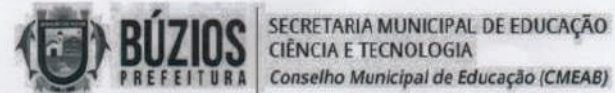
**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021**

407 currículo através das coordenações de área para o 2º e 3º
408 trimestres. Thais informa sobre que a carga horária
409 referente ao trimestre ficou de fato tumultuada e que já
410 haviam constatado os confrontos de dias e datas, mas
411 garantiu que para o 2º e 3º trimestre a organização
412 acontecerá. Thais informa que está fazendo as anotações
413 para solicitar a equipe do CEPEDE que atente às 3 datas da
414 formação mencionada. Ana Cláudia esclarece que a
415 organização da carga horária presencial de 20h/semanais,
416 onde ¼ são referentes a 5h de trabalhos e as restantes 15h
417 destinadas as formações, coordenações de área e a direção.
418 Continua esclarecendo que as horas na escola são destinadas
419 as correções e elaboração de outras atividades. A
420 presidente Jamel informa a partir da sua prática como
421 professora orientadora educacional que o trabalho remoto
422 tem sido intenso e excedido muito às 5 horas semanais. Ana
423 Cláudia informa que cabe aos diretores organizar os
424 trabalhos em sua unidade gerindo os trabalhos para não
425 sobrecarregar os profissionais. A professora Magali
426 responde ao conselheiro Luiz Guilherme sobre o não envio
427 das normativas ao CME e explica que aguardou a
428 reestruturação deste para posteriormente fazer os envios.
429 Sobre a situação dos EPIs Magali informa que no início do
430 ano verificou que não havia nenhum processo de EPI aberto e
431 que como tais processos são morosos a secretaria de
432 educação fez uma parceria com a secretaria de saúde que
433 forneceu alguns materiais e estes foram enviadas as
434 escolas. Informou ainda que questão fazendo o processo para
435 a aquisição dos mesmos. Quanto aos itens personalíssimos

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten notes and signatures]



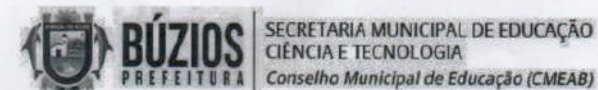
**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021**

436 informou que se tratam de máscaras e materiais próprios de
437 acordo com a preferencia de cada profissional. Lembra que
438 toda a situação vivida é nova e que todo o protocolo
439 solicitado pela secretaria de saúde tem sido cumprido. Diz
440 que a secretaria de educação tem se empenhado para garantir
441 qualidade e segurança aos profissionais da educação.
442 Informou que detectaram que a empresa que presta serviço às
443 unidades diminui o numero de ASGs, mas que a secretaria de
444 educação solicitou o retorno do número previsto para
445 suprimento das carências nas unidades escolares e assim
446 assegurar a higienização dos prédios. Sobre o processo de
447 contratação Magali informa que o levantamento das carências
448 foi realizado em toda a rede e que estão cumprindo com
449 celeridade para o suprimento. Sobre os atrasos das
450 impressões informa que quando a unidade encontra
451 dificuldade no preparo estas são providenciadas pela SEME.
452 A presidente informa aos participantes que a denuncia
453 referida pelo conselheiro Luiz Guilherme foi feita de
454 maneira extraoficial, mas que a professora foi orientada a
455 utilizar as vias oficiais para formalizá-la. A presidente
456 reforça a importância da dedicação à confecção bem
457 elaborada das apostilas uma vez que através dessas acontece
458 a mediação da aprendizagem é calculada a carga horária
459 escolar de forma a garantir a qualidade da educação
460 ofertada. A professora Magali informa que até o momento a
461 SEME também não recebeu nenhuma denuncia e que tem recebido
462 somente casos individuais e estes são resolvidos pela
463 equipe da SEME. Ana Cláudia responde sobre a questão da
464 sobrecarga de participantes no google meet informando que

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten notes and signatures]



**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021**

465 já havia tomado conhecimento da situação por um responsável
466 de aluno e que imediatamente fez contato com as unidades
467 escolares. Ana Claudia informou que pelo email
468 institucional fornecido as unidades e aos professores do
469 ensino médio conseguem abrir sala de aula ampliada e são
470 possibilitados ainda de gravar as aulas para os que não
471 puderem assistir no tempo real. A professora Thais informa
472 que a equipe tem estado atenda as múltiplas situações dos
473 alunos e entende que a gravação das aulas oferece aos
474 alunos a participação síncrona e assíncrona às aulas. O

475 conselheiro Luiz Guilherme solicita que a equipe da SEME
476 responda por escrito às indagações feitas durante a
477 reunião. A presidente Jamel dá sequencia solicitando a
478 participação da conselheira Vitória. A conselheira Vitória
479 afirma ter entendido a dinâmica da realização na confecção
480 e entrega do material aos alunos por parte do CAAPE mas
481 informa que é de conhecimento que nem todos os inclusos são
482 inscritos no CAAPE e sendo assim pergunta como tem sido o
483 contato desses alunos para garantir a participação nas
484 atividades propostas. A professora Carolina informa que
485 nessa gestão foi criada uma gerencia para educação especial
486 que é a Sra. Adriana e que esta responderia com mais
487 propriedade. Carolina informou que tem havido reuniões com
488 a equipe do CAAPE com a SEME. Informou que no momento o
489 serviço está encontrando dificuldade devido a falta de
490 profissionais específicos, mas que estes profissionais
491 foram solicitados pela SEME no processo seletivo como
492 fonoaudióloga, arte-terapeuta e outras. Contudo as unidades
493 escolares estão responsáveis pela elaboração dessas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

494 atividades, mas que querem aperfeiçoar e ampliar
495 posteriormente com a presença destes outros profissionais.
496 A conselheira Vitória perguntou se houve atividade
497 especifica para os alunos inclusos e a professora Carolina
498 informou que a primeira se tratou de uma sondagem onde
499 todos poderiam participar inclusive os inclusos. A
500 conselheira parabenizou a equipe da SEME pelo contato com
501 as famílias dos inclusos devido às necessidades que estas
502 apresentam. Carolina informa que a equipe tem se empenhado
503 e acredita que a chegada dos profissionais especializados
504 será um ganho para a rede. A presidente Jamel informa que
505 desde a nomeação desse colegiado que aconteceu em janeiro
506 os trabalhos tem sido intensos e que os dois meses iniciais
507 foram destinados à elaboração do regimento interno. Na
508 sequencia a presidente Jamel dá oportunidade a conselheira
509 Bianca Brígido que falou sobre os questionamentos do grupo
510 NOSSOS FILHOS. A conselheira Bianca informa que os pais
511 estão questionando a forma de oferta pelo google meet e seu
512 número reduzido, questionam as variações de ofertas nas
513 unidades onde algumas lograram êxito e outras não. Informa
514 que nas medições pelo WhatsApp os pais são bloqueados e que
515 nesses casos não aconteceu mediação. A conselheira informou
516 que as famílias questionam a falta de oferta e planejamento
517 nas aulas remotas e finaliza dizendo que as famílias estão
518 implorando por educação. A coordenadora do educacional Ana
519 Claudia esclarece que a equipe constatou essas lagunas e
520 que nesse início foram necessárias algumas medidas já
521 revistas pela equipe. Informa que o atraso na realização do
522 processo seletivo ocasionou alguns transtornos na oferta



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

523 das aulas remotas. Ana Cláudia informa que o processo
524 inicial se deu em janeiro, mas que somente agora foi
525 liberado. Sobre a autonomia da escola entende que a
526 plataforma solucionará esse problema e unificará a oferta.
527 Na sequencia Jamel solicita que a conselheira Olivia faça
528 suas considerações. A conselheira Olivia informa que
529 entendeu pela reunião que o município tem ofertado as
530 escolas mediações e não ensino remoto conforme a Resolução.
531 A conselheira solicita resoluções rápidas às questões
532 educacionais uma vez que o município possui um orçamento
533 estimado em 65 milhões de reais. Solicita que haja reflexão
534 de todos os profissionais visando à melhora em todos os
535 sentidos e parabeniza a participação da equipe da SEME na
536 reunião. A coordenadora Ana Cláudia responde dizendo que
537 entende que a participação de todos enriquece e colabora
538 com toda a rede de ensino e explica que as mediações são
539 consideradas ensino remoto, pois esse ensino são
540 denominados como síncronos e assíncronos. A presidente
541 Jamel lembra que as escolas têm distribuído os livros
542 didáticos e que isso também colabora com o processo. Ana
543 Claudia informa que foi feito um levantamento de
544 quantitativo desses livros para o remanejamento quando
545 possível e necessário. A presidente Jamel conclui a fala
546 dizendo que por anos acontece a prática de começarem as
547 aulas com quadro de professores incompletos e fala da
548 necessidade dessa prática ser corrigida em prol da educação
549 e sua qualidade. Agradece mais uma vez a participação de
550 todos e encerra a reunião às 16h e 34min.

551



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

552

Segmento	Conselheiro	Cargo	Assinatura
REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS			
Responsável por Aluno	Olivia Garcia da Silva Santos	Titular	<i>Olivia Garcia da Silva Santos</i>
	Bianca Rocha Brígido	Suplente	<i>Bianca Rocha Brígido</i>
Sindicato Área Pública	Cintia Pereira dos Santos Machado (SEPE)	Titular	<i>Cintia Pereira dos Santos Machado</i>
	Luiz Guilherme Scalfaferrri Moreiral (SERVUBÚZIOS)	Suplente	<i>Luiz Guilherme Scalfaferrri Moreiral</i>
Entidade Civil Organizada	Vitória Gilselene da S. pereira Ramos (APAE)	Titular	<i>Vitória Gilselene da S. pereira Ramos</i>
	Elenice Eugenio Martinet de Moraes (APAE)	Suplente	<i>FALTA</i>
Sindicato Área Privada	Mariza Pires Pinheiro	Titular	RENUNCIOU
	Juliana Arantes da Silva Baeta	Suplente	RENUNCIOU
Conselhos Escolares	Luciana Franco dos Reis	Titular	<i>Luciana Franco dos Reis</i>
	Joana Alegre Cabral dos Santos	Suplente	<i>FALTA</i>
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO			
Professor	Maria Luísa Torres Martinho Manhães	Titular	<i>Maria Luísa Torres Martinho Manhães</i>
	Magali Alves de Oliveira Santos	Suplente	RENUNCIOU
Prof. Orientador Educacional	Jameli Junia Ribeiro	Titular	<i>Jameli Junia Ribeiro</i>
	Ellelson José Dias	Suplente	<i>Ellelson José Dias</i>
Prof. Supervisor Escolar	Dilma Monteiro	Titular	RENUNCIOU
	Ivana Lúcia Batista de Souza	Suplente	<i>FALTA</i>
Prof. Inspetor Escolar	Shirlene Almeida de Azevedo Vidal	Titular	<i>Shirlene Almeida de Azevedo Vidal</i>
	Lidiane Coelho da Costa	Suplente	RENUNCIOU
SEME	Marcos Pimentel Gonçalves	Titular	<i>Marcos Pimentel Gonçalves</i>
	Veneza de Souza Alves Cesso	Suplente	<i>Veneza de Souza Alves Cesso</i>

553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

1 Aos 08 dias do mês de junho do ano de 2021, às 9h e 10min
2 deu-se início a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal
3 de Educação do Município de Armação dos Búzios, de forma
4 remota através do google meet, estando presentes os
5 conselheiros, 1. Sra. **Olivia Garcia da Silva Santos**, titular
6 pelo segmento de PAIS DE ALUNOS, 2. Sra. **Cintia Pereira dos**
7 **Santos Machado** titular pelo segmento de Sindicato da Área
8 Pública (SEPE), 3. Srta. **Vitória Gilselene da S. Pereira**
9 **Ramos** titular pelo segmento de ENTIDADE CIVIL (APAE), 4.
10 Sra. **Luciana Franco dos Reis**, titular pelo segmento de
11 CONSELHOS ESCOLARES, 9. Sra. **Maria Luisa Torres Martinho**
12 **Manhães**, titular pelo segmento do PODER PÚBLICO -
13 professor, 5. Sra. **Jamel Junia Ribeiro**, presidente do CMEAB
14 e titular pelo segmento do PODER PÚBLICO - Professor
15 Orientador educacional, 6. Sra. **Shirlene Almeida de Azevedo**
16 **Vidal**, titular pelo segmento do PODER PÚBLICO - Professor
17 Inspetor Escolar, 7 Sr. **Marcos Pimentel Gonçalves**, titular
18 pelo segmento DO PODER PUBLICO - SEME, estando presentes
19 ainda a Sra. **Rejane de Mello Francesconi**, secretaria executiva
20 do CMEAB e a Sra. **Bárbara Moreira Dias**, SUBCOORDENADORA DOS
21 ORGÃOS COLEGIADOS - SEME. A presidente iniciou a reunião
22 confirmando o quórum e justifica a ausência dos conselheiros
23 Luiz Guilherme, Bianca Brígido, Elenice, Elielson e Ivana, após
24 apresentou a pauta que será a leitura das atas da 6ª e 7ª
25 Reuniões e solicitou acrescentar a pauta leitura do documento
26 enviado pela secretaria de educação que trata a EVASÃO ESCOLAR.
27 Os conselheiros votaram favoráveis ao acréscimo da pauta. A
28 presidente explica que a SEME (Secretaria de Educação) solicitou
29 apreciação e não parecer e diz que será necessário o agendamento
30 de uma reunião extraordinária para elaboração desta apreciação.
31 A secretária executiva lembra também a necessidade de

Handwritten signatures and initials on the left page.

49 ata da 6ª Reunião Ordinária. Durante a leitura os conselheiros
50 solicitaram correções, acréscimos e alterações. A presidente
51 coloca a ata em votação que foi aprovada por unanimidade. A
52 presidente dá sequência informando que o Conselho Municipal
53 ainda que com ampla divulgação, contato por telefone e email com
54 as escolas particulares recebeu apenas uma inscrição para
55 suprimento da vaga de representante de sindicato laborativo que
56 incluía profissionais da rede privada e relembra que no município
57 não há sindicato próprio e não há escola particular vinculada a
58 algum sindicato regional próximo. A presidente informa que na
59 Lei 1522/2019, na seção 2 que trata o provimento de vagas
60 orienta à reabertura do edital. A presidente então propõe que
61 sejam abertas vagas para profissionais NÃO sindicalizados e que
62 posteriormente solicitem alteração da lei. A conselheira **Luciana**
63 **Franco** pergunta à presidente como acontecerá caso haja um alto
64 número de inscritos. A presidente explica que acontece por meio

Handwritten signatures and initials on the right page.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

65 de sorteio. A conselheira **Cintia Pereira** pergunta a presidente
66 esclarecimento sobre a inscrição existente e a presidente
67 explica que esta foi realizada através de email e que a
68 professora inscrita também não é sindicalizada. Informou então
69 que há a necessidade de somente mais um(a) profissional da rede
70 privada. A conselheira **Cintia** diz que entendeu a necessidade da
71 aplicação da excepcionalidade para suprimento dessa vaga. Os
72 conselheiros são favoráveis à proposta da presidente. Em seguida
73 a presidente sugere que a próxima reunião extraordinária
74 aconteça no dia 15 de junho às 14h. Os conselheiros aprovam o
75 horário e data para a próxima reunião. A conselheira **Shirlene**
76 informa que considerou a leitura da ata de 20 páginas extensa e
77 improdutora e sugere que a ata seja previamente lida e
78 corrigida para dar celeridade a esse momento. A presidente
79 informa que mesmo que cansativa, a leitura é imprescindível para
80 a aprovação e correção. Informa que essa ata especificamente foi
81 extensa e que as demais são mais curtas. A conselheira **Olivia**
82 pergunta se haverá tempo hábil para a publicação da próxima
83 reunião e a presidente informa que a secretaria já está com
84 ofício e edital de convocação pronto para o envio ao gabinete
85 logo após o término da reunião e informa que contará com a
86 parceria da Sra. **Bárbara Moreira** para garantir a publicação. A
87 conselheira **Olivia** ressalta que o rascunho da ata foi postado
88 anteriormente e sugere que todos façam a leitura com
89 antecedência pontuando as correções necessárias. Considera que
90 dessa forma o colegiado pode ajudar otimizando o tempo. A
91 conselheira **Luciana Franco** pergunta a presidente se o Conselho
92 Municipal têm recebido documentos encaminhados pela SEME,
93 conforme foi solicitado e acordado na reunião extraordinária com
94 a SEME. A presidente informa que todos os documentos enviados
95 são postado no grupo de WhatsApp e enviado também por email aos
96 conselheiros. A presidente informou que o Conselho está
97 funcionando na Escola Municipal Eulina e que os atendimentos

Handwritten signatures and initials on the right page.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

32 agendamento de uma reunião para elaboração do parecer abordando
33 as resoluções nº 10 e 11. A presidente informa que acrescentará
34 essa ação para a reunião extraordinária que será agendada. Na
35 sequência a presidente informa que a SEME enviou através do
36 OFÍCIO/GAB/108/2021 os nomes dos representantes DO PODER PÚBLICO
37 para composição do conselho e apresentou nesse momento os nomes
38 dos indicados pela SEME que são a Sra. **Virgínia Lane Mota**
39 **Pereira** em substituição a Sra. **Dilma Monteiro**, representante da
40 categoria magistério, Professor Supervisor Escolar, a Sra.
41 **Mônica Machado** em substituição a Sra. **Lidiane Costa**, suplente,
42 representante da categoria magistério, Professor Inspetor
43 Escolar, a Sra. **Regina dos Santos**, representante suplente da
44 categoria do magistério, professor regente concursado em
45 substituição a Sra. **Magali Alves** e a Sra. **Cássia Quintanilha**,
46 representante suplente da Secretaria de Educação - SEME em
47 substituição a Sra. **Veneza Cesso**. Na sequência a presidente
48 solicitou a secretária executiva que desse início a leitura da



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO (CMEAB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

98 estão acontecendo presencialmente às terças e quintas. Logo após
99 encerrou a reunião às 11h e 35 min.

Segmento	Conselheiro	Cargo	Assinatura
REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS			
Responsável por Aluno	Olivia Garcia da Silva Santos	Titular	<i>Olivia Garcia da S. Santos</i>
	Bianca Rocha Brigido	Suplente	Ausente
Sindicato Área Pública	Cintia Pereira dos Santos Machado (SEPE)	Titular	<i>Cintia P. dos S. Machado</i>
	Luiz Guilherme Scaldaferrri Moreiras (SERVIBUZIOS)	Suplente	Ausente com justificativa
Entidade Civil Organizada	Vitória Giselene da S. pereira Ramos (APAE)	Titular	<i>Vitória G. S. Pereira</i>
	Elenice Eugenio Martinet de Moraes (APAE)	Suplente	Ausente com Justificativa
Sindicato Área Privada	Em aberto	Titular	-
	Em aberto	Suplente	-
Conselhos Escolares	Luciana Franco dos Reis	Titular	<i>Luciana Franco</i>
	Joana Alegre Cabral dos Santos	Suplente	Ausente com Justificativa
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO			
Professor	Maria Luísa Torres Martinho Manhães	Titular	<i>Maria Luísa</i>
	Em aberto	Suplente	-
Prof. Orientador Educacional	Jamel Junia Ribeiro	Titular	<i>Jamel</i>
	Elielson José Dias	Suplente	Ausente com Justificativa
Prof. Supervisor Escolar	Em aberto	Titular	-
	Ivana Lúcia Batista de Souza	Suplente	Ausente com Justificativa
Prof. Inspetor Escolar	Shirlene Almeida de Azevedo Vidal	Titular	<i>Shirlene</i>
	Em aberto	Suplente	-
SEME	Marcos Pimentel Gonçalves	Titular	<i>Marcos</i>
	Em aberto	Suplente	-

100



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME-AB) DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

1 Aos 15 dias do mês de junho de 2021, às 14h, deu-se início
2 a 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de
3 Educação do Município de Armação dos Búzios, de forma
4 remota através do google meet, estando presentes os
5 conselheiros, 1. Sra. Bianca Rocha Brigido, suplente pelo
6 segmento de PAIS DE ALUNOS, 2. Sra. Maria Luíza Torres
7 Martinho Manhães, titular pelo segmento do PODER PÚBLICO -
8 professor, 3. Sra. Luciana Franco dos Reis, titular pelo
9 segmento de CONSELHOS ESCOLARES, 4. Sra. Jamel Junia
10 Ribeiro, presidente do CMEAB e titular pelo segmento do
11 PODER PÚBLICO - Professor Orientador Educacional, 5. Sra
12 Ivana Lucia Batista de Souza, suplente pelo segmento DO
13 SETOR PUBLICO Professor Supervisor Escolar, 6. Sra.
14 Shirlene Almeida de Azevedo Vidal, titular pelo segmento do
15 PODER PÚBLICO - Professor Inspetor Escolar, estando
16 presentes ainda a Sra. Rejane de Mello Francesconi,
17 secretária executiva do CMEAB e a Sra. Bárbara Moreira
18 Dias, SUBCOORDENADORA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEME. A
19 presidente Jamel iniciou a reunião fazendo chamada dos
20 conselheiros e justificando a ausência dos conselheiros
21 Olívia, Luiz Guilherme, Cintia, Vitória e Elenice. A
22 presidente deu sequencia lendo o documento enviado pela
23 SEME, que solicitou apreciação do documento. A presidente
24 solicitou à secretária que compartilhasse em tela o
25 documento para leitura de todos. A presidente informa aos
26 conselheiros que as atas das últimas reuniões já estavam
27 disponíveis para assinatura na SEME e que os conselheiros
28 deveriam procurar a Sra. Bárbara Moreira. A Sra. Bárbara
29 Moreira informa aos conselheiros que se disponibiliza a ir
30 ao encontro dos mesmos para colher as assinaturas nas
31 residências e/ou local de trabalho. A presidente inicia a
32 leitura do documento sendo ele OFÍCIO/GAB/110 de 31 de maio
33 de 2021 com um relatório em anexo que trata sobre a evasão
34 escolar. Após leitura a presidente pergunta aos
35 conselheiros se há alguma observação a ser feita. A
36 conselheira Bianca Brigido fala que é necessário que a SEME
37 faça ampla divulgação dando ciência a toda comunidade
38 escolar que a carga horária tem sido computada e validada



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME-AB) DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

39 com as apostilas e que a não retirada desta poderá ser
40 culminada na evasão escolar. A conselheira Shirlene
41 corrobora com a observação da conselheira Bianca Brigido e
42 acrescenta lembrando que no ato da matrícula os
43 responsáveis são informados quanto à obrigatoriedade da
44 frequência em 75% mas ressalta que antes que o aluno seja
45 considerado evadido todas as possibilidades de retorno do
46 aluno à escola devem ser esgotadas, inclusive em busca
47 ativa. A conselheira Ivana questiona se o período de
48 recuperação foi contemplado nesse período de 45 dias. A
49 conselheira considera necessário que nessa fase de
50 recuperação sejam feitos os resgates dos alunos com baixo
51 rendimento e ausentes. Menciona que muitos dos alunos são
52 dependentes dos familiares para o recebimento das
53 apostilas. A secretária executiva Rejane Francesconi
54 informa à conselheira que em período regular de aulas a
55 recuperação está inserida nos duzentos dias letivos,
56 período trimestral e no período de 45 dias onde é computada
57 a evasão. A conselheira Ivana acrescenta que devido à
58 tipicidade do momento considera que os prazos podem ser
59 flexibilizados. A secretária executiva ressalta que nesses
60 45 dias a busca ativa deve estar acontecendo de forma
61 completa e eficaz para resguardar o direito do aluno. A
62 conselheira Maria Luísa solicita esclarecimentos quanto ao
63 cálculo da carga horária. A presidente Jamel explica que
64 cada apostila tem uma carga horária específica calculada à
65 partir das atividades propostas e informa que há
66 diferenciação de cálculos de acordo com o seguimento. A
67 conselheira Shirlene acrescenta que considera difícil a
68 concretização da evasão uma vez que a Orientação
69 Educacional atua diretamente com as famílias buscando
70 informação sobre os alunos ausentes para detectar se foram
71 casos de transferência, desistência e outras situações. Diz
72 ainda que concorda com a observação da conselheira Ivana
73 que ressaltou a dependência dos alunos aos pais,
74 especialmente os de menor idade. Reafirma que os casos
75 deverão ser analisados criteriosamente e cautelosamente
76 devido à excepcionalidade do período pandêmico. A
77 conselheira Maria Luísa reforça que a intensão prioritária



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME-AB) DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

78 deve ser o retorno do aluno e não o desligamento
79 definitivo. A presidente Jamel dá fala a conselheira
80 Luciana Franco que solicita esclarecimentos sobre a
81 diferenciação e validação da carga horária da educação
82 infantil que iniciou posteriormente a entrega das apostilas
83 e faz observação no texto quanto à palavra "consecutiva" e
84 que se tratando de apostilas pergunta como serão validadas
85 essas retiradas. A presidente informa que a educação
86 infantil (Pré I e II) é de matrícula obrigatória segundo a
87 lei, mas que estes alunos não são reprovados e nem
88 considerados evadidos. Informa que a Orientação Educacional
89 nas escolas acompanham os alunos averiguando caso a caso.
90 Informa também que a carga horária da educação infantil
91 será distribuída pelo número de apostilas entregues
92 proporcionalmente. A conselheira Bianca Brigido diz
93 acreditar que se em cada apostila viessem informadas a
94 carga horária referente os pais e professores poderiam
95 acompanhar melhor. A presidente informa que o documento em
96 análise foi enviado para apreciação e que assim sendo
97 poderemos fazer essas sugestões no documento que será
98 elaborado. A presidente também ressalta a importância de se
99 definir ações claras para as unidades escolares, através de

100 professores, direção e equipe de assessoramento e as ações
101 de busca ativa. A presidente informa que tem percebido uma
102 confusão nas atribuições. Na oportunidade faz leitura do
103 documento oficial sobre Busca Ativa disponibilizado em site
104 próprio: "A Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta
105 por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica
106 disponibilizadas gratuitamente para estados e municípios.
107 Ela foi desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com a União
108 Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e
109 com apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de
110 Assistência Social (Congemas) e do Conselho Nacional de
111 Secretarias Municipais de Saúde (Conasems). A intenção é
112 apoiar os governos na identificação, registro, controle e
113 acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da
114 escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa
115 Escolar, municípios e estados têm dados concretos que
116 possibilitarão planejar, desenvolver e implementar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME-AB) DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

117 políticas públicas que contribuam para a garantia de
118 direitos de meninas e meninos. A Busca Ativa Escolar reúne
119 representantes de diferentes áreas - Educação, Saúde,
120 Assistência Social, Planejamento etc, fortalecendo, dessa
121 forma, a Rede de Proteção. Cada secretaria e profissional
122 tem um papel específico, que vai desde a identificação de
123 uma criança ou adolescente fora da escola ou em risco de
124 abandono, até a tomada das providências necessárias para
125 seu atendimento nos diversos serviços públicos, sua
126 (re)matricula e sua permanência na escola. Todo o processo
127 é acompanhado pela ferramenta tecnológica, que funciona
128 como um grande banco de dados que facilita a comunicação
129 entre as áreas, armazena dados importantes sobre cada caso
130 acompanhado e apoia na gestão das informações sobre a
131 situação da criança e do adolescente no município e/ou
132 estado. A ferramenta pode ser acessada em qualquer
133 dispositivo, como computadores de mesa, computadores
134 portáteis, tablets, celulares (SMS) ou celulares
135 (smartphones). Há também formulários impressos para
136 facilitar o uso dos profissionais que não têm acesso a
137 dispositivos móveis". A presidente reforça a informação que
138 as ações da orientação educacional nas escolas não
139 constituem a busca ativa. Entende que há necessidade de
140 solicitar a SEME um documento explicativo sobre a busca
141 ativa adotada e seu protocolo de atuação para que o
142 Conselho entenda o funcionamento e o esgotamento de busca
143 dos alunos. A conselheira Luciana Franco informou que a
144 escola Eulina quando fez a entrega do cartão alimentação
145 solicitou a colaboração da secretaria de saúde através de
146 seus módulos. A conselheira acredita ser essa uma boa
147 estratégia pois funcionou muito bem na unidade escolar. A
148 presidente informou que o conselheiro e orientador
149 educacional Elielson foi indicado pelo conselho para
150 participar da equipe Intersetorial e que o convidará para
151 participar da próxima reunião para relatar as ações
152 desenvolvidas. A conselheira Shirlene fala que é necessária
153 uma atenção especial aos alunos dos anos finais do ensino
154 fundamental e ensino médio, pois acredita que estes são os
155 mais tendenciosos à evasão escolar. Ressalta a importância



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME-AB) DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

156 em se firmar parceria intensa com o conselho tutelar,
157 secretaria de saúde e outros órgãos para que seja gerada a
158 Rede de Proteção ou Rede Criança. A presidente salienta a

159 necessidade que o documento enviado ao conselho pela
160 secretaria de educação seja transformado em um documento
161 orientador ao invés de relatório. Posteriormente tal
162 documento deverá ser amplamente divulgado conforme
163 indicação da conselheira Bianca. A conselheira Shirlene
164 reforça a necessidade do conselho fazer uma apreciação
165 quanto ao documento enviado e a transformação do relatório
166 em um documento orientador. A presidente Jamel dá direito a
167 fala de uma participante, mãe de aluno da rede, a Sra.
168 Lúcia, que pede que o conselho solicite a SEME que faça
169 entrega dos livros didáticos. A presidente informa que essa
170 ação será realizada na próxima semana, pois antes estavam
171 fazendo levantamento de quantitativos. A conselheira
172 Luciana Franco informa que nas escolas onde o número de
173 livros disponíveis é inferior ao número de alunos não
174 haverá entrega. A orientação da SEME foi para aguardar o
175 remanejamento de exemplares entre as unidades. Esclarece
176 que as escolas recebem o quantitativo referente ao ano
177 anterior. A presidente Jamel segue para o próximo assunto
178 que trata o parecer elaborado sobre as resoluções 10 e 11.
179 A conselheira Bianca Brígido diz que precisará se ausentar
180 devido à necessidade de participação em outra reunião. A
181 presidente constata a presença de 5 conselheiros que dá
182 quórum legal para a permanência da reunião uma vez que
183 devido a vacância de vagas o conselho segue em
184 proporcionalidade. A presidente inicia a leitura do parecer
185 elaborado e informa que o redigiu em parceria com a
186 secretaria executiva a partir de todas as discussões
187 anteriores com o colegiado. A conselheira Maria Luisa
188 ressalta a importância em ser acrescentada a dificuldade
189 encontrada pelos professores em utilizar ferramentas
190 tecnológicas, pois os mesmos têm utilizado seus
191 equipamentos pessoais para o trabalho. A presidente
192 imediatamente acrescenta esta observação ao texto. A
193 presidente segue a leitura fazendo acréscimos e alterações
194 ao documento. A conselheira Shirlene diz entender que o



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME-AB) DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

195 documento precisa ser enxuto, objetivo, muito claro e
196 explicativo. Diz se preocupar com a primícia da igualdade
197 de oferta ao ensino. A conselheira diz que sentiu em todos
198 os encontros e documentos enviados pela SEME que houve
199 omissão de prazos. Lembrou que nas falas da secretaria e
200 equipe foi informado que seriam ofertados insumos,
201 ferramentas tecnológicas e outros itens, mas não houve
202 informação de prazos para entrega e cumprimento. A
203 conselheira Luciana Franco corrobora com a conselheira
204 Shirlene ressaltando que tais prazos precisam ser também
205 informados a toda comunidade escolar, em especial aos pais.
206 A conselheira Ivana menciona também a ausência de
207 professores nas escolas, uma vez que o processo seletivo
208 ainda não foi realizado. Lembra que devido essa ausência às
209 turmas para mediação estão sendo distribuídas por ano de
210 escolaridade e informa que dessa forma o atendimento tem
211 sido muito inferior ao necessário. A conselheira solicita
212 que seja acrescentada essa observação ao documento dada a
213 importância. A presidente concorda com as conselheiras e
214 diz que juntamente com a secretária executiva revisará o
215 documento e postará no grupo para a leitura dos
216 conselheiros os devidos acréscimos e alterações quando
217 necessário. Depois de concluída a leitura a presidente
218 segue a votação. Todos os presentes aprovam o documento
219 lido. Não havendo nada mais a tratar a presidente encerra,
220 às 16h e 42min.

221
222
223
224
225
226

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME-AB) DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

Segmento	Conselheiro	Cargo	Assinatura
REPRESENTANTES DE ENTIDADES CÍVIS			
Responsável por Aluno	Olívia Garcia da Silva Santos	Titular	Ausente com Justificativa
	Bianca Rocha Brigido	Suplente	<i>Bianca Rocha Brigido</i>
Sindicato Área Pública	Cintia Pereira dos Santos Machado(SEPE)	Titular	Ausente com Justificativa
	Luiz Guilherme Scaldaferrri Moreira(SERV BÚZIOS)	Suplente	Ausente com Justificativa
Entidade Civil Organizada	Vitória Gilselene da S. pereira Ramos(APAE)	Titular	Ausente com Justificativa
	Elenice Eugenio Martinet de Moraes(APAE)	Suplente	Ausente com Justificativa
Sindicato Área Privada	Em aberto	Titular	-
	Em aberto	Suplente	-
Conselhos Escolares	Luciana Franco dos Reis	Titular	<i>Luciana Franco dos Reis</i>
	Joana Alegre Cabral dos Santos	Suplente	Ausente com Justificativa
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO			
Professor	Maria Luísa Torres Martinho Manhães	Titular	<i>Maria Luísa Torres Martinho Manhães</i>
	Em aberto	Suplente	-
Prof. Orientador Educacional	Jamel Junia Ribeiro	Titular	<i>Jamel Junia Ribeiro</i>
	Elielson José Dias	Suplente	Ausente
Prof. Supervisor Escolar	Em aberto	Titular	-
	Ivana Lúcia Batista de Souza	Suplente	<i>Ivana Lúcia Batista de Souza</i>
Prof. Inspetor Escolar	Shirlene Almeida de Azevedo Vidal	Titular	<i>Shirlene Almeida de Azevedo Vidal</i>
	Em aberto	Suplente	-
SEME	Marcos Pimentel Gonçalves	Titular	Ausente com Justificativa
	Em aberto	Suplente	-

227

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME-AB) DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

1 Aos 09 dias do mês de julho do ano de 2021, deu-se início a
2 10ª Reunião Extraordinária do CME-AB para leitura e
3 aprovação da Resolução Seme - Recadastro Ajuda de Custo
4 Universitário 2021, conforme consta no Art.º 3 da Lei Nº
5 658 de 25 de junho de 2008. O Objeto dispõe sobre a
6 concessão de ajuda de custo para estudantes universitários,
7 resultante da execução do programa de apoio. Nesta reunião
8 estão presentes os conselheiros 1. Sra. **Bianca Rocha**
9 **Brígida**, suplente pelo segmento de PAIS DE ALUNOS, 2. Srta.
10 **Vitória Gilselene da S. Pereira Ramos** titular pelo segmento
11 de ENTIDADE CIVIL (APAE) 3. Sra. **Luciana Franco dos Reis**,
12 titular pelo segmento de CONSELHOS ESCOLARES, 4. Sra. **Joana**
13 **Alegre Cabral dos Santos**, suplente pelo segmento de
14 CONSELHOS ESCOLARES, 5. Sra. **Maria Luíza Torres Martinho**
15 **Manhães**, titular pelo segmento do PODER PÚBLICO -
16 professor, 6. Sra. **Jamel Junia Ribeiro**, presidente do CMEAB
17 e titular pelo segmento do PODER PÚBLICO - Professor
18 Orientador educacional, 7. Sr. **Elielson José Dias**, suplente
19 pelo segmento do PODER PÚBLICO - Professor Orientador
20 educacional, 8. Sra. **Shirlene Almeida de Azevedo Vidal**,
21 titular pelo segmento do PODER PÚBLICO - Professor Inspetor
22 Escolar, 9. Sr. **Marcos Pimentel Gonçalves**, titular pelo
23 segmento DO PODER PÚBLICO - SEME, estando presentes ainda a
24 Sra. **Rejane de Mello Francesconi**, secretaria executiva do
25 CMEAB e a Sra. **Bárbara Moreira Dias**, SUBCOORDENADORA DOS
26 ORGÃOS COLEGIADOS - SEME. Estando presentes ainda a Dra.
27 **Carla Policarpo**, Assessora Jurídica da SEME, a Sra. **Lucyara**
28 **Teixeira**, Representante do Setor responsável pela ajuda de
29 custo da SEME, o Sr. **Rafael** e **Leonardo**, ambos do setor de
30 processos da SEME. A conselheira Bianca Brígido solicita

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME-AB) DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

31 adiamento da reunião devido à falta de tempo para a leitura
32 detalhada do documento enviado pela SEME. A conselheira
33 justifica que o documento em questão necessita de leitura
34 de outras leis para respaldo legal. A presidente Jamel
35 sugere a sequencia da reunião aproveitando a presença da
36 Dra. Carla Policarpo para as elucidações necessárias. O
37 conselheiro Elielson concorda com a presidente e acrescenta
38 a urgência em ser liberada a ajuda de custo aos
39 universitários. Diz também que o quê respalda a resolução
40 são leis em vigência que já foram aprovadas por
41 especialistas. A conselheira Shirlene diz concordar com
42 ambos os conselheiros e solicita que os documentos sejam
43 postados com antecedência para leitura cautelosa. A
44 conselheira Joana concorda com o conselheiro Elielson e
45 justifica que entende a urgência da situação quanto à
46 concessão deste benefício. Após justificativas e
47 observações feitas pelos conselheiros a presidente faz
48 votação ao adiamento e todos votam pela realização da
49 reunião exceto a conselheira Bianca Brígido que é contrária
50 a realização da reunião. A conselheira mais uma vez reforça
51 que fez a leitura, mas não teve tempo hábil para comparar
52 com a lei que a ampara. A presidente Jamel dá sequencia a
53 reunião solicitando a Dra. Carla que exponha as leis
54 complementares quando necessário e em seguida inicia a
55 leitura do documento. Após leitura a presidente solicitou
56 posicionamento dos conselheiros. A Sra. Lucyara Teixeira
57 explica que nessa nova resolução foi mantido o texto da
58 antiga com acréscimo de pequenos detalhes cadastrais. A
59 conselheira Shirlene diz que não conseguiu fazer leitura
60 detalhada da minuta, mas sugere que seja acrescentada quais

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME-AB) DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

61 seriam os beneficiados por esta resolução e cita a
62 população quilombola, como exemplo. Pergunta também qual
63 seria o valor exato concedido pelo município. O Sr. Rafael
64 do departamento de processo explica que está em
65 desenvolvimento no município o PPA, Programa Plurianual que
66 integrará a secretaria de desenvolvimento social para os
67 próximos 4 anos e informa que o programa de benefício
68 universitário será vinculado a outra secretaria que irá
69 elaborar uma lei específica. A conselheira Maria Luísa
70 pergunta sobre o valor a ser concedido, pergunta qual o
71 número de favorecidos se há um limite de vagas ou se todos
72 que cumprirem os requisitos serão contemplados. Menciona
73 também que entende que nas universidades já existe o
74 programa de cotas e diz que entende que o critério de renda
75 seria o mais justo. A conselheira Bianca diz concordar com

76 as considerações da conselheira Shirlene e Maria Luísa e
 77 diz que é importante ser acrescentado à lei o valor do
 78 benefício, o número de beneficiados e acrescenta que tais
 79 números e informações deverão ser postados no portal de
 80 transparência do município. A conselheira Joana diz
 81 corroborar com as falas anteriores e pergunta qual critério
 82 utilizado, uma vez que o critério de renda mínima foi
 83 retirado e pergunta ainda se esta resolução contemplará
 84 somente os que já foram beneficiados sem abrir cadastro
 85 para novos universitários. A Sra. Luciara Teixeira explica
 86 que a resolução trata exclusivamente do recadastramento,
 87 uma vez que o benefício será concedido por outra secretaria
 88 e que nova lei será formalizada. Informa que 620
 89 universitários são beneficiados e que será mantido esse
 90 número. Explicou que a nova resolução enxugou informações

[Handwritten signatures and initials]



ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME-AB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

91 contidas na resolução anterior que não foram eficazes. A
 92 presidente Jamel diz entender a necessidade ampliada desse
 93 benefício dado o momento de pandemia que afetou a economia
 94 de modo geral. A conselheira Luísa diz que entendeu o
 95 esclarecimento prestado pela Sra. Luciara e pergunta se
 96 quando a lei for reformulada por nova secretaria ela
 97 voltará ao CME para apreciação. O Sr Rafael, integrante da
 98 equipe de processo da SEME, diz que quando esse benefício
 99 passar para a Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho
 100 e Renda será submetido ao conselho específico. A presidente
 101 Jamel diz entender que compete ao CME o acompanhamento da
 102 educação básica. Informa que em anos anteriores as
 103 atividades voltadas para o ensino superior foram removidas
 104 das ações do CME. A conselheira Maria Luísa diz que entende
 105 a explicação da presidente, mas diz que se preocupa com o
 106 incentivo a sequencia dos estudos pós-ensino médio. Entende
 107 que pode se ter um benefício e incentivo aos alunos da rede
 108 municipal de ensino de Armação dos Búzios ao ensino
 109 universitário. A presidente informa também que existe
 110 atividades específicas nas unidades de ensino médio da
 111 rede, que incentiva a continuidade dos estudos fazendo
 112 visitas a universidades públicas no Rio de Janeiro e
 113 outras ações nesse sentido. A conselheira Luciana Franco
 114 solicita que a presidente consulte legalmente a competência
 115 do conselho em relação ao ensino universitário. A
 116 presidente Jamel dá voz a uma visitante da reunião a Sra.
 117 Alessandra, mãe de aluno do Colégio Paulo Freire. Sra.
 118 Alessandra pergunta se há uma previsão de benefício
 119 universitário aos que iniciaram esse ano. Dra. Carla
 120 responde que será necessário aguardar a formulação da nova

[Handwritten signatures and initials]



ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME-AB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

121 lei, mas garante que o governo e suas secretarias estão
 122 sensíveis as necessidades dos universitários. A conselheira
 123 Shirlene diz que entende ser pertinente ao CME analisar os
 124 assuntos destinados ao ensino universitário uma vez que a
 125 LDB, Lei de Diretrizes e Bases, incentiva a continuidade do
 126 ensino. A conselheira diz ainda que entende também que por
 127 se tratar de um recadastramento a SEME poderá dar
 128 continuidade verificando os documentos solicitados. A
 129 presidente inicia então a votação da minuta que foi
 130 aprovada por todos exceto pelas conselheiras Bianca Brígido
 131 e Shirlene que votam contrárias. A conselheira Bianca
 132 Brígido reforça que os documentos devem ser enviados aos
 133 conselheiros com antecedência para a leitura e análise
 134 cuidadosa e diz que por este motivo não se sente apta a
 135 votar. A conselheira Shirlene justifica o voto contrário
 136 dizendo que acha desnecessário haver votação uma vez que se
 137 trata de um recadastramento e também reforça a necessidade
 138 em receber os documentos em questão com antecedência. A
 139 presidente diz que acata as solicitações das conselheiras e
 140 declara o parecer favorável pela maioria de votos. A
 141 reunião se encerra às 10h e 40 min.

[Handwritten signatures and initials]



ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME-AB) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2021

Segmento	Conselheiro	Cargo	Assinatura
REPRESENTANTES DE ENTIDADES CÍVIS			
Responsável por Aluno	Olívia Garcia da Silva Santos	Titular	Falta
	Bianca Rocha Brígido	Suplente	<i>[Handwritten Signature]</i>
Sindicato Área Pública	Cintia Pereira dos Santos Machado (SEPE)	Titular	Falta
	Luiz Guilherme Scaldaferrri Moreiras (SERVUBÚZIOS)	Suplente	Falta
Entidade Civil Organizada	Vitória Gilselene da S. pereira Ramos (APAE)	Titular	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Elenice Eugenio Martinet de Moraes (APAE)	Suplente	Falta
Sindicato Área Privada	Em aberto	Titular	-----
	Em aberto	Suplente	-----
Conselhos Escolares	Luciana Franco dos Reis	Titular	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Joana Alegre Cabral dos Santos	Suplente	<i>[Handwritten Signature]</i>
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO			
Professor	Maria Luísa Torres Martinho Manhães	Titular	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Em aberto	Suplente	-----
Prof. Orientador Educacional	Jamel Junia Ribeiro	Titular	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Elielson José Dias	Suplente	<i>[Handwritten Signature]</i>
Prof. Supervisor Escolar	Em aberto	Titular	-----
	Ivana Lúcia Batista de Souza	Suplente	Falta
Prof. Inspetor Escolar	Shirlene Almeida de Azevedo Vidal	Titular	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Em aberto	Suplente	-----
SEME	Marcos Pimentel Gonçalves	Titular	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Em aberto	Suplente	-----



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

100 conselheira Maria Luisa a participar de próximas
101 assembleias da categoria. O conselheiro finaliza dizendo
102 ter dificuldade de entender busca ativa sem a realização de
103 conselhos de classe e diz discordar da conselheira Ivana
104 quando esta informou que na Escola Regina Da Silveira não
105 há professores em greve, bem como na Nicomedes e outras
106 unidades. Diz que, em assembleias, colegas que atuam nessas
107 unidades informam a adesão. Na sequência a presidente dá
108 resposta à conselheira Ivana sobre o procedimento a ser
109 adotado com os alunos que regressarão posteriormente à
110 busca ativa, informando que segundo o documento norteador
111 as entregas precisam ser realizadas durante o trimestre. A
112 presidente diz que há necessidade de reforçar a realização
113 da busca ativa antes do fechamento do trimestre para
114 cumprimento dos prazos previstos. A conselheira Olívia
115 reforça a necessidade dos conselheiros lembrarem que no
116 colegiado há conselheiros de outros segmentos que
117 desconhecem a prática interna das unidades escolares que
118 precisam de esclarecimentos sobre os procedimentos
119 adotados. A presidente com base em sua prática como
120 orientadora educacional, explica que as escolas estão
121 realizando a busca desses alunos intensamente e que se tem
122 dado publicidade das datas de entrega e devolução das
123 apostilas. Considera também que somente poderá considerar
124 um aluno como evadido posteriormente à busca ativa e diz
125 ainda que existe o recurso contestando as reprovações. O
126 conselheiro Luiz Guilherme diz se preocupar com a
127 informação dada em live pela secretária de educação falando
128 sobre a pesquisa que será realizada com pais sobre possível
129 retorno das aulas presenciais. O conselheiro diz que é
130 necessário saber os critérios para o retorno e quais as
131 medidas sanitárias. A presidente diz que assistiu a live e
132 que entendeu que seria somente um levantamento de

[Handwritten signature]



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

133 informações e que acredita que quando for decidido o
134 retorno a secretária enviará documento para o conselho
135 municipal com os devidos respaldos e normas pré
136 determinadas pela secretaria de saúde e outros órgãos
137 afins. A conselheira Ivana esclarece ao conselheiro Luiz
138 Guilherme que na Escola Regina somente um inspetor de
139 alunos aderiu a greve e confirma que não houve adesão de
140 nenhum professor. Quanto a busca ativa a conselheira Ivana
141 diz que permanece preocupada com os alunos que retornaram
142 após fechamento do trimestre, como resultado da busca
143 ativa. Informou que recebeu em sua escola, após fechamento
144 do trimestre e conselho de classe, um aluno enviado pela
145 SEME, como resultado de busca ativa, para fazer todas as
146 apostilas. A conselheira diz que os procedimentos nesse
147 caso não ficaram claros. A conselheira Joana fala de sua
148 preocupação em considerar o aluno evadido e diz entender
149 que ainda que o aluno não tenha pegado as apostilas, no

150 momento do conselho de classe o aluno não deverá ser
151 considerado evadido, mas somente após as ações da busca
152 ativa. A presidente diz que também entendeu dessa maneira.
153 A conselheira Joana diz que em sua escola de atuação, José
154 Bento, no momento do conselho de classe vários alunos ainda
155 não tinha retornado e que posteriormente a realização do
156 conselho de classe compareceram a unidade solicitando as
157 apostilas. A presidente diz que entende que será necessário
158 estabelecer prazo limite para entrega das apostilas e que
159 esses prazos precisam de ampla divulgação. A conselheira
160 Luciana Franco informou que na unidade escolar de atuação,
161 Escola Eulina, a escola deu ampla divulgação dos prazos e
162 que quando os responsáveis compareceram posteriormente aos
163 prazos dados à inspetora escolar de sua unidade elaborou um
164 termo de ciência e responsabilidade relatando as situações
165 diversas. O termo reforçava o compromisso dos responsáveis

[Handwritten signature]



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

166 em acompanhar a vida escolar dos alunos. Na sequência a
167 presidente dá continuidade a pauta fazendo a divisão das
168 câmaras. Explica que com essa formação as tarefas podem ser
169 distribuídas por assunto. A presidente explica que de
170 acordo com a lei será preciso organizar as três câmaras, de
171 legislação e normas, de educação infantil, de ensino
172 fundamental, EJA e ensino médio. Explica que temos 10
173 cadeiras com seus respectivos suplentes ficando 3
174 conselheiros por câmara e a presidente não entra nas
175 câmaras. Sugere que a inspetora escolar participe da câmara
176 de legislação e normas uma vez que já atua nas legislações
177 educacionais. Sugeriu também a participação da supervisora
178 Ivana na câmara de ensino fundamental, pois a mesma atua no
179 2º segmento. Após escolhas e distribuições os conselheiros
180 titulares e seus respectivos suplentes ficaram na câmara de
181 legislação e normas a conselheira Shirlene e Olívia. Na
182 Educação Infantil, as conselheiras Maria Luisa e Luciana.
183 Na câmara de Ensino Fundamental, EJA e Ensino Médio, os
184 conselheiros Cintia e Ivana. Diz que faltando apenas o
185 representante da SEME, Marcos Pimentel e o representante da
186 escola privada ainda sem representatividade. Na sequência a
187 presidente fala sobre o ofício nº 1011, enviado pelo
188 Ministério Público que solicitou esclarecimentos sobre a
189 oferta da EJA (Educação de Jovens e Adultos) para o 1º
190 segmento e informa que a esse questionamento será dada a
191 informação que o município não oferece o EJA para o 1º
192 segmento e que não temos informação sobre tal carência e
193 sugere o envio de ofício a SEME solicitando informação
194 sobre essa carência, se há demanda e se há planejamento
195 para tal. O conselheiro Luiz Guilherme diz entender que
196 quando o ministério Público se dirige ao CME ele quer um
197 contraponto diante da abordagem. O conselheiro sugere que
198 ao darmos a resposta ao MP prestarmos a informação que a

[Handwritten signature]



BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

199 secretária de educação não tem informado e nem consultado o
200 conselho sobre suas ações e que não temos sido respeitados.
201 A presidente discorda do conselheiro por entender que cada
202 assunto precisa ser tratado separadamente. A conselheira
203 Olivia diz que concorda com a presidente sobre prestar a
204 resposta direta sobre o assunto abordado, mas diz que
205 precisamos também desenvolver um mecanismo para tomar
206 ciência das necessidades e demandas educacionais do
207 município. A presidente diz que quando o conselho tiver um
208 local específico e recursos poderão informar aos munícipes
209 que estes poderão recorrer ao CME e registrar as possíveis
210 necessidades. Informou ainda que esteve com a secretária de
211 educação e informou sobre a necessidade urgente de um local
212 adequado para garantir um melhor funcionamento do CME. A
213 conselheira Joana informa que na escola onde ela atua,
214 Escola José Bento, oferecia o EJA 1º segmento até sua
215 extinção e que as turmas iniciavam com 10 alunos e
216 terminava com 2 alunos. Informou que a secretaria deu a
217 informação que a oferta seria extinta, pois era inviável a
218 manutenção de um turno com todos os profissionais
219 envolvidos, como porteiros, merendeiras, ASGs (Auxiliar de
220 Serviços Gerais) e professores para um número pequeno de
221 alunos, chegando a ter um maior número de funcionários do
222 que de alunos. Informou ainda que a escola tentou através
223 de campanha intensa na comunidade matricular e aumentar o
224 número de alunos mais não obteve êxito e o EJA foi extinto
225 na Escola José Bento. A conselheira informou ainda que ex-
226 alunos desses cursos têm procurado a unidade escolar para
227 solicitar históricos alegando que empresas privadas e
228 públicas estão exigindo comprovação de escolaridade. A
229 conselheira acredita que seja por este motivo que o
230 Ministério Público solicitou informações. A presidente
231 Jamel confirma então a informação que responderá ao MP: a

Jamel

Olivia
Joana
Luiz
Luciana



BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

232 inexistência da oferta do EJA para o 1º segmento no
233 município e tem aprovação dos conselheiros para tal. A
234 presidente dá sequência comunicando aos conselheiros o
235 conteúdo do 2º ofício enviado pelo MP que faz várias
236 indagações, sendo uma delas, se há data para retorno das
237 aulas presenciais. A conselheira Olivia indica que na
238 resposta conste que as informações foram dadas através de
239 uma live realizada pela secretária de educação e nenhum
240 documento foi enviado ao conselho. A conselheira Joana
241 Alegre e Luciana Franco também reforçaram a informação que
242 na live não foi informado data, mas sim o envio de um
243 questionário de sondagem aos pais sobre esse assunto, de
244 possível retorno, para saber se os pais seriam ou não
245 favoráveis ao retorno. O conselheiro Luiz Guilherme também
246 diz achar necessário que seja informado nesse ofício que a
247 secretária de educação não deixou claro quais critérios
248 usará para determinar o retorno, como por exemplo, usando

249 as cores da bandeira que retrata o estágio da pandemia no
250 município. A presidente confirma então que será registrado
251 no ofício resposta a ausência de data, de critérios e
252 informações oficiais enviados ao CME. A presidente também
253 apresenta a segunda abordagem do MP perguntando se houve
254 orientação aos pais sobre o possível retorno e diz que
255 responderá que também não houve orientação dada aos pais.
256 Os conselheiros são favoráveis a esta resposta e a
257 conselheira Olivia sugere que na resposta seja incluído o
258 link do questionário para a visualização. A presidente lê o
259 3º questionamento que trata sobre o fornecimento de
260 materiais escolares e uniformes. A presidente informa que
261 responderá que também não há nenhuma informação sobre esse
262 assunto. O conselheiro Luiz Guilherme sugere mais uma vez
263 que os ofícios recebidos e expedidos sejam apresentados
264 através de um Drive para que todos os conselheiros

2

Olivia
Joana
Luiz
Luciana



BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

265 acompanhem os documentos. A presidente Jamel explica ao
266 conselheiro que esta é uma necessidade e intensão, mas que
267 no momento por falta de local, material e equipe própria
268 ainda não foi possível. Informa ainda que também já fez
269 estas solicitações a secretaria de educação apresentando as
270 demandas. O Conselheiro Luiz Guilherme pergunta se a Sra.
271 Bárbara Moreira não tem carga horária destinada ao CME e
272 que pudesse nos auxiliar nessas tarefas. A presidente diz
273 que a Sra. Bárbara é subcoordenadora de todos os conselhos
274 e que media as ações destes junto a SEME e outros órgãos.
275 Tendo cumprido toda a pauta prevista a presidente conclui a
276 reunião às 17h e 35min.

Segmento	Conselheiro	Cargo	Assinatura
REPRESENTANTES DE ENTIDADES CÍVIS			
Responsável por Aluno	Olívia Garcia da Silva Santos	Titular	<i>Olivia Garcia da S. Santos</i>
	Bianca Rocha Brigido	Suplente	<i>falta</i>
Sindicato Área Pública	Cintia Pereira dos Santos Machado (SEPE)	Titular	<i>falta</i>
	Luiz Guilherme Scaldaferrri Moreira (SERVBUZIOS)	Suplente	<i>Luiz G. M.</i>
Entidade Civil Organizada	Vitória Gilselene da S. pereira Ramos (APAE)	Titular	<i>Vitória G. S. Pereira</i>
	Elenice Eugenio Martinet de Moraes (APAE)	Suplente	<i>falta</i>
Sindicato Área Privada	Em aberto	Titular	-----
	Em aberto	Suplente	<i>Luciana</i>
Conselhos Escolares	Luciana Franco dos Reis	Titular	<i>Luciana</i>
	Joana Alegre Cabral dos Santos	Suplente	<i>Joana</i>
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO			
Professor	Maria Luísa Torres Martinho Manhães	Titular	<i>Maria</i>
	Em aberto	Suplente	-----
Prof. Orientador Educacional	Jamel Junia Ribeiro	Titular	<i>Jamel</i>
	Elielson José Dias	Suplente	<i>falta justificada</i>
Prof. Supervisor Escolar	Em aberto	Titular	-----
	Ivana Lúcia Batista de Souza	Suplente	<i>Ivana</i>
Prof. Inspetor Escolar	Shirlene Almeida de Azevedo Vidal	Titular	<i>Shirlene</i>
	Em aberto	Suplente	-----
SEME	Marcos Pimentel Gonçalves	Titular	<i>falta justificada</i>
	Em aberto	Suplente	-----



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

1 Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil
2 e vinte e um às 14h deu-se início a 12ª Reunião
3 Extraordinária do CME convocada excepcionalmente pela
4 secretária executiva Rejane de Mello Francesconi em virtude
5 da saída da Sra. Jamel Junia Ribeiro eleita presidente. A
6 reunião foi convocada para que haja eleição e assim
7 composição de nova presidência e vice-presidência e assim
8 desse continuidade aos trabalhos deste conselho. Estando
9 presentes os seguintes conselheiros: 1. Sra. **Olivia Garcia**
10 **da Silva Santos**, titular pelo segmento de PAIS DE ALUNOS,
11 2. Sra. **Bianca Rocha Brigido**, suplente pelo segmento de
12 PAIS DE ALUNOS, 3. Sra. **Vitória Gilselene da S. Pereira**
13 **Ramos** titular pelo segmento de ENTIDADE CIVIL - APAE, 4.
14 Sra. **Luciana Franco dos Reis**, titular pelo segmento de
15 CONSELHOS ESCOLARES, 5. Sra. **Joana Alegre Cabral dos**
16 **Santos**, suplente pelo segmento de CONSELHOS ESCOLARES, 9.
17 Sra. **Viviane Tomaz da Costa Ferreira**, titular pelo segmento
18 do PODER PÚBLICO - Professor, 6. Sra. **Maria Luisa Torres**
19 **Martinho Manhães**, titular pelo segmento do PODER PÚBLICO -
20 Professor/Orientador educacional, 7. Sr. **Elielson José**
21 **Dias**, suplente pelo segmento do PODER PÚBLICO - Professor
22 Orientador educacional, 8. Sra. **Virginia Lane Mota Pereira**,
23 titular pelo segmento do PODER PÚBLICO Professor Supervisor
24 Escolar, 9. Sra. **Shirlene Almeida de Azevedo Vidal**, titular
25 pelo segmento do PODER PÚBLICO - Professor Inspetor
26 Escolar, 10. Sr. **Marcos Pimentel Gonçalves**, titular pelo
27 segmento DO PODER PÚBLICO - SEME, 11. Sra. **Cássia**
28 **Quintanilha do Amaral**, suplente pelo segmento do PODER
29 PÚBLICO - SEME, estando presentes ainda a Sra. **Rejane de**
30 **Mello Francesconi**, secretária executiva do CMEAB e a Sra.
31 **Bárbara Moreira Dias**, subcoordenadora dos Órgãos Colegiados
32 - SEME. A secretária executiva Rejane, iniciou a reunião

[Handwritten signatures and initials in the right margin of the first page]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the first page]

46 devia ser sindicalizado e no município não há escola e
47 nenhum profissional do setor privado vinculados ao
48 sindicato da respectiva categoria. A secretária solicita
49 aos conselheiros que sejam feitas as indicações
50 inicialmente para o cargo de presidente. A conselheira
51 Joana Alegre indica a conselheira Maria Luisa. O
52 conselheiro Marcos Pimentel, Ivana e Virginia também
53 indicam a conselheira Maria Luisa. A conselheira Olivia
54 indica a conselheira Shirlene que declina a indicação e
55 agradece. A conselheira Olivia diante do declínio anterior
56 se auto indica para o cargo de presidente. O conselheiro
57 Elielson indica ainda a conselheira Vitória que declina a
58 indicação e não havendo mais nenhuma indicação a secretária
59 dá início a votação. A conselheira Olivia vota nela mesma.
60 Os demais conselheiros titulares presentes votam em Maria
61 Luisa. Ficando eleita a conselheira Maria Luisa como
62 presidente. A conselheira eleita presidente Maria Luisa,
63 agradece a indicação e pede parceria nas ações como
64 garantia das ações pertinentes ao CME. Em seguida iniciou-

[Handwritten signatures and initials in the right margin of the second page]



BÚZIOS
PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

65 na a indicação ao cargo de vice-presidência. O conselheiro
66 Elielson e Marcos Pimentel indicam a conselheira Vitória. A
67 conselheira Vitória aceita o cargo de vice-presidente e diz
68 entender que devido a sua área de atuação (representante da
69 APAE) pode ser útil e agregar a conselho. A conselheira
70 acrescenta informando que está semana é comemorada a semana
71 das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e diz
72 acreditar que é necessário dar mais atenção a essas causas.
73 A conselheira Shirlene indica a conselheira Olivia. A
74 conselheira Joana indica a conselheira Luciana Franco. A
75 conselheira Bianca Brigido indica a conselheira Olivia por
76 entender que a mesma pode colaborar muito devido a
77 experiência. A conselheira Olivia solicita que tenhamos
78 atenção à paridade para compor a presidência escolhendo um
79 representante da sociedade civil e um do setor público. A
80 secretária lembra então que os indicados são as
81 conselheiras Olivia, Luciana Franco e Vitória. A
82 conselheira Luciana Franco declina a indicação e agradece.
83 A conselheira Olivia e Shirlene votam na conselheira
84 Olivia. O conselheiro Marcos Pimentel, Luciana Franco,
85 Viviane Tomás, Elielson, Maria Luisa e Virginia votam na
86 conselheira Vitória. E pela maioria dos votos fica eleita a
87 conselheira Vitória como vice-presidente. A conselheira
88 Olivia agradeceu os votos adquiridos e diz está disponível
89 para colaborar sempre que necessário. Na oportunidade a
90 conselheira relata uma situação grave que tem acontecido na
91 Escola Darcy Ribeiro onde uma aluna participou da aula
92 apresentando sintomas de gripe. A conselheira disse que
93 entrou em contato com a unidade informando a situação e
94 solicitando os cumprimentos dos protocolos previstos.
95 Informou ainda que devido a sintomas de gripe seu filho não
96 está indo a escola e não lhe está sendo ofertado o ensino

[Handwritten signatures and initials in the right margin of the third page]



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

33 falando sobre as alterações de cadeira realizada pela SEMED
34 e apresentou os novos componentes. A conselheira Olivia
35 solicitou que a secretária explicasse aos participantes da
36 reunião o motivo de novas eleições uma vez que o conselho
37 já teve uma presidente e vice-presidente. A secretária
38 então explica a saída da conselheira e presidente Jamel,
39 pois esta atuará num cargo de chefia em outro município e
40 quanto ao cargo de vice-presidente à conselheira eleita
41 anteriormente, a Sra. Mariza Pinheiro, renunciou ao cargo.
42 Explicou ainda que o cargo ficou desocupado também por
43 motivos de confrontos legais uma vez que a Lei Municipal
44 que rege o conselho sendo ela a de nº 1522 prevê que para a
45 ocupação da cadeira da instituição privada o profissional



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

97 remoto como previsto nas últimas resoluções. A conselheira
98 solicita que este seja um assunto emergencial a ser
99 colocado em pauta. A secretária informa então que estaria
100 conversando com a presidente e vice-presidente eleitas para
101 determinação da próxima pauta. A conselheira Virgínia Lane
102 informa a conselheira Olívia que está procurando a escola
103 para verificar as informações prestadas. A secretária
104 sugere aos conselheiros que na próxima reunião sejam
105 revisadas as últimas resoluções e expedição de parecer
106 destas e ainda formalização das câmaras iniciadas pela
107 antiga presidente, a Sra. Jamel Junia. O conselheiro Luiz
108 Guilherme solicita fala justificando seu atraso que se deu,
109 pois estava participando do conselho de classe no Colégio
110 Paulo Freire. O conselheiro diz estar surpreso com a
111 reunião sem publicação e inesperada. A secretária informa
112 ao conselheiro que houve publicação em B.O, no portal da
113 transparência em tempo hábil conforme previsto em lei e além
114 de ter sido postado no grupo do WhatsApp do CME. A
115 secretária informa ainda que já havia acontecido como
116 primeira pauta a eleição e informou quem foram às eleitas,
117 mas que infelizmente não houve representatividade dos
118 sindicatos dos docentes, pois nem a titular e nem o
119 suplente estavam presentes. O conselheiro informou que
120 durante o conselho de classe foi informado que existe uma
121 nova resolução de nº 15 também impostos pela SEME, pois
122 está não dialoga com as classes. O conselheiro pergunta a
123 secretária se o CME recebeu a Deliberação 15 antes de sua
124 publicação. Diz que sente incomodado pela ausência de
125 consulta por parte da secretária e que desta forma a
126 sociedade não está sendo ouvida. A secretária informa que
127 até a presente data não houve envio. A conselheira Shirlene
128 diz ao conselheiro Luiz Guilherme que a eleição foi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

129 democrática e legítima e acrescenta que há necessidade de
130 todos prestarem apoio as eleitas. A conselheira Olívia
131 informa ao conselheiro Luiz Guilherme que o edital de
132 convocação foi publicado no B.O. e na seção específica dos
133 conselhos no portal da transparência e diz considerar que
134 este foi um avanço desta gestão. A conselheira pede atenção
135 por parte dos conselheiros no que vem sendo publicado. A
136 conselheira Olívia pergunta aos representantes do governo
137 se há alguma informação sobre o PPA (Plano Plurianual da
138 Educação) mencionado na última sessão da câmara de
139 vereadores para a próxima sexta feira, uma vez que o CME
140 não recebeu nenhum convite ou informação. A subcoordenadora
141 dos órgãos Colegiados, a Sra. Bárbara Moreira diz que está

142 atenta registrando e encaminhará todas as solicitações ao
143 gabinete da secretária e afirma que o CME receberá o ofício
144 convidando. A conselheira Olívia solicita que este envio
145 seja feito o mais rápido possível para que haja tempo para
146 as discussões sobre o assunto e assim garantir a dotação
147 orçamentária para o CME. A Sra. Bárbara Moreira informa que
148 estava aguardando a eleição de presidência para fazer o
149 envio do ofício. O conselheiro Luiz Guilherme diz que está
150 com dificuldade na frequência às reuniões do CME porque as
151 aulas presenciais retornaram e informa que ainda atua em
152 outro município. O conselheiro sugere discussão sobre os
153 procedimentos adotados pela secretária de educação com
154 relação à aplicação de aula, correção de apostila e
155 participação no conselho de classe. Lembrou ainda que a
156 situação do desconto no pagamento dos profissionais que
157 aderiram à greve ainda não foi resolvida. A secretária
158 executiva comunica que ficou acordado em reunião foi feito
159 o envio de ofício nº38, de 16/07/2021 solicitando
160 informações sobre a situação da greve e outras questões

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

161 pertinentes. Logo após a secretária fez leitura do referido
162 ofício. A presidente eleita Maria Luisa lembra aos
163 conselheiros que a participação ativa dos titulares e
164 suplentes é necessária justamente para garantir a presença
165 de um dos representantes por cadeira justamente por
166 entender o serviço voluntário e a demanda de trabalho. A
167 conselheira Shirlene diz que concorda com o posicionamento
168 do conselheiro Luiz Guilherme, mas entende a demanda do
169 CME. A conselheira também diz perceber a falta do envio dos
170 documentos ao CME e diz que existem assuntos de extrema
171 importância que necessitam de parecer do CME. O conselheiro
172 Luiz Guilherme diz que a atuação de professores no CME é
173 complexa, pois estes atuam em horário fixo e a ausência num
174 determinado dia e horário podem comprometer uma turma
175 específica, quanto à participação de outros profissionais
176 com horários mais flexíveis se torna mais fácil. A
177 presidente eleita sugere como data para a próxima reunião o
178 dia 31 de agosto às 14h e os conselheiros acatam a
179 sugestão. A conselheira Olívia diz que é necessária como
180 prioridade a discussão do PPA, mas que se a presidente se
181 comprometer em elaborar um documento para o envio ao
182 executivo este assunto pode ser removido da pauta. A
183 conselheira acrescenta que como o prazo é extremamente
184 curto é necessário que a Sra. Bárbara mande a minuta para
185 que a presidente faça a leitura. A Sra. Bárbara se
186 compromete em enviar a minuta e se oferece a prestar os
187 esclarecimentos necessários. O conselheiro Luiz Guilherme
188 diz considerar necessário acrescentar na ata o fechamento
189 do trimestre, carência de professores nas unidades e
190 desconto na folha de pagamento dos grevistas. O conselheiro
191 diz que é improvável que tenha havido fechamento de
192 trimestre com ausência de professores. A conselheira Olívia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

193 diz que considera a questão de informações sobre a
194 carência simples de ser resolvida uma vez que há comissão
195 específica para atuarem no processo seletivo e dessa forma
196 a pauta seja diminuída. O conselheiro Luiz Guilherme diz
197 existir um problema que ele mesmo questionou ao diretor de
198 sua unidade, a sua supervisora e a chefe da supervisão
199 quanto à má distribuição de carga horária, com um banco de
200 horas recém-criado, diminuindo a carga horária de 50min
201 para 40min. A conselheira Olívia sugere que seja enviado um
202 ofício solicitando a SEME que convoque os representantes do
203 CME para atuarem na comissão do processo seletivo. A
204 conselheira informa que só houve até um momento somente uma
205 reunião. Ficou acordado para próxima pauta a leitura e
206 análise das resoluções, organização das câmaras e
207 apresentação dos representantes da escola particular. A
208 vice-presidente eleita Vitória se disponibilizou em
209 organizar o drive para maior organização do CME. Tendo sido
210 concluída a pauta a reunião foi encerrada às 17h e 20min.

211
212
213
214
215
216
217
218
219
220

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

1 Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e
2 um deu-se início a reunião extraordinária do CME-AB,
3 estando presentes os seguintes conselheiros: 1. Sra. **Olívia**
4 **Garcia da Silva Santos**, titular pelo segmento de PAIS DE
5 ALUNOS, 2. Sra. **Bianca Rocha Brígido**, suplente pelo
6 segmento de PAIS DE ALUNOS, 3. Sr. **Luiz Guilherme**
7 **Scaldeferri Moreira**, suplente pelo segmento de SINDICATO DA
8 ÁREA PÚBLICA (SERVBUZIOS), 4. Sra. **Joana Alegre Cabral dos**
9 **Santos**, suplente pelo segmento de CONSELHOS ESCOLARES, 5.
10 Sra. **Viviane Tomaz da Costa Ferreira**, titular pelo segmento
11 do PODER PÚBLICO - Professor, 6. Sra. **Maria Luísa Torres**
12 **Martinho Manhães**, titular pelo segmento do PODER PÚBLICO -
13 Professor Orientador educacional, 7. Sra. **Virgínia Lane**
14 **Mota Pereira**, titular pelo segmento do PODER PUBLICO
15 Professor Supervisor Escolar. 8. Sra. **Shirlene Almeida de**
16 **Azevedo Vidal**, titular pelo segmento do PODER PÚBLICO -
17 Professor Inspetor Escolar, 9. Sr. **Marcos Pimentel**
18 **Gonçalves**, titular pelo segmento DO PODER PUBLICO - SEME,
19 10. Sra. **Cássia Quintanilha do Amaral**, suplente pelo
20 segmento do PODER PÚBLICO - SEME, estando presentes ainda a
21 Sra. **Rejane de Mello Francesconi**, secretária executiva do
22 CMEAB e a Sra. **Bárbara Moreira Dias**, subcoordenadora dos
23 Órgãos Colegiados - SEME, a Sra. **Capitânia Ianeska**,
24 representante pelo movimento Por Nossos Filhos, a Sra.
25 **Simone Pepe**, professora de língua estrangeira da Escola
26 **Nicomedes**, Sra. **Belem**, representando o movimento Por Nossos
27 **Filhos**, a Sra. **Thelma**, professora da Escola José Bento, o
28 Sr. **Anderson**, professor da Escola Lídia Sherman e
29 componente do Conselho de Alimentação e a Sra. **Rosemeire**,
30 professora no Colégio Paulo Freire. Na sequencia a
31 presidente eleita iniciou fazendo estudo e análise das
32 resoluções e informa que a Resolução 12 defere e solicita

221
222

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

Segmento	Conselheiro	Cargo	Assinatura
REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS			
Responsável por Aluno	Olívia Garcia da Silva Santos	Titular	<i>[Signature]</i>
	Bianca Rocha Brígido	Suplente	<i>[Signature]</i>
Sindicato Área Pública	Cintia Pereira dos Santos Machado(SEPE)	Titular	<i>[Signature]</i>
	Luiz Guilherme Scaldeferri Moreira(SERVBUZIOS)	Suplente	<i>[Signature]</i>
Entidade Civil Organizada	Vitória Gilselene da S. pereira Ramos(APAE)	Titular	<i>[Signature]</i>
	Elenice Eugenio Martinet de Moraes(APAE)	Suplente	<i>[Signature]</i>
Sindicato Área Privada	Em aberto	Titular	
	Em aberto	Suplente	
Conselhos Escolares	Luciana Franco dos Reis	Titular	<i>[Signature]</i>
	Joana Alegre Cabral dos Santos	Suplente	<i>[Signature]</i>
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO			
Professor	Viviane Tomaz da Costa Ferreira	Titular	<i>[Signature]</i>
	Regina dos Santos Rodrigues	Suplente	<i>[Signature]</i>
Prof. Orientador Educacional	Maria Luísa Torres Martinho Manhães	Titular	<i>[Signature]</i>
	Elielson José Dias	Suplente	<i>[Signature]</i>
Prof. Supervisor Escolar	Virgínia Lane Mota Pereira	Titular	<i>[Signature]</i>
	Ivana Lúcia Batista de Souza	Suplente	<i>[Signature]</i>
Prof. Inspetor Escolar	Shirlene Almeida de Azevedo Vidal	Titular	<i>[Signature]</i>
	Mônica Machado Neves Ramos	Suplente	<i>[Signature]</i>
SEME	Marcos Pimentel Gonçalves	Titular	<i>[Signature]</i>
	Cássia Quintanilha do Amaral	Suplente	<i>[Signature]</i>

221
222



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

33 desligamento no programa de bolsa universitária, a
34 Resolução 13 trata sobre a avaliação dos servidores
35 contratados ao final do ano, a Resolução 14 trata a ajuda
36 de custo aos universitários e a Resolução 15 é a que se
37 refere ao retorno às aulas presenciais. A conselheira
38 Olívia informa que houve um equívoco nas numerações de
39 Resolução onde a 13, enviada pelo email, é diferente da
40 Resolução 13 apresentada. O conselheiro Luiz Guilherme
41 sugeriu iniciarmos pelos demais assuntos menos polêmicos. A
42 secretária executiva fala sobre a composição dos
43 representantes das escolas privadas e informa que a escola
44 Lápis de Cor indicou a professora Ariana, mas que não teve
45 resposta da professora e nem da Escola. Informou que irá
46 pessoalmente a unidade e que o outro representante foi
47 indicado pelo Instituto Dominus, e este está aguardando

48 contato para a próxima reunião. A presidente eleita dá
49 sequencia a pauta organizando as câmaras e após as
50 indicações e escolhas ficou: Câmara de Educação Infantil, a
51 professora Viviane Tomaz, Luciana Franco na Câmara de
52 Ensino Fundamental, EJA e Ensino Médio, a conselheira
53 Cintia Machado, Virgínia na Câmara de Legislação e Normas,
54 a conselheira Olívia, Shirlene e Marcos Pimentel. A
55 conselheira Olívia faz menção a um questionamento de
56 responsável da escola particular participando através do
57 chat, que perguntou sobre a ausência de representante da
58 escola privada no CME. A secretaria executiva explica então
59 sobre a ausência de escolas sindicalizadas no município e a
60 exigência da lei. Explicou que o conselho deliberou sobre a
61 permissão de participação de profissionais não
62 sindicalizados até que a Lei fosse reformulada. A
63 secretária explicou também que houve divergência nas
64 atribuições de um secretário executivo e um secretário

[Handwritten signatures and initials]



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

65 geral informando ainda que esse assunto também será
66 necessária alteração e esclarecimento. A presidente eleita
67 fez leitura do artigo no regimento interno que trata as
68 funções do secretário geral e executivo. A conselheira
69 Olívia lembra que por falta de uma assinatura não houve
70 aprovação e publicação do Regimento Interno e explica que
71 por isso a base é somente a Lei 1522. A presidente eleita
72 diz que a falta de compromisso tem atrapalhado o bom
73 andamento das ações do CME-AB, ao exemplo da falta de
74 assinatura do Regimento Interno. Para elucidar os termos da
75 lei foi compartilhado em tela o Art. 20°. A conselheira
76 Olívia sugere a consulta ao jurídico da secretaria de
77 educação para verificar as atribuições de cada cargo
78 mencionado na lei, ressaltando o período que a secretária
79 executiva está atravessando com relação à saúde do pai. A
80 conselheira Shirlene corrobora com a conselheira Olívia e
81 acrescenta que com a composição completa as ações podem ser
82 distribuídas e otimizadas. A conselheira Olívia diz ser
83 necessário que o servidor que ocupará o cargo deverá ter
84 conhecimento técnico e pedagógico para dar suporte também
85 as câmaras. O conselheiro Luiz Guilherme diz que é
86 emergencial a oferta de estrutura ao conselho municipal
87 para que o conselho exerça de fato seu papel. A presidente
88 eleita diz que será necessário um ofício fazendo as
89 solicitações dos profissionais e de outros recursos para o
90 funcionamento do CME. A conselheira Shirlene corrobora com
91 as falas dos conselheiros lembrando que temos avançado
92 mesmo que de forma precária, mas que o poder público
93 poderia colaborar dando os recursos necessários. A
94 presidente eleita, Maria Luísa dá sequencia ao estudo das
95 resoluções iniciando pela leitura de nº 13. A conselheira
96 Olívia diz ter ficado em dúvida quanto aos modelos que

[Handwritten signatures and initials]



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

97 seriam ofertados presencial e remoto. Informa que em
98 algumas escolas o ensino remoto não está acontecendo. A
99 conselheira Bianca corrobora com a informação dada pela
100 conselheira Olívia e que os pais participantes do movimento
101 Por Nossos Filhos tem relatado essa situação com
102 frequência. O conselheiro Luiz Guilherme acrescenta dentre
103 os problemas a falta de plataforma, falta de medidas
104 sanitárias, falta de professores nas unidades. Informou que
105 discutiu com seu diretor por ter realizado conselho de
106 classe presencial. A conselheira Luciana sugere a
107 distribuição das câmaras para que as medidas resolutivas
108 sejam tomadas. A presidente eleita explica que a proposta
109 da SEME foi distribuídas em 3 grupos sendo ofertada aulas
110 remotas aos que estiverem em casa definitivamente por opção
111 a garantia de aulas remotas. O conselheiro Luiz Guilherme
112 lembra que segundo a resolução há previsão da oferta de
113 aulas remotas através de plataforma usando o google
114 classroom descritos no guia de retorno elaborado e expedido
115 pela SEME e que ainda que algumas escolas estejam com
116 trabalho efetivo, como rede precisamos observar as demais
117 que não estão ofertando. Sugere a construção de um
118 documento único que menciona todas as resoluções contendo
119 os pontos inoperantes e inexistentes. Lembra a questão da
120 redução de carga horária que é ilegal e que há uma decisão
121 do supremo tribunal de justiça contra essa medida. Diz já
122 ter perguntado ao diretor de sua unidade, a supervisora e a
123 chefe da supervisão, mas não obteve resposta. A conselheira
124 Olívia lembra aos conselheiros que como tal precisam ser
125 guardiões dos direito à educação das crianças e
126 adolescente. A conselheira diz que não é contra ou a favor
127 de governo, mas que sua luta é pela educação e que como mãe
128 tem visto seus filhos sem receber a educação adequada. A

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

129 conselheira Joana diz devido aos relatos ainda continua
130 havendo na rede vários procedimentos adotados e considera
131 que isso se deu por falta de normatizações claras e
132 definidas. A conselheira Shirlene diz que após todas as
133 colocações entende que é necessária a elaboração de um
134 documento contendo todos os pontos relevantes e que
135 solicite esclarecimentos práticos por parte da SEME. O
136 conselheiro Luiz Guilherme informa que uma responsável
137 solicitou fala e pergunta a presidente se será dado fala
138 aos visitantes. A presidente eleita diz que nessa
139 composição ainda não foi dado fala a visitantes e que
140 devido à extensa pauta se forem dadas essas oportunidades o
141 tempo será excedido. O conselheiro Luiz Guilherme pergunta
142 a secretária executiva se o conselho respondeu a um ofício
143 enviado pelo SEPE e a secretária responde que não recebeu
144 nenhum email enviado pelo SEPE. O conselheiro informa que a
145 secretária de educação não dialoga com as classes é que
146 desta forma os problemas não são resolvidos. Diz ainda que

[Handwritten signature]

147 o conselho deve solicitar à secretária que receba as
148 classes. A conselheira Olívia solicita registro de repúdio
149 ao impedimento de voz aos pais de alunos. A conselheira
150 pergunta ao colegiado o que será feito uma vez que os
151 alunos permanecem sem oferta às aulas e o ano segue para
152 sua conclusão. A presidente eleita informa que a posição em
153 não permitir a fala foi adotada em reuniões anteriores, mas
154 que se for consenso dos demais conselheiros todos serão
155 oportunizados. A secretária executiva lembra que em
156 reuniões anteriores a presidente Jamel, depois de concluída
157 a pauta prevista deu oportunidade e voz aos visitantes e
158 informa que foi previsto em regimento esse procedimento
159 justamente para garantir a conclusão da pauta. A
160 conselheira Olívia sugere ao colegiado um encaminhamento ao

Handwritten signatures and initials on the right margin of the first page.

Handwritten signature at the bottom of the first page.



161 ministério público relatando os problemas encontrados em
162 especial os direitos violados. A conselheira Bianca Brígido
163 diz lembrar que nas reuniões anteriores a presidente Jamel
164 perguntava ao grupo se seria ou não dado voz aos
165 visitantes. A conselheira reforça a informação da
166 ineficiência da oferta do ensino remoto e diz que a
167 autonomia dada às escolas está possibilitando a
168 precariedade no ensino. A conselheira Shirlene reforça a
169 necessidade da elaboração de um documento claro,
170 apresentando as necessidades reais e os problemas já
171 detectados. A presidente diz que entende que o diálogo deve
172 ser a medida adotada pelo conselho como forma de resolução
173 de problemas. A conselheira Viviane Tomaz diz entender a
174 autonomia pra que essa sirva as especificidades de cada
175 realidade local, faixa etária e outros fatores. A
176 conselheira citou exemplo de sua realidade de Creche Nair
177 localizada no bairro da Rasa, onde o trabalho remoto tem
178 acontecido como o proposto e segundo o relato das Creches
179 vizinhas a situação tem sido diferente. A conselheira
180 Olívia diz que entende que todos os diálogos a SEME já
181 foram propostos e não há mais tempo a perder. A conselheira
182 também lembra que os representantes do governo tem a função
183 de levar as demandas aos seus respectivos órgãos e fazer a
184 devolutiva nas próximas reuniões. A conselheira também
185 solicita maior atenção do colegiado lendo os emails
186 encaminhados. E conclui solicitando a deliberação quanto ao
187 documento a ser enviado ao ministério público. A presidente
188 Maria Luisa diz não estar confortável em encaminhar
189 documento ao MP sem antes enviar um documento a SEME como
190 última tentativa. Informa também que precisamos ter cuidado
191 em não generalizar, pois na rede existem profissionais
192 empenhados usando seus recursos pessoais e atendendo aos

Handwritten signatures and initials on the right margin of the second page.

Handwritten signature at the bottom of the second page.



193 alunos de forma remota. O conselheiro Luiz Guilherme diz se
194 sentir contemplado na fala da Olívia e corrobora com a
195 indicação do envio do documento ao MP. O conselheiro diz
196 que considera desnecessário o envio de outro documento a
197 secretaria de educação uma vez que a instituição não ouve
198 as classes. Dá-se início então a votação propondo como sim
199 para o documento ao MP ou não. A conselheira Olívia
200 pergunta a secretária executiva: Os ofícios têm sido
201 respondidos? As resoluções têm sido enviadas? Todas as
202 normas estão passando em tempo hábil pelo CME? O quadro de
203 professores e outros profissionais estão completos? Os
204 alunos tem recebido educação de qualidade como prevê a lei?
205 A secretária diz que recebeu alguns e-mails respostas, mas
206 que alguns são respondidos extras informalmente. A
207 conselheira Olívia solicita que o conselheiro Marcos
208 Pimentel, como representante da SEME, que responda as
209 pendências relatadas à cima. O conselheiro Luiz Guilherme
210 se dirige ao conselheiro Marcos Pimentel perguntando se
211 este ao fim das reuniões encaminha as solicitações uma vez
212 que este é representante do órgão. Solicita também que o
213 conselheiro Marcos abra o video para ser visto pelo
214 colegiado. A presidente eleita solicita que o conselheiro
215 trate o colega de forma respeitosa. A secretária executiva
216 lembra aos conselheiros que o conselheiro Marcos Pimentel
217 participou de toda a reunião através do chat devido a
218 problemas de áudio e vídeo. O conselheiro Luiz Guilherme
219 questiona a presença do conselheiro Marcos na SEME uma vez
220 que este atua no local. A secretária executiva solicita ao
221 conselheiro Luiz Guilherme que este não se exceda nas
222 abordagens de perfil particular. A conselheira Shirlene
223 concorda com a secretária e diz que o clima de hostilidade
224 e afronta não produz eficácia nas ações. A conselheira

Handwritten signatures and initials on the right margin of the third page.

Handwritten signature at the bottom of the third page.



225 considera importante todas as observações dos conselheiros
226 já dados anteriormente, mas considera como o principal
227 problema as escolas sem funcionamento, sem atender alunos.
228 A conselheira Olívia sugere que além de formalização de
229 documento encaminhado ao MP e ao conselho tutelar, o
230 conselho municipal também realize visitas às unidades
231 escolares assim como os outros conselhos. A conselheira
232 Virgínia informou que esteve no início da reunião, mas que
233 precisou se ausentar para participar de outra reunião.
234 Informou que a SEME deu diretriz para todas as unidades e
235 que estão empenhados em solucionar todos os problemas.
236 Informou que de fato houve unidades sem condições para o
237 retorno e que estão trabalhando arduamente para minimizar
238 todos os entraves. A presidente solicita então a votação e
239 a secretária inicia a chamada, sendo favoráveis ao
240 documento enviado ao MP. A conselheira Olívia, Joana, Luiz
241 Guilherme e os contrários Shirlene, Virgínia, Marcos

242 Pimentel e Viviane Tomaz e pela maioria não será expedido
243 documento ao MP nesse momento. A presidente eleita
244 questiona sobre a validade dos votos dos suplentes e
245 acrescenta que será necessário o cumprimento do regimento
246 quanto às ausências frequentes e sem justificativa. A
247 secretária executiva informa que na ausência do titular o
248 voto do suplente é automaticamente validado. O conselheiro
249 Luiz Guilherme questiona a validação do voto dos
250 conselheiros que estiveram ausentes e apareceram no momento
251 da votação. A secretária executiva explica ao conselheiro
252 que este assunto foi abordado no regimento devido à
253 utilização de novas tecnologias e possíveis oscilações da
254 internet. A conselheira Olívia questionou a validade da
255 presidência uma vez que ainda não houve leitura, aprovação,
256 publicação da ata que a elege e posse. A conselheira também

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



BÚZIOS
PREFEITURA

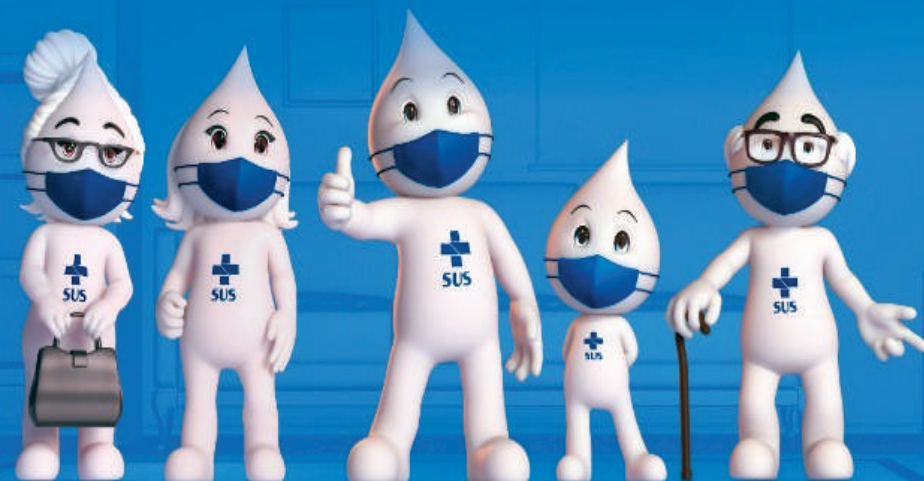
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

257 fala que a situação da ausência da cadeira de
258 representatividade do setor privado prejudica a votação. A
259 secretária lembrou que ficou acordado o critério da
260 proporcionalidade. A presidente eleita diz que está
261 incomodada com o clima de hostilidade e ataque que é gerado
262 em todas as reuniões. Informa que sua intenção é de
263 colaborar com o município como professor e mãe. A
264 conselheira Olívia diz que sua maior preocupação é a
265 legalidade das ações para que não estejamos vulneráveis.
266 Devido o avançar da hora e a presidente não ter tomado
267 posse não foi possível concluir as deliberações e a reunião
268 foi encerrada às 17h e 30min.

Segmento	Conselheiro	Cargo	Assinatura
REPRESENTANTES DE ENTIDADES CÍVIS			
Responsável por Aluno	Olívia Garcia da Silva Santos	Titular	<i>[Handwritten signature]</i>
	Bianca Rocha Brigido	Suplente	<i>[Handwritten signature]</i>
Sindicato Área Pública	Cintia Pereira dos Santos Machado (SEPE)	Titular	<i>[Handwritten signature]</i>
	Luiz Guilherme Scaldaferrri Moreira (SEPE/BUZIOS)	Suplente	<i>[Handwritten signature]</i>
Entidade Civil Organizada	Vitória Gilselene da S. pereira Ramos (APAE)	Titular	<i>[Handwritten signature]</i>
	Elenice Eugenio Martinet de Moraes (APAE)	Suplente	<i>[Handwritten signature]</i>
Sindicato Área Privada	Em aberto	Titular	-----
	Em aberto	Suplente	-----
Conselhos Escolares	Luciana Franco dos Reis	Titular	<i>[Handwritten signature]</i>
	Joana Alegre Cabral dos Santos	Suplente	<i>[Handwritten signature]</i>
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO			
Professor	Viviane Tomaz da Costa Ferreira	Titular	<i>[Handwritten signature]</i>
	Regina dos Santos Rodrigues	Suplente	<i>[Handwritten signature]</i>
Prof. Orientador Educacional	Maria Luísa Torres Martinho Manhães	Titular	<i>[Handwritten signature]</i>
	Elieilson José Dias	Suplente	<i>[Handwritten signature]</i>
Prof. Supervisor Escolar	Virginia Lane Mota Pereira	Titular	<i>[Handwritten signature]</i>
	Ivana Lúcia Batista de Souza	Suplente	<i>[Handwritten signature]</i>
Prof. Inspetor Escolar	Shirlene Almeida de Azevedo Vidal	Titular	<i>[Handwritten signature]</i>
	Mônica Machado Neves Ramos	Suplente	<i>[Handwritten signature]</i>
SEME	Marcos Pimentel Gonçalves	Titular	<i>[Handwritten signature]</i>
	Cássia Quintanilha do Amaral	Suplente	<i>[Handwritten signature]</i>

#vacinabuzios

Família protegida é... Família com a vacinação em dia!



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Saúde



Prefeitura mais perto de você!



BÚZIOS
PREFEITURA

*Degusta
Búzios*



Explore Búzios por completo

